



## LEIS E DECRETOS

### LEI Nº 7.820, DE 24 DE JUNHO DE 2022

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Amigos de Lagoa do Piauí.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a “Associação dos Amigos de Lagoa do Piauí”, com sede e foro na Rua Joana Maria Alencar, nº 93, Bairro Centro, Lagoa do Piauí, CEP. 64.388-000 e CNPJ nº 28.295.504/0001-03.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

(\*) **Lei de autoria do Deputado Estadual Wilson Brandão, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)**

### LEI Nº 7.821, DE 24 DE JUNHO DE 2022

*Institui, no âmbito do estado do Piauí, a “Semana Estadual de Conscientização Ambiental Fluvial.”*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Piauí, a “Semana Estadual de Conscientização Ambiental Fluvial”, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 24 do mês de janeiro, com o objetivo de contribuir para o combate da degradação ambiental.

Parágrafo único. A “Semana Estadual de Conscientização Ambiental Fluvial” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí.

Art. 2º Como parte da programação da “Semana Estadual de Conscientização Ambiental Fluvial”, além da disseminação de informações sobre a importância fluvial para o surgimento e manutenção de vida nos diversos ecossistemas, poderão ser realizadas:

- I - palestras;
- II - simpósios;
- III - cursos;
- IV - debates;
- V - audiências públicas;
- VI - campanhas publicitárias sobre o tema.

Art. 3º A “Semana Estadual de Conscientização Ambiental Fluvial” poderá ser divulgada através dos seguintes meios:

- I – imprensa oficial;
- II – material audiovisual, rádio e jornais;
- III – cartazes, cartilhas e folhetos educativos;
- IV – sítio eletrônico oficial;
- V – redes sociais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo estadual autorizado a organizar e desenvolver as ações a serem realizadas na “Semana Estadual Ambiental Fluvial”, podendo firmar parcerias com instituições públicas ou privadas, pessoas físicas ou jurídicas, entidades e universidades.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo Estadual regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

(\*) **Lei de autoria da Deputada Teresa Britto (PV) - (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).**

# Diário Oficial

2



Disponibilização: Sexta-feira, 24 de junho de 2022 • Edição nº 121 • Publicação: Sábado, 25 de junho de 2022

## DECRETO Nº 21.303, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Progressão da servidora **Maria de Lourdes Martins da Silva Rocha Torres**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1646/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 16 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00012.001404/2022-03,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Maria de Lourdes Martins da Silva Rocha Torres**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
036154-2	MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA ROCHA TORRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.304, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Progressão da servidora **Ana Célia da Silva Santos**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1644/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 16 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002776/2022-68,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Ana Célia da Silva Santos**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
220271-9	ANA CÉLIA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	B	I	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 21.305, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Promoção e progressão da servidora **Martina Pereira da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1543/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 11 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002701/2022-87,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora **Martina Pereira da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLANO	PAD. PLANO	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
230832-X	MARTINA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	II	A

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.306, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Promoção e progressão da servidora **Eglantina Oliveira Guimarães** do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1539/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 11 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.008765/2021-19,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora **Eglantina Oliveira Guimarães** do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
087403-5	EGLANTINA OLIVEIRA GUIMARÃES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	II	D	III	D

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

# Diário Oficial

4



Disponibilização: Sexta-feira, 24 de junho de 2022 • Edição nº 121 • Publicação: Sábado, 25 de junho de 2022

## DECRETO Nº 21.307, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Progressão da servidora **Anacleide Pereira da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1540/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 11 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.012709/2021-71,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Anacleide Pereira da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLANO	PAD. PLANO	CLAS. PROG.	REF. PROG.
019479-4	ANACLEIDE PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NÍVEL AUXILIAR	III	B	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.308, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Progressão da servidora **Márcia Virginia Sampaio Teixeira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1567/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 11 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002982/2022-78,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Márcia Virginia Sampaio Teixeira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
212905-1	MÁRCIA VIRGÍNIA SAMPAIO TEIXEIRA	NUTRICIONISTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	C	I	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 21.309, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Promoção e progressão da servidora **Maria Salete Lima de Lira Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1556/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 11 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.008982/2021-09,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora **Maria Salete Lima de Lira Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. ATUAL PROM. PROG.	REF. ATUAL PROM. PROG.
223863-2	MARIA SALETE LIMA DE LIRA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	D	III	A

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.310, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Promoção e progressão da servidora **Eliane Rodrigues Santiago**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1548/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 11 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002630/2022-12,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora **Eliane Rodrigues Santiago**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
230617-4	ELIANE RODRIGUES SANTIAGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	C	II	A

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

# Diário Oficial

6



Disponibilização: Sexta-feira, 24 de junho de 2022 • Edição nº 121 • Publicação: Sábado, 25 de junho de 2022

## DECRETO Nº 21.311, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Promoção e progressão da servidora **Regia Cezar Teixeira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1547/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 11 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002775/2022-13,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora **Regia Cezar Teixeira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLANO	PAD. PLANO	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
172681-1	REGIA CEZAR TEIXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	I	C	II	A

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.312, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Promoção e progressão da servidora **Regia Cezar Teixeira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1547/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 11 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002775/2022-13,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora **Regia Cezar Teixeira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLANO	PAD. PLANO	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
172681-1	REGIA CEZAR TEIXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	I	C	II	A

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 21.313, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Progressão da servidora **Maria Edilene Ferreira Bezerra**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1538/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 11 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002806/2022-36,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Maria Edilene Ferreira Bezerra**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
209822-9	MARIA EDILENE FERREIRA BEZERRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.314, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Francisca das Chagas de Jesus Soares Oliveira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1366/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 28 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.000306/2022-60,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Francisca das Chagas de Jesus Soares Oliveira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
209691-9	FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS SOARES OLIVEIRA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	E	II	C

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

# Diário Oficial

8



Disponibilização: Sexta-feira, 24 de junho de 2022 • Edição nº 121 • Publicação: Sábado, 25 de junho de 2022

## DECRETO Nº 21.315, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Promoção e progressão da servidora **Cristiane Silva Costa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1526/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 10 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.012201/2021-72,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora **Cristiane Silva Costa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
197560-9	CRISTIANE SILVA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	E	II	C

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.316, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Progressão da servidora **Denise Soares Valente**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1650/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 16 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.003245/2022-92,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Denise Soares Valente**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
282260-1	DENISE SOARES VALENTE	MÉDICO	PLANTÃO PRESENCIAL 24 HORAS	I	C	I	D

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 21.317, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Quesia de Oliveira Miranda e Brito**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1603/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 13 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.001890/2022-71,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Quesia de Oliveira Miranda e Brito**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
228794-3	QUESIA DE OLIVEIRA MIRANDA E BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	II	B

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.318, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Progressão da servidora **Maria Saraiva de Moura**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1649/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 16 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002760/2022-55,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Maria Saraiva de Moura**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLANO	PAD. PLANO	CLAS. PROG.	REF. PROG.
038122-5	MARIA SARAIVA DE MOURA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	III	C	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

# Diário Oficial

10



Disponibilização: Sexta-feira, 24 de junho de 2022 • Edição nº 121 • Publicação: Sábado, 25 de junho de 2022

## DECRETO Nº 21.319, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Diana Balbino de Araújo Brito**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1630/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 13 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002951/2022-17,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Diana Balbino de Araújo Brito**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
229964-0	DIANA BALBINO DE ARAÚJO BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	II	B

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.320, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Progressão da servidora **Nadyja Samhira Olivindo e Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1643/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 16 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002973/2022-87,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Nadyja Samhira Olivindo e Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
281088-3	NADYJA SAMHIRA OLIVINDO E SILVA	ENFERMEIRA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	C	I	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.321, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Promoção e progressão da servidora **Fernanda Fernandes de Sousa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1635/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 16 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.000114/2022-53,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão e promoção da servidora **Fernanda Fernandes de Sousa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLANO	PAD. PLANO	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
230608-5	FERNANDA FERNANDES DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO	I	D	II	B

Art. 2º A Promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.322, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Progressão da servidora **Manuela Sá de Moura Medeiros**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1713/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 18 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.003413/2022-40,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Manuela Sá de Moura Medeiros**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
282264-4	MANUELA SÁ DE MOURA MEDEIROS	MÉDICO	PLANTONISTA 24 HORAS	I	C	I	D

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 21.323, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Progressão da servidora **Manuela Sá de Moura Medeiros**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1705/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 18 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.003412/2022-03,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Manuela Sá de Moura Medeiros**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
272438-3	MANUELA SÁ DE MOURA MEDEIROS	MÉDICO	PLANTONISTA 24 HORAS	I	C	I	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.324, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Progressão da servidora **Cristina Carvalho Brandão Alexandrino**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1651/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 16 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.014526/2021-90,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Cristina Carvalho Brandão Alexandrino**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
212796-2	CRISTINA CARVALHO BRANDÃO ALEXANDRINO	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	I	B	I	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.325, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Promoção e progressão da servidora **Raimunda Alves Machado**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1565/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 11 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.003347/2022-16,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora **Raimunda Alves Machado**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
218770-1	RAIMUNDA ALVES MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	B	II	A

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.326, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Progressão da servidora **Francisca Maria Freitas de Sousa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1549/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 11 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002623/2022-11,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Francisca Maria Freitas de Sousa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
228157-X	FRANCISCA MARIA FREITAS DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	B	I	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

**DECRETO Nº 21.327, DE 24 DE JUNHO DE 2022**

Progressão da servidora **Rosângela Lopes Viana**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1476/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 04 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002978/2022-18,

**DECRETA:**

Art. 1º Progressão da servidora **Rosângela Lopes Viana**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

**ANEXO ÚNICO**

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
144376-3	ROSÂNGELA LOPES VIANA	NUTRICIONISTA	Ocupacional de Nível Superior	III	C	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

**DECRETO Nº 21.328, DE 24 DE JUNHO DE 2022**

Progressão da servidora **Ana Goret de França Cardoso**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, conforme Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, em sintonia com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1503/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 06 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.001097/2022-71,

**DECRETA:**

Art. 1º Progressão da servidora **Ana Goret de França Cardoso**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, conforme Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, em sintonia com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

**ANEXO ÚNICO**

MAT.	SERVIDORA	CARGO DA PROGRESSÃO	GRUPO DA PROGRESSÃO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
070187-4	ANA GORET DE FRANÇA CARDOSO	AUXILIAR DE SECRETARIA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.329, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Progressão da servidora **Elcira Delfino Cardoso Nascimento**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1477/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 04 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00012.018960/2021-20,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Elcira Delfino Cardoso Nascimento**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
036911-0	ELCIRA DELFINO CARDOSO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	III	C	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.330, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Progressão do servidor **Lindomar de Sousa Coqueiro**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1524/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 10 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002649/2022-69,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão do servidor **Lindomar de Sousa Coqueiro**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. ATUAL PROG.	REF. ATUAL PROG.
228264-0	LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	D

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto não implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

# Diário Oficial

16



Disponibilização: Sexta-feira, 24 de junho de 2022 • Edição nº 121 • Publicação: Sábado, 25 de junho de 2022

## DECRETO Nº 21.331, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Progressão do servidor **Franquinelio Freire de Farias**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1342/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 22 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00012.010927/2021-51,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão do servidor **Franquinelio Freire de Farias**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
003852-X	FRANQUINÉLIO FREIRE DE FARIAS	ODONTÓLOGO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	III	D	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.332, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Progressão do servidor **Vianey Kerson Simeão Oliveira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1492/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 05 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.014253/2021-83,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão do servidor **Vianey Kerson Simeão Oliveira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
243460-1	VIANEY KERSON SIMEÃO OLIVEIRA	FARMACÊUTICO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	B	I	D

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.333, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Progressão da servidora **Raimunda Nonata de Sousa Fontenele**, do quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET, conforme a Lei nº 6.856, de 19 de julho de 2016, que alterou a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, com redação dada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1470/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 04 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00152.000299/2021-00,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Raimunda Nonata de Sousa Fontenele**, do quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET, conforme a Lei nº 6.856, de 19 de julho de 2016, que alterou a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, com redação dada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDORA	CARGO DA PROGRESSÃO	GRUPO DA PROGRESSÃO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
024446-5	RAIMUNDA NONATA DE SOUSA FONTENELE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	C	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto não implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.334, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Promoção do servidor **Douglas Alexandre de Santiago Carvalho Júnior**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.856/2016, que alterou a Lei Complementar nº 038/2004, com redação dada pela Lei nº 6.560/2014.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1462/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 04 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00012.009870/2022-29,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção do servidor **Douglas Alexandre de Santiago Carvalho Júnior**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.856/2016, que alterou a Lei Complementar nº 038/2004, com redação dada pela Lei nº 6.560/2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDOR	CARGO DA PROMOÇÃO	GRUPO DA PROMOÇÃO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. PROM.
220198-4	DOUGLAS ALEXANDRE DE SANTIAGO CARVALHO JÚNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	C	II	B

Art. 2º A promoção prevista no art. 1º deste Decreto não implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 21.335, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Progressão da servidora **Vanda de Jesus Pinto**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1493/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 05 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.003439/2022-98,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Vanda de Jesus Pinto**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
219586-X	VANDA DE JESUS PINTO	NUTRICIONISTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	II	A	II	C

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.336, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Promoção e progressão da servidora **Edna Albuquerque Brito**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1491/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 05 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002719/2022-89,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora **Edna Albuquerque Brito**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLANO	PAD. PLANO	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
168496-5	EDNA ALBUQUERQUE BRITO	ENFERMEIRA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	II	A	III	E

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.337, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Progressão do servidor **José Ribamar Gonçalves Lima**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI, de acordo com a Lei nº 6.560/2014.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1346/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 25 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.006511/2021-58,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão do servidor **José Ribamar Gonçalves Lima**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI, de acordo com a Lei nº 6.560/2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
086551-6	JOSÉ RIBAMAR GONÇALVES LIMA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	OCUPACIONAL NÍVEL AUXILIAR	III	C	III	D

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto não implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.338, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Reenquadramento da servidora **Cleonildes Cavalcanti Furtado**, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência (**Inativo**), de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1469/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 04 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.007848/2020-00,

### DECRETA:

Art. 1º Reenquadramento da servidora **Cleonildes Cavalcanti Furtado**, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência (**Inativo**), de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. REENQ.	REF. REENQ.
000338-7	CLEONILDES CAVALCANTI FURTADO	TÉCNICO ESPECIALIZADO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	II	A	III	E

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

# Diário Oficial

20



Disponibilização: Sexta-feira, 24 de junho de 2022 • Edição nº 121 • Publicação: Sábado, 25 de junho de 2022

## DECRETO Nº 21.339, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Thatielle Almeida Brandão**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1458/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 04 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.008971/2021-11,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Thatielle Almeida Brandão**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
228791-9	THATIELLE ALMEIDA BRANDÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	II	D

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.340, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Progressão da servidora **Edileusa dos Santos Macedo**, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1528/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 10 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.001741/2022-10,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Edileusa dos Santos Macedo**, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
124131-1	EDILEUSA DOS SANTOS MACEDO	DENTISTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	II	C	II	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.341, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Reenquadramento da servidora **Maria do Amparo Macêdo de Sousa Bacelar**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1631/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 13 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.013574/2021-61,

### DECRETA:

Art. 1º Reenquadramento da servidora **Maria do Amparo Macêdo de Sousa Bacelar**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	REF. DE REENQ.	REF. ATUAL DE REENQ.
036824-5	MARIA DO AMPARO MACÊDO DE SOUSA BACELAR	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	NÍVEL AUXILIAR	III	E	III	E

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.342, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Progressão da servidora **Geisa Clea de Carvalho**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1558/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 11 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002640/2022-58,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Geisa Clea de Carvalho**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLANO	PAD. PLANO	CLAS. PROG.	REF. PROG.
087408-6	GEISA CLEA DE CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	III	A	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

**DECRETO Nº 21.343, DE 24 DE JUNHO DE 2022**

Progressão e promoção da servidora **Cláudia Ferreira de Oliveira Rocha**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1553/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 11 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002591/2022-53,

**DECRETA:**

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Cláudia Ferreira de Oliveira Rocha**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

**ANEXO ÚNICO**

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
180699-8	CLAUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA ROCHA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	OPERACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	D	II	C

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

**DECRETO Nº 21.344, DE 24 DE JUNHO DE 2022**

Progressão e promoção da servidora **Juliana Coimbra Gonçalves Coelho de Rezende**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1559/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 11 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002830/2022-75,

**DECRETA:**

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Juliana Coimbra Gonçalves Coelho de Rezende**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

**ANEXO ÚNICO**

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
178675-0	JULIANA COIMBRA GONÇALVES COELHO DE REZENDE	ENFERMEIRA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	C	II	C

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.345, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Progressão da servidora **Silvana Nunes da Silva Camarço**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.560/2014.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1468/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 04 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.011933/2021-45,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Silvana Nunes da Silva Camarço**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.560/2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
272235-6	SILVANA NUNES DA SILVA CAMARÇO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	Ocupacional Técnico	I	B	I	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DECRETOS DE 24 DE JUNHO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEONARDO PEREIRA BOTELHO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 24 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA LUCIA GONÇALVES SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 24 de Junho de 2022.

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ DECRETOS DE 24 DE JUNHO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA LUCIA GONÇALVES SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Regularização Fundiária Urbana, símbolo DAS-4, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 24 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEONARDO PEREIRA BOTELHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Regularização Fundiária Urbana, símbolo DAS-4, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 24 de Junho de 2022.

## SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 24 DE JUNHO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ETEVALDA BRITO DO NASCIMENTO**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 24 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 24 de Junho de 2022.



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

#### Portaria Nº 306, de 13 de junho de 2022

Sindicância Indenizatória nº 017/2022/NC/SEJUS/PI  
Processo SEI nº 00095.002288/2022-69

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, agente penitenciário, matrícula nº 269938-9, PAULA SANTOS BARBOSA, agente penitenciário, matrícula nº 269945-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, agente penitenciário, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Indenizatória visando apurar a solicitação de pagamento via indenizatória da empresa J.L.SOARES DA SILVA EIRELI EPP, conforme processo em epígrafe.

Art. 2º - Designar o servidor Reginaldo Correia Moreira Filho, agente penitenciário, matrícula nº 105604-2, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de junho de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

**Of. 1870**

#### Portaria Nº 314, de 20 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o art. 04º do Decreto nº 15.251, de 02 de julho de 2013, garante o direito de ser concedida ao servidor estável licença não remunerada para o trato de interesses particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos;

CONSIDERANDO que a Diretoria da Penitenciária Regional de Campo Maior-PI, manifestou-se favorável a concessão do período de licença não remunerada para o trato de interesses particulares, conforme Processo SEI nº 00095.002367/2022-70;

CONSIDERANDO que o servidor DIEGO AUGUSTO FROTA ALVES, policial penal, matrícula nº 332.393-9, cumpriu com os requisitos autorizadores contidos no Decreto nº 15.251, de 02 de julho de 2013;

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE

INTERESSES PARTICULARES ao servidor DIEGO AUGUSTO FROTA ALVES, policial penal, matrícula nº 332.393-9, no período de 13.06.2022 à 12.09.2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA - Matr.0333934-3, Secretário de Estado, em 21/06/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**Of. 1873**

#### Portaria Nº 315, de 21 de junho de 2022

Sindicância Indenizatória nº 018/2022/NC/SEJUS/PI  
Processo SEI nº 00095.002402/2022-51

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, agente penitenciário, matrícula nº 269938-9, PAULA SANTOS BARBOSA, agente penitenciário, matrícula nº 269945-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, agente penitenciário, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Indenizatória visando apurar a solicitação de pagamento via indenizatória da empresa A. W. CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, conforme processo em epígrafe.

Art. 2º - Designar o servidor Reginaldo Correia Moreira Filho, agente penitenciário, matrícula nº 105604-2, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

**Of. 1868**

#### Portaria Nº 318, de 22 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 37/2022- SEJUS/PICPL, firmado com a Empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 117, no dia 20 de junho de 2022, tendo como objeto a aquisição de material bélico de menor potencial ofensivo (espargidores e granadas), para o Sistema Penitenciário do Estado do Piauí.

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, LUÍS ANTÔNIO PITOMBEIRA, CPF nº: 463.301.943-00, JEAN CARLO RODRIGUES BEZERRA, CPF nº 428.730.023-87, EDNALDO DA COSTA LIMA, CPF nº 504.548.383-87 para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 37/2022/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 37/2022/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 37/2022/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 22 de junho de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí  
Of. 1883

## Portaria Nº 319, de 22 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 35/2022- SEJUS/PICPL, firmado com a Empresa MERCADINHO SANTANALDAME, cujo extrato foi publicado no DOE nº 115, no dia 14 de junho de 2022, tendo como objeto a aquisição de REFRIGERADOR duplex para o Sistema Penitenciário do Estado do Piauí.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor, MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS, CPF nº: 003.499.543-99, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 35/2022/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 35/2022/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 35/2022/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Teresina, 22 de junho de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí  
Of. 1884

# Diário Oficial

26



Disponibilização: Sexta-feira, 24 de junho de 2022 • Edição nº 121 • Publicação: Sábado, 25 de junho de 2022

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900  
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 2848, de 08 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

### RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.002903/2022-18, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): SALVADOR NEIVA RIBEIRO DOS SANTOS, Cargo: Médico, Classe: I-E, Matrícula: 169824-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ – SÃO RAIMUNDO NONATO – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, a partir de 12/05/2022 a 11/05/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2849, de 08 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

### RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.012609/2022-14, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): SANDRA MARIA DE ANDRADE PINHO, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: II-A, Matrícula: 230848-7, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hemocentro Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 25/01/2010 a 24/01/2015, a partir de 20/05/2022 a 17/08/2022.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2850, de 08 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

### RESOLVE:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 2022.04.0422P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) MARIA JESUS DA SILVA, Cargo: ARTÍFICE, Classe: III-E Matrícula: 024558-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL LUCÍDIO PORTELA – TERESINA-PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
13/06/1986 a 30/04/1987	Zelador	Fundação Zoobotânico
01/06/1987 a 01/03/1993	Zelador	Fundação Zoobotânico

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2852, de 08 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

### RESOLVE:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 2022.04.0296P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) VALTER SOARES SOUSA, Cargo: TÊC. AUXILIAR, Classe: III-E Matrícula: 003576-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): DIR. EXECUTIVA DO FUNDO EST. DE SAÚDE – TERESINA-PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/08/1970 a 31/10/1970	Aux. de Escritório	EMPRESA DE TRANSPORTE ATAS LTDA
12/11/1973 a 06/05/1976	Téc. Contabilidade	ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MEDICINA

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2853, de 08 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

### RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.014032/2022-77, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA LUCILEIDE ELOI CARDOSO, Cargo: Auxiliar Administrativo, Classe: III-E, Matrícula: 021061-7, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER– Teresina – Piauí, referente ao Decênio 18/10/2002 a 17/10/2012, a partir de 15/06/2022 a 11/12/2022.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3482

**INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ****ERRATA A PORTARIA 006/2022**

O Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, por intermédio do Diretor Geral, torna Pública a ERRATA da Portaria Nº 006/2022, que foi publicada na data de 20/05/2022, junto a página 08, no Diário Oficial do Estado do Piauí- DOE/PI na qual, onde se lê:

**PORTARIA Nº 006/2022 - GAB IAEPI, DE 17 DE MAIO DE 2022.**

Designa os substitutos legais dos cargos de Diretor Geral e Diretor Administrativo e Financeiro do IAEPI, nos casos de impedimentos e afastamentos regulamentares e estatutários dos titulares e dá outras providências.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:**

Considerando o disposto no art. 39, da Lei Complementar Estadual Nº 13, de 03/01/94, que dispõe sobre a necessidade da indicação de substitutos dos servidores investidos em função de direção ou chefia e os ocupantes de cargos em comissão, nos casos de impedimentos e afastamentos regulamentares do titular;

Considerando as omissões regulamentares e a necessidade de normalizar estas substituições;

Considerando o Princípio da Eficiência capitulado no art. 37, caput, da Constituição Federal, que exige da Administração Pública uma atuação ágil e coadunada com o interesse público, razão maior de todo e qualquer ato administrativo;

Considerando, segundo o direito, que a autoridade competente pode de maneira clara disciplinar internamente, e em caráter suplementar ao Regulamento, as atribuições dos ocupantes dos cargos previstos na Estrutura Administrativa, de modo a permitir uma maior agilidade e eficiência da atividade administrativa;

Considerando, finalmente, as disposições gerais dos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei Federal nº 200/67.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Indicar a servidora, a Sra. FABIANA DE MOURA SERRA E SILVA, titular da matrícula de nº 360916-2 e inscrito no CPF sob o nº 730.872.383-68, ocupante do cargo de Diretor(a) Administrativo Financeiro, para, e em caso de ausência e/ou impedimento do Diretor Geral, o Sr. Magno Pires Alves Filho, e inscrito no CPF nº 003.060.294-72, como substituto legal do cargo citado, nos casos de impedimentos e afastamentos regulamentares e estatutários do titular, assumindo, por conseguinte, outras atividades correlatas determinadas em Lei ao Diretor Geral;

Parágrafo Único. É assegurado ao Diretor Geral restringir as atribuições de seu cargo ao substituto, atendendo ao critério da conveniência e oportunidade, por meio de recomendações, especialmente aquelas relacionadas à aprovação e homologação de pareceres jurídicos e aos respectivos julgamentos em processos administrativos.

Art. 2º. Para efeitos destas substituições, deve ser observado o disposto no art. 39, §§ 1º, 2º e 3º, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Complementar Estadual Nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2021.

Gabinete do Diretor Geral do IAEPI em Teresina (PI), 17 de maio de 2022.

Dr. Magno Pires Alves Filho  
Diretor Geral  
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

Leia-se:

**PORTARIA Nº 006/2022 - GAB IAEPI, DE 17 DE MAIO DE 2022.**

Designa os substitutos legais dos cargos de Diretor Geral e Diretor Administrativo e Financeiro do IAEPI, nos casos de impedimentos e afastamentos regulamentares e estatutários dos titulares e dá outras providências.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:**

Considerando o disposto no art. 39, da Lei Complementar Estadual Nº 13, de 03/01/94, que dispõe sobre a necessidade da indicação de substitutos dos servidores investidos em função de direção ou chefia e os ocupantes de cargos em comissão, nos casos de impedimentos e afastamentos regulamentares do titular;

Considerando as omissões regulamentares e a necessidade de normalizar estas substituições;

Considerando o Princípio da Eficiência capitulado no art. 37, caput, da Constituição Federal, que exige da Administração Pública uma atuação ágil e coadunada com o interesse público, razão maior de todo e qualquer ato administrativo;

Considerando, segundo o direito, que a autoridade competente pode de maneira clara disciplinar internamente, e em caráter suplementar ao Regulamento, as atribuições dos ocupantes dos cargos previstos na Estrutura Administrativa, de modo a permitir uma maior agilidade e eficiência da atividade administrativa;

Considerando, finalmente, as disposições gerais dos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei Federal nº 200/67.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Indicar a servidora, a Sra. FABIANA DE MOURA SERRA E SILVA, titular da matrícula de nº 360916-2 e inscrito no CPF sob o nº 730.872.383-68, ocupante do cargo de Diretor(a) Administrativo Financeiro, para, e em caso de ausência e/ou impedimento do Diretor Geral, o Sr. Magno Pires Alves Filho, e inscrito no CPF nº 003.060.294-72, como substituto legal do cargo citado, nos casos de impedimentos e afastamentos regulamentares e estatutários do titular, assumindo, por conseguinte, outras atividades correlatas determinadas em Lei ao Diretor Geral;

Parágrafo Único. É assegurado ao Diretor Geral restringir as atribuições de seu cargo ao substituto, atendendo ao critério da conveniência e oportunidade, por meio de recomendações, especialmente aquelas relacionadas à aprovação e homologação de pareceres jurídicos e aos respectivos julgamentos em processos administrativos.

Art. 2º. Para efeitos destas substituições, deve ser observado o disposto no art. 39, §§ 1º, 2º e 3º, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Complementar Estadual Nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Gabinete do Diretor Geral do IAEPI em Teresina (PI), 13 de junho de 2022.

Dr. Magno Pires Alves Filho  
Diretor Geral  
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí  
**Of. 140**

# Diário Oficial

28



Disponibilização: Sexta-feira, 24 de junho de 2022 • Edição nº 121 • Publicação: Sábado, 25 de junho de 2022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

## PORTARIA Nº 143/2022-GAB

Teresina(PI), 07 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: E P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELLI

CONTRATO: Nº 136/2022

PROCESSO SEI: 00317.000346/2022-68

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 611/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de evento EXPOFRONTEIRAS, que ocorre no dia 08 de Junho 2022, no município de Fronteiras-PI.

VIGÊNCIA: 07/06/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIA Nº 144/2022-GAB

Teresina(PI), 08 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: BRAZIL 86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA

CONTRATO: Nº 137/2022

PROCESSO SEI: 00317.000366/2022-39

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 635/2022 e Parecer Referencial PGE nº 013/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização do evento XXI SÃO JOÃO DE SÃO CHICO AGROSHOW, que ocorre nos dias 10 a 12 de Junho 2022, no município de São Francisco de Assis-PI.

VIGÊNCIA: 08/06/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 145/2022-GAB

Teresina(PI), 08 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CIA DO LED ENTRETENIMENTOS

CONTRATO: Nº 138/2022

PROCESSO SEI: 00317.000342/2022-80

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 615/2022 e Parecer Referencial PGE nº 013/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização do evento III FRONTFEIRA, que ocorre nos dias 06 a 08 de Junho 2022, no município de Fronteiras-PI.

VIGÊNCIA: 08/06/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIA Nº 146/2022-GAB

Teresina(PI), 08 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: APLIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CONTRATO: Nº 139/2022

PROCESSO SEI: 00317.000340/2022-91

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 612/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização do evento III FRONTFEIRA, que ocorre no dia 08 de Junho 2022, no município de Fronteiras-PI.

VIGÊNCIA: 08/06/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**PORTARIA Nº 147/2022-GAB**

Teresina(PI), 10 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: BRAZIL 86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA

CONTRATO: Nº 142/2022

PROCESSO SEI: 00317.000322/2022-17

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 577/2022 e Parecer Referencial PGE nº 013/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização do evento RIO GRANDE FOLIA AGROSHOW, que ocorre nos dias 05 a 11 de Junho 2022, no município de Rio Grande do Piauí-PI.

VIGÊNCIA: 10/06/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**PORTARIA Nº 149/2022-GAB**

Teresina(PI), 10 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: PHL DE SOUSA LIMA ME

CONTRATO: Nº 143/2022

PROCESSO SEI: 00317.000322/2022-17

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 575/2022 e Parecer Referencial PGE nº 013/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização do evento VAQUEJADA, que ocorre nos dias 11 e 12 de Junho 2022, no município de Canto do Buriti-PI.

VIGÊNCIA: 10/06/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**Of. 376****GOVERNO DO ESTADO****AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI**

PORTARIA Nº 52.201 -53/2022 - DG ADAPI, DE 22 DE JUNHO DE 2022 - A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o artigo 110, I, da Lei Complementar nº 13/94;

**RESOLVE:**

Art 1º. Autorizar a Averbação do tempo de contribuição, pertencente ao servidor ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 256838, exercendo o cargo de Agente operacional de serviço, nesta Agência, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS, emitida em 18/10/2019.

EMPREGADOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PIAUÍ

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SONDADOR

DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 6753 SÉRIE: 2

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 12/09/1980 a 30/06/1992.

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 11 anos, 09 meses e 19 dias.

Art. 2º. O interessado conta de efetivo exercício, de tempo de contribuição, com 4304 dias, correspondendo a 11 anos, 09 meses e 19 dias, datada e assinada pelo funcionário responsável.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Geral da ADAPI em Teresina (PI), 22 de junho de 2022.

ALEXSANDRA SOARES CARVALHO

Diretora Geral

PORTARIA Nº 52.201 -54/2022 - DG ADAPI, DE 22 DE JUNHO DE 2022 - A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o artigo 110, I, da Lei Complementar nº 13/94;

**RESOLVE:**

Art 1º. Autorizar a Averbação do tempo de contribuição, pertencente ao servidor RENALDO FONTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 258555, exercendo o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, nesta Agência, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS, emitida em 19/04/2022.

EMPREGADOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PIAUÍ

FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 33853 SÉRIE: 00200

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/11/1982 a 01/07/1992.

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 09 anos, 08 meses e 01 dia.

EMPREGADOR: EMPRESA TELEFÔNICA DA PARAIBA SA

NÚMERO: 800900116000-90

FUNÇÃO: AUXILIAR TEC. DE TRANSMISSÃO

DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 33853 SÉRIE: 00200

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/02/1972 a 01/01/1976.

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 03 anos, 11 meses e 01 dia.

EMPREGADOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PIAUÍ

FUNÇÃO: AGRÔNOMO JÚNIOR I

DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 33853 SÉRIE: 00200

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/01/1976 a 25/02/1980.

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 04 anos, 01 mês e 24 dias.

Art. 2º. O interessado conta de efetivo exercício, de tempo de contribuição, com 6471 dias, correspondendo a 17 anos, 08 meses e 26 dias, datada e assinada pelo funcionário responsável.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Geral da ADAPI em Teresina (PI), 22 de junho de 2022.

ALEXSANDRA SOARES CARVALHO

Diretora Geral

# Diário Oficial

30



Disponibilização: Sexta-feira, 24 de junho de 2022 • Edição nº 121 • Publicação: Sábado, 25 de junho de 2022

PORTARIA Nº 52.201 -55/2022 - DG ADAPI, DE 22 DE JUNHO DE 2022 -A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o artigo 110, I, da Lei Complementar nº 13/94;

## RESOLVE:

Art 1º. Autorizar a Averbação do tempo de contribuição, pertencente ao servidor WILSON MACEDO DE ARAUJO, matrícula nº 2702584, exercendo o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, nesta Agência, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS, emitida em 12/05/2022.

EMPREGADOR: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍAS

NÚMERO: 068457470001-27

DOCUMENTO: 41667 - CTPS Série: 8

PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 01/03/1974 a 10/03/1978

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 04 ano(s), 0 mes(es), 10 dia(s)

EMPREGADOR: PROTEC PROJETOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICAS C LTDA

NÚMERO: 054684180002-22

DOCUMENTO: 41667 - CTPS Série: 8

PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 01/11/1983 a 28/04/1985

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 1 ano(s), 5 mes(es), 28 dia(s)

EMPREGADOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ

NÚMERO: 068517110001-56

DOCUMENTO: 41667 - CTPS Série: 8

PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 22/04/1986 a 30/06/1988

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 2 ano(s), 2 mes(es), 6 dia(s)

EMPREGADOR: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

NÚMERO: 065535720001-84

DOCUMENTO: 41667 - CTPS Série: 8

PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 22/04/1986 a 30/06/1988

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 0 ano(s), 0 mes(es), 0 dia(s)

EMPREGADOR: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ES

NÚMERO: 066884510001-40

DOCUMENTO: 41667 - CTPS Série: 8

PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 28/06/1988 a 29/02/1992

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 3 ano(s), 8 mes(es), 3 dia(s)

EMPREGADOR: PER. CONTR. CNIS 6

NÚMERO: 000100820972-64

DOCUMENTO: 10082097264 - Série:

PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 01/11/2003 a 30/11/2003

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)

EMPREGADOR: PER. CONTR. CNIS 7

NÚMERO: 000100820972-64

DOCUMENTO: 10082097264 - Série:

PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 01/06/2004 a 30/06/2004

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)

EMPREGADOR: PER. CONTR. CNIS 8

NÚMERO: 000100820972-64

DOCUMENTO: 10082097264 - Série:

PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 01/08/2004 a 31/08/2004

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)

EMPREGADOR: PER. CONTR. CNIS 9

NÚMERO: 000100820972-64

DOCUMENTO: 10082097264 - Série:

PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 01/11/2004 a 31/12/2004

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 0 ano(s), 2 mes(es), 0 dia(s)

EMPREGADOR: PER. CONTR. CNIS 10

NÚMERO: 000100820972-64

DOCUMENTO: 10082097264 - Série:

PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 01/02/2005 a 30/04/2005

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 0 ano(s), 3 mes(es), 0 dia(s)

EMPREGADOR: PER. CONTR. CNIS 10

NÚMERO: 000100820972-64

DOCUMENTO: 10082097264 - Série:

PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 01/06/2005 a 30/06/2005

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)

EMPREGADOR: PER. CONTR. CNIS 11

NÚMERO: 000100820972-64

DOCUMENTO: 10082097264 - Série:

PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 01/12/2005 a 31/12/2005

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)  
EMPREGADOR: PER. CONTR. CNIS 12

NÚMERO: 000100820972-64

DOCUMENTO: 10082097264 - Série:

PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 01/06/2006 a 31/07/2006

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 0 ano(s), 2 mes(es), 0 dia(s)

EMPREGADOR: PER. CONTR. CNIS 13

NÚMERO: 000100820972-64

DOCUMENTO: 10082097264 - Série:

PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 01/02/2007 a 28/02/2007

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)

EMPREGADOR: PER. CONTR. CNIS 16

NÚMERO: 000100820972-64

DOCUMENTO: 10082097264 - Série:

PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 01/08/2009 a 31/08/2009

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)

EMPREGADOR: PER. CONTR. CNIS 17

NÚMERO: 000100820972-64

DOCUMENTO: 10082097264 - Série:

PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 01/10/2009 a 31/12/2009

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 0 ano(s), 3 mes(es), 0 dia(s)

EMPREGADOR: PER. CONTR. CNIS 18

NÚMERO: 000100820972-64

DOCUMENTO: 10082097264 - Série:

PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 01/09/2010 a 30/09/2010

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)

EMPREGADOR: PER. CONTR. CNIS 19

NÚMERO: 000100820972-64

DOCUMENTO: 10082097264 - Série:

PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 01/10/2011 a 31/10/2011

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)

EMPREGADOR: PER. CONTR. CNIS 20

NÚMERO: 000100820972-64

DOCUMENTO: 10082097264 - Série:

PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 01/12/2011 a 31/12/2011

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)

EMPREGADOR: PER. CONTR. CNIS 21

NÚMERO: 000100820972-64

DOCUMENTO: 10082097264 - Série:

PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 01/03/2012 a 30/04/2012

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 0 ano(s), 2 mes(es), 0 dia(s)

EMPREGADOR: PER. CONTR. CNIS 21

NÚMERO: 000100820972-64

DOCUMENTO: 10082097264 - Série:

PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 01/06/2012 a 31/08/2012

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 0 ano(s), 3 mes(es), 0 dia(s)

EMPREGADOR: PER. CONTR. CNIS 23

NÚMERO: 000100820972-64

DOCUMENTO: 10082097264 - Série:

PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 01/10/2012 a 31/10/2012

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)

EMPREGADOR: PER. CONTR. CNIS 24

NÚMERO: 000100820972-64

DOCUMENTO: 10082097264 - Série:

PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 01/01/2013 a 31/03/2013

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 0 ano(s), 3 mes(es), 0 dia(s)

EMPREGADOR: PER. CONTR. CNIS 25

NÚMERO: 000100820972-64

DOCUMENTO: 10082097264 - Série:

PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 01/10/2013 a 31/10/2013

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)

EMPREGADOR: PER. CONTR. CNIS 25

NÚMERO: 000100820972-64

DOCUMENTO: 10082097264 - Série:

PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 01/01/2014 a 31/01/2014

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)

EMPREGADOR: PER. CONTR. CNIS 25

NÚMERO: 000100820972-64

DOCUMENTO: 10082097264 - Série:

PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 01/03/2014 a 31/03/2014

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)

EMPREGADOR: PER. CONTR. CNIS 26

NÚMERO: 000100820972-64

DOCUMENTO: 10082097264 - Série:

PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 01/06/2014 a 30/06/2014

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)

EMPREGADOR: PER. CONTR. CNIS 27  
NÚMERO: 000100820972-64  
DOCUMENTO: 10082097264 - Série:  
PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 01/08/2014 a 31/08/2014  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)  
EMPREGADOR: PER. CONTR. CNIS 27  
NÚMERO: 000100820972-64  
DOCUMENTO: 10082097264 - Série:  
PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 01/10/2014 a 31/12/2014  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 0 ano(s), 3 mes(es), 0 dia(s)  
EMPREGADOR: PER. CONTR. CNIS 28  
NÚMERO: 000100820972-64  
DOCUMENTO: 10082097264 - Série:  
PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 01/11/2015 a 30/11/2015  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)  
EMPREGADOR: PER. CONTR. CNIS 29  
NÚMERO: 000100820972-64  
DOCUMENTO: 10082097264 - Série:  
PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 01/02/2016 a 31/03/2016  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 0 ano(s), 2 mes(es), 0 dia(s)  
EMPREGADOR: PER. CONTR. CNIS 30  
NÚMERO: 000100820972-64  
DOCUMENTO: 10082097264 - Série:  
PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 01/05/2016 a 31/10/2016  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 0 ano(s), 6 mes(es), 0 dia(s)  
EMPREGADOR: PER. CONTR. CNIS 32  
NÚMERO: 000100820972-64  
DOCUMENTO: 10082097264 - Série:  
PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 01/05/2017 a 31/07/2017  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 0 ano(s), 3 mes(es), 0 dia(s)  
EMPREGADOR: PER. CONTR. CNIS 33  
NÚMERO: 000100820972-64  
DOCUMENTO: 10082097264 - Série:  
PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 01/10/2017 a 31/10/2017  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)  
EMPREGADOR: PER. CONTR. CNIS 34  
NÚMERO: 000100820972-64  
DOCUMENTO: 10082097264 - Série:  
PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 01/01/2018 a 28/02/2018  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 0 ano(s), 2 mes(es), 0 dia(s)  
EMPREGADOR: PER. CONTR. CNIS 35  
NÚMERO: 000100820972-64  
DOCUMENTO: 10082097264 - Série:  
PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 01/06/2018 a 31/07/2018  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 0 ano(s), 2 mes(es), 0 dia(s)  
EMPREGADOR: PER. CONTR. CNIS 35  
NÚMERO: 000100820972-64  
DOCUMENTO: 10082097264 - Série:  
PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 01/09/2018 a 30/09/2018  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)  
EMPREGADOR: PER. CONTR. CNIS 36  
NÚMERO: 000100820972-64  
DOCUMENTO: 10082097264 - Série:  
PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 01/12/2018 a 31/12/2018  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)  
EMPREGADOR: PER. CONTR. CNIS 37  
NÚMERO: 000100820972-64  
DOCUMENTO: 10082097264 - Série:  
PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 01/07/2019 a 31/07/2019  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)  
EMPREGADOR: PER. CONTR. CNIS 38  
NÚMERO: 000100820972-64  
DOCUMENTO: 10082097264 - Série:  
PERÍODO CONTRIBUIÇÃO: 01/11/2019 a 31/12/2019  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 0 ano(s), 2 mes(es), 0 dia(s)  
Art. 2º. O interessado conta de efetivo exercício, de tempo de contribuição, com 5947 dias, correspondendo a 16 anos, 03 meses e 17 dias, datada e assinada pelo funcionário responsável.  
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Geral da ADAPI em Teresina (PI), 22 de junho de 2022.

ALEXSANDRA SOARES CARVALHO  
Diretora Geral  
Of. 107

SECRETARIA ESTADUAL PARA A INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID  
**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria recorrente do Termo de Fomento nº 004/2022.

O Secretário Mauro Eduardo Cardoso e Silva, da Secretaria Estadual Para a Inclusão da Pessoa Com Deficiência - SEID, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor João Pedro Silva Santos, matrícula nº 339105-1, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 004/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down (Associação Down The Amo), em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de Junho de 2022

Mauro Eduardo Cardoso e Silva  
Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**Of. 100**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**

**EXTRATO DE PORTARIA**  
**GABINETE DA REITORIA**

Portaria nº 0428, de 21 de junho de 2022

Art. 1º - Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Banca Recursal da 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física, do Concurso Público da Polícia Militar do Piauí 2021 / Cargo Soldado PM - EDITAL 002/2021.

- ENÉAS DE FREITAS DUTRA JÚNIOR, 47932856353, Presidente;  
- AURELIANO MACHADO DE OLIVEIRA, 63250438391, Membro;  
- HÉLLIO MARTINS LINHARES, 01771491329, Membro;  
- RÔMULO MATOS PINHEIRO, 96402202304, Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 23 de junho de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa  
Reitor  
Of. 362



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

### PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 03/2021 TERESINA (PI), 21 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais; CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 - todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força do arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP no âmbito da Administração Pública Estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão "e" do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão "f" do Parecer);

CONSIDERANDO que - a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI, tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº II/2022, oriundo do Pregão eletrônico nº 18/2021-CPL/SESAPI, que tem como objeto registro de preços de medicamentos pertencentes ao componente especializado de assistência farmacêutica - CEAF- GRUPO 2, extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 14, no dia 20/01/2022, pág. 54;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo fornecimento de medicamentos, com o objetivo de atender aos INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL;

#### RESOLVE

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços nº 03/2021 - CPL/SAF, oriundo do Pregão eletrônico nº N° 3/2021-CPL/SAF, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE AQUISIÇÃO (ÔES) DE MUDAS FRUTÍFERAS E SEMENTES, para atender demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 183, no dia 24/08/2021, pág. 31, conforme Processo Eletrônico SEI nº 000323.000023/2020-23.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE AQUISIÇÃO (ÔES) DE MUDAS FRUTÍFERAS E SEMENTES, para atender demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF, pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 3248

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900

Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 3054, de 23 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados com órgãos e entidades estaduais.

#### RESOLVE

Art.1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo como fiscais do Contrato nº 113 - firmado como empresa JONAS GOMES DA SILVA LTDA - CNPJ nº 45.453.683/001-710 - referente a Serviço de Recarga de Extintores (CO2 PÓS).

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEAO	GESTOR	180.754-4	192.765.674-53
JONIVAL DIAS DA SILVA	FISCAL	021.074-9	273.239.353-34

#### Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL

As atribuições do Fiscal do Contrato são aquelas estabelecidas no artigo 4º do Decreto 15.093/2013, quais são:

I - fiscalizar a execução dos respectivos Contratos, informando ao gestor sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos materiais e/ou serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar da entrega, conforme discriminados nos referidos contratos;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

VI - O fiscal que atestar o recebimento de bens, serviços e/ou de materiais em desacordo com as especificações constantes nas Cláusulas contratuais responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano causado ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

#### Art. 3º - Atribuições do Gestor

- Atribuições ao gestor do contrato são aquelas constantes no artigo 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do artigo 60 da lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuada, e sob sua guarda cópia dos contratos administrativos vigentes e dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final dos contratos administrativos, firmados por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - reunir informações sobre a execução físico-financeira dos contratos administrativos vigentes;

V - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação dos contratos administrativos vigentes, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final, atraso no cronograma físico-financeiro originalmente pactuado e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

Parágrafo único - no aviso do término do instrumento contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias do seu termo fina contratual.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por Francisco de Macedo Neto - Matr.0042403-0, Diretor Geral, em 23/06/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.147, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 3782



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1229/2022

Teresina(PI), 21 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **JOCY VANDIRA NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula nº **064.477-3**, para exercer a função de Coordenador(a) de Folha de Pagamento nesta Secretaria.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 02 de março do corrente ano.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 21 de junho de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**

**Secretário de Estado da Educação**

**Of. 127**

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI**

**RESOLUÇÃO Nº20 DE 22 DE JUNHO DE 2022**

Homologa a relação de Entidades e Organizações de Assistência Social, Trabalhadores do SÚAS e Representantes de Usuários eleitos dos Segmentos da Sociedade Civil para biênio CEAS/PI gestão 2022/2024.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI, em Assembleia de Eleição realizada no dia 22 de junho de 2022, de 10h às 12h no Auditório "José de Ribamar Santos", na Casa dos Conselhos, Av. Pinel 620, bairro Cabral, Teresina/PI, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

Considerando o Edital nº 02 de 20 de maio de 2022, publicado no DOE/PI do dia 24/05/2022, que convoca para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no CEAS/PI - Gestão 2022/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a relação de Entidades e Organizações de Assistência Social, Organizações dos Trabalhadores do SÚAS e Representantes de Usuários eleitos dos Segmentos da Sociedade Civil para o biênio CEAS/PI gestão 2022/2024 listados abaixo:

**Entidades e Organizações de Assistência Social:**

- Ação Social Arquidiocesana - ASA
- Associação Norte Brasileira de Educação e Assistência Social - ANBEAS
- Fazenda da Paz

**Representantes ou Organizações dos Trabalhadores do SÚAS:**

- Conselho Regional de Psicologia - CRP 21ª Região
- Central Única dos Trabalhadores - CUT/PI
- Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 22ª Região

**Suplência:**

- Sindicato dos Servidores da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SINDSASC

**Representantes de Usuários**

- Carlos Augusto Rodrigues da Silva
- Cristiane Oliveira Silva
- Iraci Conceição Dias

**Suplência:**

- Erlane Nascimento de Sousa

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 22 de junho de 2022.

**Luciana Evangelista Fernandes Franco**  
**Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PI**  
**Of. 44**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA GAB/SASC Nº 55/2022

Teresina-PI, 23 de junho de 2022.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de fiscal de convênio, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483 /2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o servidor Cleber Alves da Rocha, matrícula nº 360034-3, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Teresina (PI), 23 de junho de 2022.

**José Ribamar Nolêto de Santana**

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 55/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Nº	CONVENIO	CONVENENTE
01	003/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS, CNPJ: 41.522.335/0001-57.

**Of. 464**

# Diário Oficial

34



Disponibilização: Sexta-feira, 24 de junho de 2022 • Edição nº 121 • Publicação: Sábado, 25 de junho de 2022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

PORTARIA Nº:81/2022

DATA: 23 de junho de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **VICENTE DE PAULA SOARES LIMA COELHO**, CPF 039.665.573-47 como Fiscal do Termo de Contrato nº 36/2022, celebrado com a SELETIV – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI (Processo Administrativo 00337.000462/2022-49)

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
36/2022	SELETIV – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI CNPJ: 13.224.659/0001-73	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas da FUNDESPI.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 36/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 36/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 36/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA  
Presidente da FUNDESPI

PORTARIA Nº:82/2022

DATA: 23 de junho de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **VICENTE DE PAULA SOARES LIMA COELHO**, CPF 039.665.573-47 como Fiscal do Termo de Contrato nº 37/2022, celebrado com a SELETIV – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI (Processo Administrativo 00337.000461/2022-02)

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
37/2022	SELETIV – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI CNPJ: 13.224.659/0001-73	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas da FUNDESPI.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 37/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 37/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 37/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA  
Presidente da FUNDESPI



**PORTARIA Nº:83/2022**

DATA: 23 de junho de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **VICENTE DE PAULA SOARES LIMA COELHO**, CPF 039.665.573-47 como Fiscal do Termo de Contrato nº 38/2022, celebrado com a BELAZARTE – SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA (Processo Administrativo 00337.000457/2022-36)

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
38/2022	BELAZARTE – SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA CNPJ: 07.204.255/0001-15	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas da FUNDESPI.

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 38/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 38/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 38/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

**PORTARIA Nº:84/2022**

DATA: 23 de junho de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **VICENTE DE PAULA SOARES LIMA COELHO**, CPF 039.665.573-47 como Fiscal do Termo de Contrato nº 39/2022, celebrado com a TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI (Processo Administrativo 00337.000459/2022-25)

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
39/2022	TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI 09.281.162/0001-10	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas da FUNDESPI.

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 39/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 39/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 39/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

# Diário Oficial

36



Disponibilização: Sexta-feira, 24 de junho de 2022 • Edição nº 121 • Publicação: Sábado, 25 de junho de 2022

PORTARIA Nº:85/2022

DATA: 23 de junho de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **VICENTE DE PAULA SOARES LIMA COELHO**, CPF 039.665.573-47 como Fiscal do Termo de Contrato nº 40/2022, celebrado com a SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (Processo Administrativo 00337.000460/2022-50)

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
40/2022	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CNPJ: 10.013.974/0001-63	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas da FUNDESPI.

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 40/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 40/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 40/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

PORTARIA Nº:86/2022

DATA: 23 de junho de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **VICENTE DE PAULA SOARES LIMA COELHO**, CPF 039.665.573-47 como Fiscal do Termo de Contrato nº 41/2022, celebrado com a TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI (Processo Administrativo 00337.000464/2022-38)

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
41/2022	TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI 09.281.162/0001-10	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas da FUNDESPI.

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 41/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 41/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 41/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

**Of. 891**



PORTARIA Nº: 80/2022  
DATA: 23 de junho de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **CELSO HENRIQUE BARBOSA LIMA**, CPF 338.449.593-97 como Fiscal do Termo de Patrocínio nº 37/2022, celebrado com a FUNDACAO POPULUS RATIONABILIS, Processo Administrativo 00337.000571/2022-66.

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	OBJETO
37/2022	FUNDACAO POPULUS RATIONABILIS, CNPJ Nº 26.822.670/0001-87	O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da FUNDESPI, a FUNDACAO POPULUS RATIONABILIS, para a realização do Projeto Futsal Cajuiña Entre Bairros.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 37/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 37/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 37/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA  
Presidente da FUNDESPI

Of. 890

PORTARIA Nº: 87/2022  
DATA: 24 de junho de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza**, CPF nº 662.330.973-04, para atuar como Gestor do Contrato e **Erick Matheus Rodrigues de Araújo**, CPF nº 070.029.763-46, para atuar como Fiscal do Contrato, firmado entre esta Fundação e a SR ENGENHARIA LTDA, Processo Administrativo nº 00337.000535/2021-11

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
25/2022	SR ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 37.939.109/0001-07	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO-PI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 25/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 25/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 25/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA  
Presidente da FUNDESPI

Of. 902

# Diário Oficial

38



Disponibilização: Sexta-feira, 24 de junho de 2022 • Edição nº 121 • Publicação: Sábado, 25 de junho de 2022

PORTARIA Nº: 88/2022  
DATA: 24 de junho de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **CELSON HENRIQUE BARBOSA LIMA**, CPF 338.449.593-97 como Fiscal do Termo de Patrocínio nº 38/2022, celebrado com a F A DE MNETO EIRELI, Processo Administrativo 00337.000376/2022-36.

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
38/2022	F A DE MNETO EIRELI, CNPJ Nº 31.851.084/0001-09	CIRCUITO PIAUÍ ESPORTIVO DE NORTE A SUL 2022 PIMENTEIRAS - PIAUÍ

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 38/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 38/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 38/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
  - II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
  - III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
  - IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou futuras, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
  - V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- § 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA  
Presidente da FUNDESPI

Of. 903

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 117/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 22 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
106/2022	CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	Contratação, através de Registro de Preços, de serviços de locação de 2.429,98 horas-máquinas pesadas com operador e combustível para o Território da Serra da Capivara do Estado do Piauí, composto por 18 (dezoito) municípios do Estado do Piauí.	Carlos Eduardo Soares Azevedo	081.533-2	Luiz Claudio Lima Macêdo	352935-5

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 26

EXTRATO DA PORTARIA Nº 118/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 23 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
110/2022	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI ME.	Contratação, através de Registro de Preços, de serviços de locação de 1.822,49 horas-máquinas pesadas com operador e combustível para o Território Vale do Rio Itaim, do Estado do Piauí, composto por 16 (dezesseis) municípios do Estado do Piauí.	Francisco Vilane Teixeira Almeida	342743-9	Nylber Martins Monteles	334.003-1

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 941

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 119/2022-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 23 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
175/2022	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP	Aquisição de 01 carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 T, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16. Cota Principal, destinado ao município de Alagoinha/PI.	Avelar Almeida da Silva	170255-6	Jayro Lopes Antunes	342287-9

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 942**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 120/2022-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 23 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
104/2022	CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	Contratação, através de Registro de Preços, de serviços de locação de 10.793,25 horas-máquinas pesadas com operador e combustível para o Território Entre Rios do Estado do Piauí, composto por 31 (trinta e um) municípios do Estado do Piauí.	Laércio Lustosa Torres	353.374-3	Nylber Martins Monteles	334003-1

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 943**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 121/2022-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 23 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
159/2022	VERDE ROSA AGROPECUÁRIA E PAISAGISMO LTDA-ME	Aquisição de mudas frutíferas e sementes, sendo 200.000 raquetes Palma Forrageira de variedade Miúda ou doce. Cota principal.	Antônio José Pereira Ferreira	083209-0	José Pessoa Neto	022782-0

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 944**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 122/2022-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 24 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
109/2022	CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA.	Contratação, através de Registro de Preços, de serviços de locação de 1.822,49 horas-máquinas pesadas com operador e combustível para o Território Vale do Guaribas, do Estado do Piauí, composto por 23 (vinte e três) municípios do Estado do Piauí.	Francisco Vilanê Teixeira de Almeida	342743-9	Nylber Martins Monteles	334003-1

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 949**

# Diário Oficial

40



Disponibilização: Sexta-feira, 24 de junho de 2022 • Edição nº 121 • Publicação: Sábado, 25 de junho de 2022

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

### ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0687/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 20 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0790P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JAIR SANTOS SARAIVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0709034, portador do CPF nº 182.392.693-20 e do PIS/PASEP nº 10845456641, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.152,87 (Quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.062,19
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$90,68
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.152,87</b>

PORTARIA GP Nº: 0663/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 13 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1635P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DAS DÔRES TEIXEIRA BATISTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível IV, matrícula nº 0859702, portador do CPF nº 361.769.073-49 e do PIS/PASEP nº 17054213589, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.483,07 (Três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$3.444,28
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$38,79
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.483,07</b>

PORTARIA GP Nº: 0693/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 21 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1763P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JANIRA MARIA DE SOUSA DIAS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0811211, portador do CPF nº 240.502.613-91 e do PIS/PASEP nº 1222777585, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.698,11 (Quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e onze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.654,74
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.698,11</b>

PORTARIA GP Nº: 0697/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 21 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.2033P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **DALGISA DE ARAÚJO COSTA SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0609358, portador do CPF nº 160.936.153-91 e do PIS/PASEP nº 10120930444, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.586,92 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.448,03
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$138,89
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.586,92</b>

PORTARIA GP Nº: 0698/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 21 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.0409P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ALCIONETE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0850837, portador do CPF nº 292.654.443-04 e do PIS/PASEP nº 17023304876, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.677,09 (Quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.654,74
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$22,35
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.677,09</b>

PORTARIA GP Nº: 0654/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 10 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1487P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA ZILMAR LOPES DE**

**CARVALHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0705268, portador do CPF nº 227.798.093-53 e do PIS/PASEP nº 17026418317, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.960,15 (Três mil, novecentos e sessenta reais e quinze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$3.881,80
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$78,35
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.960,15</b>

**PORTARIA GP Nº: 0657/2022 – PIAUIPREV** TERESINA, 10 DE JUNHO DE 2022.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0213P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSÉLIA ARAÚJO SILVA GOMES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0408131, portador do CPF nº 227.540.083-49 e do PIS/PASEP nº 17018452463, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.773,80 (Mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.731,80
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$42,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.773,80</b>

**PORTARIA GP Nº: 0570/2022 - PIAUIPREV** TERESINA, 24 DE MAIO DE 2022.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1777P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSÉ EZIVAL SILVA DE CARVALHO MELO**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL AUXILIAR DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº: 0025674, portador do CPF nº: 078.084.533-15 e do PIS/PASEP nº: 10120954637, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 13.535,38 (Treze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	R\$10.849,21
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 2º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 5.967/10 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$2.686,17

SUB JUDICE	
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$13.535,38</b>

**PORTARIA GP Nº: 0591/2022 – PIAUIPREV** TERESINA, 27 DE MAIO DE 2022.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2017.04.3143P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSÉ AFONSO AMORIM DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0440272, portador do CPF nº: 096.428.543-68 e do PIS/PASEP nº: 10106524442, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 1.940,98 (Mil, novecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.940,98</b>

**PORTARIA GP Nº: 0590/2022 - PIAUIPREV** TERESINA, 27 DE MAIO DE 2022.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.17.0856P**.

RESOLVE, conforme o Art. 46, § 1º, inciso II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra permanente, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) **MICHEL STEVIE DE CASTRO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão A, matrícula nº 2052202, portador do CPF nº 012.840.403-56 e do PIS/PASEP nº 13062743645, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$1.100,00 (Mil e cem reais) mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLuíDO PELA EC 54/2019	R\$ 697,16
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$402,84
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$1.100,00</b>

**PORTARIA GP Nº: 0662/2022 - PIAUIPREV** TERESINA, 13 DE JUNHO DE 2022.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2018.04.1565P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **IZABEL MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0094617, portador do CPF nº: 099.865.703-44 e do PIS/PASEP nº: 10683025225, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 1.919,02 (Mil, novecentos e dezoito reais e dois centavos) mensais.

# Diário Oficial

42



Disponibilização: Sexta-feira, 24 de junho de 2022 • Edição nº 121 • Publicação: Sábado, 25 de junho de 2022

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$14,04
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.919,02</b>

**PORTARIA GP Nº: 0681/2022 - PIAUIPREV** TERESINA, 20 DE JUNHO DE 2022.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1380P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RAIMUNDO NONATO LIMA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0403369, portador do CPF nº 131.915.003-91 e do PIS/PASEP nº 17026385915, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.236,02 (Mil, duzentos e trinta e seis reais e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.193,61
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	ART. 7º, VII DA CF/88	R\$18,39
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$24,02
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.236,02</b>

**PORTARIA GP Nº: 0692/2022 - PIAUIPREV** TERESINA, 21 DE JUNHO DE 2022.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0296P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ENYO DE ANDRADE E SILVA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0360473, portador do CPF nº: 145.094.823-53 e do PIS/PASEP nº: 10888577505, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.448,04 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$18,04
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.448,04</b>

**PORTARIA GP Nº: 0653/2022 - PIAUIPREV** TERESINA, 10 DE JUNHO DE 2022.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0979P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ORISMAR BATISTA DE CARVALHO MONTEIRO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0036137, portador do CPF nº 078.814.603-34 e do PIS/PASEP nº 17003177321, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.955,32 (Mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.883,32
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$72,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.955,32</b>

**PORTARIA GP Nº: 0699/2022 - PIAUIPREV** TERESINA, 21 DE JUNHO DE 2022.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0165P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DAS GRAÇAS SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0860689, portador do CPF nº 374.308.743-04 e do PIS/PASEP nº 17054213929, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.698,11 (Quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e onze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.654,74
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.698,11</b>

**PORTARIA GP Nº: 0650/2022 - PIAUIPREV** TERESINA, 10 DE JUNHO DE 2022.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0796P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **SANDRA REGINA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0877263, portador do CPF nº 347.620.603-30 e do PIS/PASEP nº 17059241084, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.618,04 (Quatro mil, seiscentos e dezoito reais e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.603,74
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$14,30
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.618,04</b>

PORTARIA GP Nº: 0672/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 14 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2021.04.1304P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **IZALDI FRANCISCA DA CRUZ SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0811424, portador do CPF nº 361.767.963-34 e do PIS/PASEP nº 17051501230, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.152,88 (Quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.062,19
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$90,69
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.152,88</b>

PORTARIA GP Nº: 0614/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 03 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2021.04.1974P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA DA CRUZ**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0645915, portador do CPF nº 349.304.693-68 e do PIS/PASEP nº 17051505791, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.872,10 (Mil, oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.835,80
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.872,10</b>

PORTARIA GP Nº: 0652/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 10 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2021.04.1525P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **CONCEIÇÃO DE MARIA VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão E, matrícula nº 0793051, portador do CPF nº 240.643.353-68 e do PIS/PASEP nº 17024469410, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.556,15 (Mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.532,17
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$23,98
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.556,15</b>

Of. 278

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT Nº. 62/2022

Teresina-PI, 24 de junho de 2022.

**ADIRETORA DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar como Gestor do Contrato nº 035/2022 o servidor **ANTÔNIO RICARDO LEÃO DE ALMEIDA**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 394.034.XXX-XX, Matrícula nº. 170.462-1, exercendo a função de Diretor da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

**Art. 2º.** Designar como Fiscais do Contrato nº 035/2022 a servidora **SILVÂNIA FERREIRA LIMA**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 490.176.XXX-XX, Matrícula nº. 128.027-9, exercendo a função de Gerente de Suporte e Atendimento ao Usuário - GESAT/UNITEC e como substituto, o servidor **EDUARDO FERNANDES BRITO**, Analista de Suporte da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI, CPF nº. 428.618.XXX-XX, Matrícula nº. 158.404-9, exercendo a função de Gerente de Redes, Infraestrutura e Segurança da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.  
**I - Contrato nº. 035/2022 - ANTONIO DIERMISON ROSA DA SILVA**

**II - Objeto do Contrato:** Constitui objeto dos contratos a prestação de serviços de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analista em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014, Processo nº 00009.002363/2020-15 e no que couber à Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações.

**Parágrafo único:** Os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação dos serviços em desacordo com o especificado nos contratos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Rogéria Rocha Férrer Pompeu**

Diretora da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN, em exercício

Of. 207



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ

Portaria Nº 438, de 24 de junho de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual

**CONSIDERANDO** a importância do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), como instrumento que apresenta as diretrizes e orientações necessárias à definição de processos, indicadores, métodos e controles para a condução dos projetos e serviços de Tecnologia da Informação da Secretaria de Segurança Pública e da Polícia Civil;

**Art. 2º** Designar para integrarem esta comissão os seguintes servidores:

I - DPC **Riedel Batista dos Santos Reinaldo**, Diretor de Planejamento e Gestão do Susp - SSP/PI;

II - DPC **João Marcelo Brasileiro de Aguiar**, Gerente da GEARIN SSP/PI

III - **José Alberto da Costa Silva**, Agente de Polícia Civil, matrícula 108.574-3, da DINTE-SSP/PI;

IV - **Rogério Paulo Sousa**, Agente de Polícia Civil, matrícula 286.834-2, da DINTE-SSP/PI;

V - **Mateus Gomes Serpa** da GEARIN SSP/PI;

VI - **Rudielso de Sousa Nunes**, Coordenador de Telecomunicações - SSP/PI;

VII - **Venceslau Felipe Oliveira**, mat.1301462 - PC/PI;

VIII - **Maria Fernanda Modesto Guimarães Lisboa**, mat. 2799766 - PC/PI.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos legais em contrário.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

**Cel. Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí  
Of. 2897

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A

PORTARIA N.º 028/2022

Dispõe sobre Designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o Contrato 07/2022, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A** e a empresa **LEAL MOURA & CONSTRUTORA LTDA**, para **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DO HUB DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO TECNOLÓGICO DE TERESINA**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo listados para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado:

- **LMEIDA MANOEL BORGES DE CARVALHO JUNIOR**, CPF n.º 023.970.333-21,
- **ALISSON FONSECA SOUSA**, CPF: 020.508.933-02;
- **CAROLINA MACÊDO DE SOUSA SOARES**, CPF: 067.814.933-02

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º.** Dê-se ciência aos servidores designados, revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 24 de junho de 2022

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**  
Presidente da INVESTE PIAUÍ  
Of. 027

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR****PORTARIA DO FISCAL Nº 159/2022-GAB/SETUR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere: **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 145/2022 referente ao patrocínio para a realização do Projeto turismo e saber - PI. No estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor do contrato nº 0145/2022 referente ao patrocínio para a realização do Projeto turismo e saber - PI. No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em junho de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
**SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO**  
Of. 707

**PORTARIA DO FISCAL Nº 162/2022-GAB/SETUR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 149/2022 referente ao EVENTO FESTIVAL JUNINO MUNICIPIO DE AVELINO LOPES -PI, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer o cargo de gestor nº contrato nº 149/2022 referente ao EVENTO FESTIVAL JUNINO MUNICIPIO DE AVELINO LOPES -PI No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em junho de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
**SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO**

**PORTARIA DO FISCAL Nº 163/2022-GAB/SETUR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 150/2022 referente ao EVENTO FESTIVAL CULTURAL MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL -PI, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer o cargo de gestor contrato nº 150/2022 referente ao EVENTO FESTIVAL CULTURAL MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL -PI, No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em junho de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
**SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO**

**PORTARIA DO FISCAL Nº 164/2022-GAB/SETUR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 151/2022 referente ao EVENTO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE PALMEIRAIS-PI, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer o cargo de gestor contrato nº 151/2022 referente ao EVENTO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE PALMEIRAIS-PI, No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em junho de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
**SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO**



## PORTARIA DO FISCAL Nº 165/2022-GAB/SETUR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 152/2022 referente ao EVENTO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer o cargo de gestor contrato nº 152/2022 referente ao EVENTO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI, No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em junho de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
**SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO**

## PORTARIA DO FISCAL Nº 167/2022-GAB/SETUR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 152/2022 referente ao EVENTO FESTIVAL JUNINO POVOADO LAGOA CUMPRIDA MUNICÍPIO DE JUREMA-PI, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer o cargo de gestor contrato nº 152/2022 referente ao EVENTO FESTIVAL JUNINO POVOADO LAGOA CUMPRIDA MUNICÍPIO DE JUREMA-PI No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em junho de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
**SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO**

## PORTARIA DO FISCAL Nº 168/2022-GAB/SETUR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração

especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 154/2022 referente ao EVENTO FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS –PI, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer o cargo de gestor contrato nº 154/2022 referente ao EVENTO FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS –PI. No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em junho de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
**SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO**  
**Of. 712**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS.**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS.**

**PORTARIA GAB/SASC Nº 56/2022**

**Teresina-PI, 24 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor **RANYERE OLIVEIRA ALENCAR**, matrícula nº 339300-0, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 24 de Junho de 2022.

**José Ribamar Nólto de Santana**  
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 56 DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	26/2022	EDVALDO JOSÉ DE SOUSA 88753492315

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei Nº 00012.016386/2022-56

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Tibério Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Manguinha, Floriano - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davyd Teles Basílio.

CREDORA: A empresa SIMOMAX SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA, CNPJ 39.949.998/0001-00, com endereço à Rua Elias Oka, nº 116, Centro, Floriano - PI, neste ato representada por Simone Calixto Freitas.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 40.370,00 (quarenta mil trezentos e setenta reais), conforme comprovam Ordem de Execução de Serviços assinada pelo Diretor Geral e Notas de Entrega assinadas pelo Setor de Manutenção do HRTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviços de manutenções predial, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o fornecimento foi prestado durante o mês de setembro de 2021, totalizando um valor de R\$ 40.370,00 (quarenta mil, trezentos e setenta reais) referentes a este mês em que a empresa foi demandada a prestar serviços de manutenções predial para o HRTN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento da empresa SIMOMAX SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prestação desses serviços se deram nas datas de 01 de setembro a 03 de setembro de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 32/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339092.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entrega assinadas pelo Setor de Manutenção do HRTN, apresentadas e listadas nos autos deste Processo de Sindicância nº 32/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas de entrega.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de

Floriano - PI.  
Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano - PI, 09 de junho de 2022

DAVYD TELES BASÍLIO  
Diretor Geral HRTN

SIMOMAX SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA  
CNPJ 39.949.998/0001-00

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei Nº 00012.016338/2022-68

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Tibério Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Manguinha, Floriano - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davyd Teles Basílio.

CREDORA: A empresa SIMOMAX SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA, CNPJ 39.949.998/0001-00, com endereço à Rua Elias Oka, nº 116, Centro, Floriano - PI, neste ato representada por Simone Calixto Freitas.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), conforme comprovam Ordem de Execução de Serviços assinada pelo Diretor Geral e Notas de Entrega assinadas pelo Setor de Manutenção do HRTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviços de manutenções predial, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o fornecimento foi prestado durante o mês de julho de 2021, totalizando um valor de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), referentes a este mês em que a empresa foi demandada a prestar serviços de manutenções predial para o HRTN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento da empresa SIMOMAX SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prestação desses serviços se deram nas datas de 06 de julho a 19 de julho de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 29/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339092.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entrega assinadas pelo Setor de Manutenção do HRTN, apresentadas e listadas nos autos deste Processo de Sindicância nº 29/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL



TIBÉRIO NUNES do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas de entrega.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano - PI, 09 de junho de 2022

DAVYD TELES BASÍLIO  
Diretor Geral HRTN

SIMOMAX SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA  
CNPJ 39.949.998/0001-00

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei Nº 00012.016356/2022-40

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Tibério Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Manguinha, Floriano - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davyd Teles Basílio.

CREDORA: A empresa SIMOMAX SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA, CNPJ 39.949.998/0001-00, com endereço à Rua Elias Oka, nº 116, Centro, Floriano - PI, neste ato representada por Simone Calixto Freitas.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 44.322,00 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais), conforme comprovam Ordem de Execução de Serviços assinada pelo Diretor Geral e Notas de Entrega assinadas pelo Setor de Manutenção do HRTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviços de manutenções predial, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o fornecimento foi prestado durante o mês de agosto de 2021, totalizando um valor de R\$ 44.322,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais) referentes a este mês em que a empresa foi demandada a prestar serviços de manutenções predial para o HRTN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento da empresa SIMOMAX SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prestação desses serviços se deram nas datas de 06 de agosto a 30 de agosto de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 31/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339092.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entrega assinadas pelo Setor de Manutenção do HRTN, apresentadas e listadas nos autos deste Processo de Sindicância nº 31/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas de entrega.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano - PI, 09 de junho de 2022

DAVYD TELES BASÍLIO  
Diretor Geral HRTN

SIMOMAX SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA  
CNPJ 39.949.998/0001-00

Of. 300

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRPNº 26/2021

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
CONTRATADA: V.L MONTEIRO DA SILVA COMÉRCIO DE PAPELARIA-ME

CNPJ: 11.483.588/0001-06

OBJETO: Aquisição de materiais do grupo expediente, com destino a atender às necessidades da Águas e Esgotos do Piauí S/A-AGESPISA, nas cidades do Interior e do Entorno de Teresina, no Estado do Piauí. VALOR TOTAL: 4.575,90 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 1901/2021

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA  
Diretor Presidente

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 70-A/  
2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO  
Nº 52/2014-ASJUR/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
CONTRATADA: MODERNA ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 05.871.453/0001-07

OBJETO: Implantação do Sistema de Esgoto Sanitário da cidade de Piripiri, no Estado do Piauí, 1º Etapa, com fornecimento de materiais. ADITIVO: O prazo de execução fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 21/11/2021, encerrando em 19/07/2022 e o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 21/01/2022, encerrando em 20/07/2022.

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/1993 e suas alterações

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor Presidente

Of. 409

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000485/22-32

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa LABORATÓRIO ARAUJÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.053.538/0001-15, com sede na Rua Dr. José Basson, nº 558, Centro, CEP: 64.200-410, em Parnaíba-PI, neste ato representado por seu Sócio-Proprietário.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 12.128,00 (Doze mil, cento e vinte reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude da prestação de serviço de exames laboratoriais de análises clínicas, resultando no valor total de R\$ 12.128,00 (Doze mil, cento e vinte e oito reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram efetuados pela empresa no mês de maio de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento dos exames constantes na relação apresentada e atestada pela coordenação do setor, conforme autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, em consonância com o estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 15 de junho de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso  
Diretor Geral

PELA EMPRESA LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO LTDA

Auricélio Araújo Rios  
Sócio-Proprietário

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000458/22-63

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviária, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa M. N. ARAÚJO GÁS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.586.641/0001-23, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Manoel Nilson Araújo.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, referente ao fornecimento de recarga do Gás Oxigênio Medicinal para o HEDA, resultando no valor total de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), conforme comprova o acervo documental apresentado no bojo do processo de sindicância.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço em questão foi efetuado pela empresa no mês de Maio de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.30.

### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento do fornecimento efetuado e atestado pelo responsável do Setor, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 15 de Junho de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso  
Diretor Geral  
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA

PELA EMPRESA M.N ARAÚJO GÁS - ME

Manoel Nilson Araújo  
Representante Legal

Of. 317



## AVISO DE LICITAÇÃO

**OMUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI**, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 043-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, tendo como objeto a prestação de serviços de consultas médicas na sede do município. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h: 20min do dia 08/07/2022. Data e horário do início da disputa: 08h: 40min do dia 08/07/2022. Valor: orçamento sigiloso (Decreto nº 10.024/2019, Art. 15 e legislação correlata). Recurso: Orçamento Geral/outros. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.: (89) 3435-0080 ou e-mail: franciscomacedogestaoadm@gmail.com.

Francisco Macedo (PI), 22 de junho de 2022

Fábio Guimarães Granja  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

**OMUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI**, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 044-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de mão de obra para o Município de Francisco Macedo - PI. Data e horário do recebimento das propostas: até às 10h: 20min do dia 08/07/2022. Data e horário do início da disputa: 10h: 40min do dia 08/07/2022. Valor: orçamento sigiloso (Decreto nº 10.024/2019, Art. 15 e legislação correlata). Recurso: Orçamento Geral/outros. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.: (89) 3435-0080 ou e-mail: franciscomacedogestaoadm@gmail.com.

Francisco Macedo (PI), 22 de junho de 2022.

Fábio Guimarães Granja  
Pregoeiro  
**P. P. 7256**

**AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Parnaíba - PI** torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022 - PMP/PI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TUBULAR TRIPLA NA LOCALIDADE LAGOADALAMA PRETA AO ASSENTAMENTO CAJUEIRO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI. TIPO: MENOR PREÇO, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93. DATA DE ABERTURA: 13/07/2022, às 09:00h. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93, C/C LEI Nº 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSOS: 500/999/000 LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 23 de junho de 2022. Andréia Rosário de Rodrigues de Oliveira Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo II. Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

**P. P. 7257**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 099/22 - CPL/SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000376/22-19 PROCESSO SEI Nº: 00152.000198/2022-10

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 099/22 - CPL/SDE, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA e VENCEDORA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ 24.667.970/0001-13 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 390.351,62 (trezentos e noventa mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos); 2º COLOCADA: FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA EIRELI - CNPJ 19.077.842/0001-70 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 400.598,50 (quatrocentos mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina - PI.

Teresina (PI), 22 de junho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.  
Secretário SDE

## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 106/22 - CPL/SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000450/22-50; AA.152.1.000292/22-90; AA. 152.1.000447/22-10; AA.152.1.000290/22-75 PROCESSO SEI Nº: 00152.000208/2022-17; 00152.000155/2022-26; 00152.000159/2022-12; 00152.000158/2022-60

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 106/22 - CPL/SDE, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: LOTE I - 1ª COLOCADA e VENCEDORA: AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 36.720.178/0001-54 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 870.000,96 (oitocentos e setenta mil reais e noventa e seis centavos); 2º COLOCADA: PRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 22.851.187/00001-70 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 901.287,30 (Novecentos e um mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). LOTE II - 1º COLOCADA e VENCEDORA: AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 36.720.178/0001-54 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 515.000,32 (quinhentos e quinze mil e trinta e dois centavos); 2º COLOCADA: PRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 22.851.187/00001-70 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 530.523,30 (quinhentos e trinta mil quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos). LOTE III - 1º COLOCADA e VENCEDORA: AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 36.720.178/0001-54 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 775.071,24 (setecentos e setenta e cinco mil setenta e um reais e vinte e quatro centavos); 2º COLOCADA: PRO ENGENHARIA LTDA -

CNPJ: 22.851.187/00001-70 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 798.567,71 (setecentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos). LOTE IV: 1º COLOCADA E VENCEDORA: AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 36.720.178/0001-54 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 428.002,19 (quatrocentos e vinte e oito mil dois reais e dezenove centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco N° 2438 - Centro Sul - Teresina - PI.

Teresina (PI), 23 de junho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.  
Secretário SDE

Of. 856

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO, REFAO CONVÊNIO 001/2021 – SDE

(AA.152.000087/21-24)

ONDE SELÊ:

### EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021

PROCESSO Nº: AA.152.000087/21-24 – SDE

PROCESSO SEI: 00152.000073//2021-09

NÚMERO DE CONTRATO DE CONVÊNIO: 001/2021 SDE

CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE.

CNPJ Nº 06.688.303/0001-25

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu.

CNPJ Nº 01.612.593/0001-00

OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Morro do Chapéu.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 20101

PROGRAMA: 0005

ATIVIDADE: 1994

FONTES: 100

ELEMENTO DE DESPESA: 444041

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2021

VIGÊNCIA: 360 dias contados da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS: Igor Leonam Pinheiro Néri,

CPF: 018.380.493-71.

Marcos Henrique Fortes Rebelo

CPF: 227.700.973-34

LEIA-SE CORRETO:

### EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021

PROCESSO Nº: AA.152.000087/21-24 – SDE

PROCESSO SEI: 00152.000073//2021-09

NÚMERO DE CONTRATO DE CONVÊNIO: 001/2021 SDE

CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE.

CNPJ Nº 06.688.303/0001-25

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu.

CNPJ Nº 01.612.593/0001-00

OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Morro do Chapéu.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 20101

PROGRAMA: 0005

ATIVIDADE: 1994

FONTES: 100

ELEMENTO DE DESPESA: 444041

VALOR: R\$ 120.010,93 (cento e vinte mil dez reais e noventa e três centavos)

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2021

VIGÊNCIA: 360 dias contados da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS: Igor Leonam Pinheiro Néri,

CPF: 018.380.493-71.

Marcos Henrique Fortes Rebelo

CPF: 227.700.973-34

Of. 857

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 076/22-CPL/SDE

PROCESSO Nº AA.152.1.000884/21-20

PROCESSO SEI Nº: 00152.000128/2022-53

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000884/21-20, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 420.025,87 (quatrocentos e vinte mil vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 076/22-CPL/SDE tipo menor preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.249,77M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA – PI.

Teresina (PI), 24 de junho de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri

Econômico - SDE

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 107/22-CPL/SDE

PROCESSO Nº AA.152.1.000437/22-10

PROCESSO SEI Nº: 00152.000189/2022-11

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000437/22-10, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 987.449,26 (novecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 107/22-CPL/SDE tipo menor preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 30,00KM NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI.

Teresina (PI), 24 de junho de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri

Econômico - SDE

Of. 858



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE  
PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 107/22-CPL/SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000437/22-10  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000189/2022-11**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 107/22- CPL/SDE, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1ª COLOCADA e VENCEDORA: REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 987.449,26 (novecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos); 2ª COLOCADA: CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 991.002,35 (novecentos e noventa e um mil dois reais e trinta e cinco centavos); 3ª COLOCADA: PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/0001-70 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.008.432,66 (um milhão oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) . O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 24 de junho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.  
Secretário SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 062/22  
PROCESSO Nº AA.152.1.0002155/22-27; AA.152.1.000156/22-30 e AA.152.1.000153/22-01  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000105/2022-49; 00152.000106/2022-93 e 00152.000107/2022-38**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 062/2022 – SDE/CPL, conforme a seguir: **HABILITADAS: TECNIC ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 04.717.160/0001-07; CONSTRUTORA MORAES SANTOS - EIRELI – EPP - CNPJ: 17.214.439/0001-10; ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 04.361.448/0001-91; ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0001-57; ALTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.506.072/0001-92; PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/0001-70; CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45; INABILITADAS: MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 14.128.772/0001-18:** não atendimento ao item 8.3.3.3.3, letra d. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 24 de junho de 2022

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 108/22-CPL/SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000910/21-80; AA.152.1.000389/22-46  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000213/2022-11; 00152.000214/2022-66**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 108/2022 – SDE/CPL, conforme a seguir: **HABILITADAS LOTE I e II: GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 17.787.461/0001-59; CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI – CNPJ: 07.532.783/0001-01.** Fica designado para o dia 30 de junho de 2022 às 09:30h a abertura do Envelope 2 (dois). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 24 de junho de 2022

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
Of. 859

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 122/22-CPL/SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000783/22-51  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000384/2022-44**

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 9.461,00m <sup>2</sup> de vias públicas no município de PICOS - PI.
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoosedet@gmail.com.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado é R\$ 1.050.000,09 (um milhão cinquenta mil e nove centavos)
DATA DA ABERTURA	9:00 (NOVE) horas do dia 14 de julho de 2022.
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00216

Teresina - PI, 23 de junho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 861

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI

### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Dispensa de Licitação - nº 07/2022**  
**Processo - nº 00010.005751/2021-36**

Declaro, nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de licitação para A ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 09.269.703/0001-94 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS a formalização e execução do serviço. Conforme os valores constantes da NOTA DE RESERVA nº 2022NR00130.

Valor Total Estimado: R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais), Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000; Natureza da Despesa: 333039. Fonte de Recurso: 100.

À consideração do diretor geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, para fins de ratificação do ato, de acordo com o Artigo 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Teresina - PI, 23 de junho de 2022.

**BRENO ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO**  
Presidente da CPL/IAEPI/PI  
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. BRENO Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2022 fundamentado no art. 24 inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações.

Teresina - PI, 23 de junho de 2022.

**Magno Pires Alves Filho**  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ  
Diretor Geral

**PUBLIQUE-SE**  
**Of. 465**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000570/2021-98
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	CLH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ CONTRATADO	11.145.704/0001-79
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE: CHUPEIRO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	24/06/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO	24/12/2022
NOTA DE RESERVA	2022NR00132
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06353
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	24/06/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 163.063,29 (cento e sessenta e três mil e sessenta e três reais e vinte e nove centavos)
FONTE DE RECURSOS	100- TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Clisotenes Marques Ribeiro

**Magno Pires Alves Filho**  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ  
Diretor Geral  
Of. 466/2022 GAB IAEPI

**Of. 466**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000571/2021-32
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	CLH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ CONTRATADO	11.145.704/0001-79
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE: COQUEIRO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	24/06/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO	24/12/2022
NOTA DE RESERVA	2022NR00123
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06355
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	24/06/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 119.007,02 (cento e dezenove mil, sete reais e dois centavos)
FONTE DE RECURSOS	100- TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Clisotenes Marques Ribeiro

**Magno Pires Alves Filho**

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 467/2022 GAB IAEPI

**Of. 467**

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

AVISO DE LICITAÇÃO	
CONVITE Nº 03/2022 - CPL/FUNDESPI	
Nº Processo:	SEI: 00337.000180/2022-41
Modalidade de licitação:	Convite
Tipo de licitação:	Preço Unitário
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE PRATA, NO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI</b>
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:	Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI situada à Av. Pedro Freitas, s/n, BL. G, 2º andar, centro Administrativo, CEP 64018-900, Telefone (86) 988511-3103, e-mail: <a href="mailto:cpfundesp2019@gmail.com">cpfundesp2019@gmail.com</a> e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> , link licitaçõesweb.
Data e Horário:	LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 04/07/2022 às 08h30min: INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 04/07/2022 às 09h00min.
Valor global estimado:	<b>R\$329.816,01 (trezentos e vinte e nove mil e oitocentos e dezesseis reais e um centavo)</b>
Dotação orçamentária:	27.812.0004.3020
Fonte do recurso:	100
Natureza da Despesa:	449051
Nº Nota de Reserva na FUNDESPI:	2022NR00274

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

**Of. 899**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI**

EXTRATO DE CONTRATO DO PATROCÍNIO Nº 37/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	FUNDACAO POPULUS RATIONABILIS
CNPJ da Contratada:	26.822.670/0001-87
Processo Administrativo:	00337.000571/2022-66
Resumo do Objeto:	O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da FUNDESPI, a FUNDACAO POPULUS RATIONABILIS, para a realização do Projeto Futsal Cajuína Entre Bairros.
Data da Assinatura do Contrato:	23 de junho de 2022
Vigência:	Até 31/12/2022 (Fundamentação Legal IN 01/2013-CGE: Art. 4º)
Valor Global:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Emenda Parlamentar Impositiva da Deputada Estadual Teresa Brito
Classificação Orçamentária:	14.203.27.811.0004.3011
Nota de Reserva:	2022NR00335
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO06286
Natureza de despesa:	339039
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela contratada: Maressa Karollyny de Carvalho Borges

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 54/2022**

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 54/2022, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o termo de patrocínio FUNDAÇÃO POPULUS RATIONABILIS, com a finalidade de viabilizar a realização do Evento **“PROJETO FUTSAL CAJUINA ENTRE BAIRROS”** a ser realizado em Teresina-PI, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00343.000571/2022-66, art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, bem como o Decreto Estadual no 16.266/2015, Parecer Referencial PGE nº 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE- PI/PLC/GAB/PGEPI/GAB/PGE-PI, PARECER 95/2021/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundo de emenda parlamentar impositiva da Dep. Estadual Teresa Britto, os quais serão pagos com a classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14203 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recursos 100 Nota de Reserva 2022NR00335, Reserva Orçamentária 2022RO06286  
Teresina, 23 de junho de 2022

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI  
Of. 890

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	BELAZARTE – SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA,
CNPJ da Contratada:	07.204.255/0001-15,
Processo Administrativo:	00337.000457/2022-36
Resumo do Objeto:	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas da FUNDESPI.
Data da Assinatura do Contrato:	23 de junho de 2022
Vigência:	12 (doze) meses, a partir de 04/07/2022.
Valor Global:	R\$ 205.452,00 ( duzentos e cinco mil quatrocentos de cinquenta e dois reais)
Classificação Orçamentária:	14.203.04.122. 0010. 2000
Nota de Reserva:	2022NR00262
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO05861
Natureza de despesa:	33.90.37
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Contratada: Francisco de Jesus dos Reis

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	SELETIV – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ da Contratada:	13.224.659/0001-73
Processo Administrativo:	00337.000461/2022-02
Resumo do Objeto:	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas da FUNDESPI.
Data da Assinatura do Contrato:	23 de junho de 2022
Vigência:	12 (doze) meses, a partir de 04/07/2022.
Valor Global:	R\$ 188.880,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais)
Classificação Orçamentária:	14.203.04.122. 0010. 2000
Nota de Reserva:	2022NR00272
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO05806
Natureza de despesa:	33.90.37
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Contratada: Paulo Roberto Carneiro de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	SELETIV – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ da Contratada:	13.224.659/0001-73
Processo Administrativo:	00337.000462/2022-49
Resumo do Objeto:	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas da FUNDESPI.
Data da Assinatura do Contrato:	23 de junho de 2022
Vigência:	12 (doze) meses, a partir de 04/07/2022.
Valor Global:	R\$ 281.113,08 (duzentos e oitenta e um mil, cento e treze reais e oito centavos)
Classificação Orçamentária:	14.203.04.122. 0010. 2000
Nota de Reserva:	2022NR00246
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO05841
Natureza de despesa:	33.90.37
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Contratada: Paulo Roberto Carneiro de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA
CNPJ da Contratada:	10.013.974/0001-63
Processo Administrativo:	00337.000460/2022-50
Resumo do Objeto:	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas da FUNDESPI.
Data da Assinatura do Contrato:	23 de junho de 2022
Vigência:	12 (doze) meses, a partir de 04/07/2022.
Valor Global:	R\$ 1.145.811,60 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos)
Classificação Orçamentária:	14.203.04.122. 0010. 2000
Nota de Reserva:	2022NR00248
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO05882
Natureza de despesa:	33.90.37
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ da Contratada:	09.281.162/0001-10
Processo Administrativo:	00337.000459/2022-25
Resumo do Objeto:	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas da FUNDESPI.
Data da Assinatura do Contrato:	23 de junho de 2022
Vigência:	12 (doze) meses, a partir de 04/07/2022.
Valor Global:	R\$ 41.585,64 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
Classificação Orçamentária:	14.203.04.122. 0010. 2000
Nota de Reserva:	2022NR00249
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO05826
Natureza de despesa:	33.90.37
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Contratada: Adson Sobral Gomes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ da Contratada:	09.281.162/0001-10
Processo Administrativo:	00337.000464/2022-38
Resumo do Objeto:	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas da FUNDESPI.
Data da Assinatura do Contrato:	23 de junho de 2022
Vigência:	12 (doze) meses, a partir de 04/07/2022.
Valor Global:	R\$ 319.512,24 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e doze reais e vinte e quatro centavos)
Classificação Orçamentária:	14.203.04.122. 0010. 2000
Nota de Reserva:	2022NR00261
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO05803
Natureza de despesa:	33.90.37
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Contratada: Adson Sobral Gomes



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI**

EXTRATO DE CONTRATO DO PATROCÍNIO Nº 38/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	F A DE M NETO EIRELI
CNPJ da Contratada:	31.851.084/0001-09
Processo Administrativo:	00337.000376/2022-36
Resumo do Objeto:	O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da FUNDESPI, a F A DE M NETO EIRELI, para a promoção do seguinte evento: CIRCUITO PIAUÍ ESPORTIVO DE NORTE A SUL 2022 PIMENTEIRAS -PIAUI.
Data da Assinatura do Contrato:	24 de junho de 2022
Vigência:	Até 31/12/2022 (Fundamentação Legal IN 01/2013-CGE: Art. 4º)
Valor Global:	R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
Classificação Orçamentária:	14.203. 27.811. 0004. 3011
Nota de Reserva:	2022NR00338
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO06379
Natureza de despesa:	339039
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela contratada: FRANCIMAR ALVES DE MACEDO NETO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 53/2022**

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 53/2022, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO a **F A DE M NETO EIRELI**, com a finalidade de patrocínio para o **CIRCUITO PIAUÍ ESPORTIVO DE NORTE A SUL NA CIDADE DE DE PIMENTEIRAS-PI** buscar promover e fomentar a prática esportiva nas modalidades principais: **vôlei de areia, futevôlei, futebol de campo, vôlei de quadra, atletismo e futsal**. O Esporte é uma importante ferramenta de **INCLUSÃO SOCIAL**, pois um elemento como interação, exercício da cidadania, reconhecimento e valorização das capacidades individuais e coletivas, e é ainda capaz de gerar oportunidades, emprego e renda, pois à prática esportiva, agregam-se outros elementos como a capacidade de retirar crianças, jovens e adultos da marginalização social nos seus mais diversos e nocivos efeitos, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo **SEI nº 00337.000376/2022-36**, PARECER DE VIABILIDADE DE PROJETO QUANTO À ÁREA DE MARKETING nº **96/2022/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI** da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer Referencial PGE **27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI** pelo valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) os quais serão pagos com recursos oriundos do governo do Estado através da FUNDESPI**, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recursos 100 Nota de Reserva: 2022NR00338 e Autorização de Reserva Orçamentária: 2022RO06379

Teresina, 16 de maio de 2002

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI  
Of. 903

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/PI**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2021	
Nº do processo SEI	00010.000732/2022-02
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001971
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEGOV
Codificação da UG no SIAFE	110110 – SECRETARIA DE GOVERNO
Contratado	LIMPERSV EIRELE
CNPJ/CPF do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	16/06/2022 à 16/06/2023
Data de assinatura do contrato	16/06/2022
Valor global	R\$ 3.649,92 (três mil, seissentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)
Dotação orçamentária	R\$ 2.600.000,00
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reservano SIAFE	2022NR00115 emitida em 06/06/2022
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO06086 emitida em 15/06/2022
Signatário do contrato	Pela Contratante: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO Pela Contratada: CARLOS ANTONIO DE SOUSAFILHO

Antonio Rodrigues de Sousa Neto  
Secretário de Governo  
SEGOV/PI

Of. 002

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO  
DO PIAUÍ S/A - EMGERPI**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PERMISSÃO  
DE USO DE BEM IMÓVEL**

**OUTORGANTE PERMITENTE:** EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.643.068/0001-75, representada pelo seu Diretor-Presidente Sr. Décio Solano Nogueira, CPF nº 226.446.523-91.

**OUTORGADA PERMISSIONÁRIA:** FUNDAÇÃO TAQUARI-FUNTAQ, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.502.605/0001-20, representada pelo seu Presidente Sr. Luiz Carlos Pereira da Silva.

**OBJETO:** permissão de uso, a título gratuito e precário, do imóvel de propriedade da EMGERPI, situado no cruzamento das Ruas II e IX, Conjunto Morada Nova, Zona Sul, Teresina-PI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de junho de 2022.

**PELA PERMITENTE:** Décio Solano Nogueira, Diretor-Presidente da EMGERPI.

**PELA PERMISSIONÁRIA:** Luis Carlos Pereira da Silva, Presidente da FUNTAQ.

**DÉCIO SOLANO NOGUEIRA**  
Diretor-Presidente da EMGERPI

Of. 495

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045/2021  
PROCESSO SEI nº: 00119.000421/2021 - 46  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 082/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS/PI - ÁREA 1.680,00 M<sup>2</sup>, SICONV CONVÊNIO Nº 906444/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF.  
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO - CNPJ nº 35.028.120/0001-81  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 310.318,04 (trezentos e dez mil, trezentos e dezoito reais e quatro centavos)  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2022  
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045/2021  
PROCESSO SEI nº: 00119.000421/2021 - 46  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 082/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS/PI - ÁREA 1.680,00 M<sup>2</sup>, SICONV CONVÊNIO Nº 906444/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF.  
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO - CNPJ nº 35.028.120/0001-81  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 310.318,04 (trezentos e dez mil, trezentos e dezoito reais e quatro centavos)  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/06/2022  
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 394/2021  
PROCESSO SEI nº: 00119.000167/2022-67  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 153/2022  
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO/PI - ÁREA 8.183,00 M<sup>2</sup>.  
EMPRESA VENCEDORA: M C CONSTRUÇÕES - CNPJ nº 27.179.221/0001-25  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 866.451,87 (oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos)  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2022  
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 394/2021  
PROCESSO SEI nº: 00119.000167/2022-67  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 153/2022  
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO/PI - ÁREA 8.183,00 M<sup>2</sup>.  
EMPRESA VENCEDORA: M C CONSTRUÇÕES - CNPJ nº 27.179.221/0001-25  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 866.451,87 (oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos)  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/06/2022

SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00119.000095/2022-58  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 142/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI - ÁREA 2.251,60 M<sup>2</sup>, SINCONV - CONVÊNIO Nº 903693/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF  
EMPRESA VENCEDORA: BS CONSTRUTORA - CNPJ nº 26.767.222/0001-28  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 443.519,43 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e três centavos)  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2022  
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00119.000095/2022-58  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 142/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI - ÁREA 2.251,60 M<sup>2</sup>, SINCONV - CONVÊNIO Nº 903693/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF  
EMPRESA VENCEDORA: BS CONSTRUTORA - CNPJ nº 26.767.222/0001-28  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 443.519,43 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e três centavos)  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/06/2022  
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 137/2022  
PROCESSO SEI Nº: 00119.000184/2022-02  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 199/2022  
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE COIVARAS/PI - EXTENSÃO DE 44,529 KM  
EMPRESA VENCEDORA: ANCAL CONSTRUÇÕES - CNPJ nº: 26.912.948/0001-07  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.643.613,63 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e treze reais e sessenta e três centavos)  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2022  
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 137/2022  
PROCESSO SEI Nº: 00119.000184/2022-02  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 199/2022  
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE COIVARAS/PI - EXTENSÃO DE 44,529 KM  
EMPRESA VENCEDORA: ANCAL CONSTRUÇÕES - CNPJ nº: 26.912.948/0001-07  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.643.613,63 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e treze reais e sessenta e três centavos)  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/06/2022  
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 021/2021  
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000183/2021-79  
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21005412  
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208  
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 056/2022  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI  
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47  
CONTRATADO: CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA  
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 02.390.220/0001-02  
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI - ÁREA 6.930,00 M<sup>2</sup>  
VALOR GLOBAL: R\$ 700.842,77 (SETECENTOS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067/ NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL  
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00601  
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06320  
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. PELA CONTRATADA: ANTONIO MARCOS ASSUNÇÃO MARQUES - CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA.

Of. 1976

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 201/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 201/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI – ÁREA 7.224,00 M<sup>2</sup>**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 1) CONSTRUTORA CONCIP – CNPJ nº 03.954.069/0001-42; 2) CONSTRUTORA NATUS – CNPJ nº 30.962.822/0001-14; 3) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03

Publique-se.

Teresina (PI), 22 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI  
LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E APLICAÇÃO DE CASA DE CULTURA NO ASSENTAMENTO QUILOMBOLA MIMBÓ, NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE AMARANTE/PI**, após análise dos documentos de habilitação (envelope nº 01) a COPEL/IDEPI, declara a empresa participante deste certame licitatório devidamente habilitada e repassa a abertura dos envelopes nº 02 – propostas de preços, legalmente analisada pelo engenheiro responsável, registrando os seguintes valor da empresa: 1) BS CONSTRUTORA – CNPJ nº : 26.767.222/0001-28, com valor total de R\$ 355.441,98 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 23 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI  
LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 114/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 114/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI – EXTENSÃO 33,10 KM**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 1.253.859,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais); 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 1.285.065,21 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e vinte e um centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 22 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI  
LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 127/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 127/2022, que tem por objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PI – ÁREA 2.700,00 M<sup>2</sup>, SICONV-CONVÊNIO Nº 906441/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, realizada abertura e encaminhada

para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) BS CONSTRUTORA – CNPJ nº 26.767.222/0001-28, com valor total de R\$ 454.147,49 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos). Encontra-se desclassificada a proposta de preços da Empresa 2) MATRINXÁ SERV. DE ENG. – CNPJ nº 14.443.174/0001-33, pelo não cumprimento do exigido no item 8.1.4.1/8.1.4.2 c/c 8.1.4.1/8.1.4.2; 3) PANORAMA EMPRE. SERV. EIRELI – CNPJ nº 10.915.057/0001-74, pelo não cumprimento do exigido no item 8.1.6/8.1.7 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 22 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 164/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 164/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO/PI – ÁREA 4.661,00 M<sup>2</sup>** realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 463.447,83 (quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos); 2) PANORAMA EMPRE. SERV. EIRELI – CNPJ nº 10.915.057/0001-74, com valor total de R\$ 474.022,53 (quatrocentos e setenta e quatro mil, vinte e dois reais e cinquenta e três centavos). Encontra-se desclassificadas as propostas de preços das empresas: 3) CONCIP – CONSTR. CIVIL POTIGUAR – CNPJ nº 03.954.069/0001-47, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4 c/c 9.2.4.1; 4) PROGRESSO CONSTRUTORA – CNPJ nº 19.768.082/0001-47, desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1.4; 5) DREAM CONSTRUTORA – CNPJ nº 29.277.011/0001-03, pelo não cumprimento do exigido no item 9.3.1/9.3.2 c/c 9.2.3.2 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 22 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

## ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (D.O.E), Teresina (PI) Quinta – Feira dia 19 de maio de 2022, Página 75, Nº 96, que trata do EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO oriunda da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.

**ONDE SE LER:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) PONTO RODOVIÁRIO EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES/PI – GRUPO 4, CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/IDEPI.

**LEIA-SE:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PONTE RODOVIÁRIA EM CONCRETO ARMADO NA ZONA RURAL DE JULIO BORGES/PI, NA LOCALIDADE LAGOA DE MEL, COM EXTENSÃO DE 50 METROS, NO MUNICÍPIO DE JULIO BORGES/PI – GRUPO 4, CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF.

## ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2022

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (D.O.E), Teresina (PI) Quarta – Feira dia 22 de junho de 2022, Página 99, Nº 119, que trata do EXTRATO DO CONTRATO oriunda da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.

**ONDE SE LER:** OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PONTE RODOVIÁRIA EM CONCRETO ARMADO NA ZONA RURAL DE JULIO BORGES, NA LOCALIDADE DE LAGOA DE MEL, COM EXTENSÃO DE 50 METROS, NO MUNICÍPIO DE JULIO BORGES/PI – CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/IDEPI.

**LEIA-SE:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PONTE RODOVIÁRIA EM CONCRETO ARMADO NA ZONA RURAL DE JULIO BORGES/PI, NA LOCALIDADE LAGOA DE MEL, COM EXTENSÃO DE 50 METROS, NO MUNICÍPIO DE JULIO BORGES/PI – GRUPO 4, CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF.

Teresina (PI), 23 de junho de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 1978

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 206/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 206/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE CANINDÉ/PI – ÁREA 5.356,00 M<sup>2</sup>**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontra-se Habilitadas as Empresas: 1) ANTONIO AFRÂNIO DE L RAMOS JUNIOR E CIA LTDA – CNPJ nº 39.472.441/0001-21; 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 3) FZ VALÉRIO DO NASCIMENTO EIRLEI – CNPJ nº 28.938.887/0001-82.

Publique-se.

Teresina (PI), 23 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI



## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 208/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 208/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI – ÁREA 2.500,00 M<sup>2</sup>**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontra-se Habilitadas as Empresas: 1) L DE S FORTE (JUSCON) – CNPJ nº 35.202.475/0001-45; 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 3) CONSTRUIR CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 10.525.283/0001-49 e 4) CONSTRUTORA CMS – CNPJ nº 17.214.439/0001-10.

Publique-se.

Teresina (PI), 23 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 157/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 157/2022, que tem por objeto: **CONSTRUÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE/PI – COM EXTENSÃO DE 32,00 M**, após análise dos documentos de habilitação (envelope nº 01) a COPEL/IDEPI, declara a empresa participante deste certame licitatório devidamente habilitada e repassa a abertura dos envelopes nº 02 – propostas de preços, legalmente analisada pelo engenheiro responsável, registrando os seguintes valor da empresa: 1) VTR ENGENHARIA – CNPJ nº : 41.929.182/0001-67, com valor total de R\$ 379.643,89 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 22 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 157/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI**, após análise dos documentos de habilitação (envelope nº 01) a COPEL/IDEPI, declara a empresa participante deste certame licitatório devidamente habilitada e repassa a abertura dos envelopes nº 02 – propostas de preços, legalmente analisada pelo engenheiro responsável, registrando os seguintes valor da empresa: 1) CONSTRUTORA CAXÉ – CNPJ nº : 06.226.439/0001-13, com valor total de R\$ 1.292.453,78

(um milhão, duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 22 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 150/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 150/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CARACOL/PI – ÁREA 10.532,00 M<sup>2</sup>** realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) DREAM CONSTRUTORA – CNPJ nº 29.277.011/0001-03, com valor total de R\$ 1.043.256,36 (um milhão, quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos); 2) W C ENGENHARIA – CNPJ nº 32.098.679/0001-90, com valor total de R\$ 1.049.775,08 (um milhão, quarenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e oito centavos); 3) TERRA CONSTRUTORA – CNPJ nº 16.642.835/0001-85, com valor total de R\$ 1.071.810,62 (um milhão, setenta e um mil, oitocentos e dez reais e sessenta e dois centavos); 4) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 1.072.418,88 (um milhão, setenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos). Encontra-se desclassificada a proposta de preços da empresa: 5) FACILITA CONSTRUTORA – CNPJ nº 43.499.147/0001-80, pelo não cumprimento do exigido no item 9.3. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 22 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 160/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 160/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO/PI – ÁREA 4.728,00 M<sup>2</sup>** realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) CONSERVE EMPRE – CNPJ nº 26.507.964/0001-14, com valor total R\$ 488.334,18 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos); 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 489.090,85 (quatrocentos e oitenta e nove mil, noventa reais e oitenta e cinco centavos). Encontra-se desclassificada a proposta de preços da empresa: 3) PANORAMA EMPRE E SERV. EIRELI – CNPJ nº 10.915.057/0001-74, pelo não cumprimento do exigido no item 9.3 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos,



3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 23 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral- IDEPI

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 639/2021

**PROCESSO SEI Nº:** 00119.000120/2022-01

**PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 123/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) SOBRE PARALELEPÍPEDO COM ESPESSURA DE 4,0 CM NO MUNICÍPIO DE PAU D' ARCO/PI COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 14.176,00 M<sup>2</sup>.  
**EMPRESA VENCEDORA:** TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 63.341.770/0001-18

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 884.492,80 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 23/06/2022

**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 639/2021

**PROCESSO SEI Nº:** 00119.000120/2022-01

**PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 123/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) SOBRE PARALELEPÍPEDO COM ESPESSURA DE 4,0 CM NO MUNICÍPIO DE PAU D' ARCO/PI COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 14.176,00 M<sup>2</sup>.  
**EMPRESA VENCEDORA:** TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 63.341.770/0001-18

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 884.492,80 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 23/06/2022

**SIGNATÁRIO:** ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE COPEL/IDEPI

Of. 1980

## ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 103/2022.

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (D.O.E), Teresina (PI) Terça – Feira dia 24 de maio de 2022, Página 30, Nº 100, que trata do EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 103/2022.

**ONDE SE LÊ:** VALOR DA PROPOSTA: R\$ 214.122,36 (DUZENTOS E QUATORZE MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

**LEIA-SE:** VALOR DA PROPOSTA: R\$ 208.759,56 (DUZENTOS E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Teresina (PI), 24 de junho de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

## ERRATA REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 183/2022.

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (D.O.E), Teresina (PI) Quinta – Feira dia 23 de junho de 2022, Página 54, Nº 120, que trata do AVISO DE LICITAÇÃO oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 183/2022.

**ONDE SE LÊ:** OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE UMA

EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI – ÁREA 8.916,00 M<sup>2</sup>

**LEIA-SE:** OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI – ÁREA 7.530,00 M<sup>2</sup>

Teresina (PI), 24 de junho de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

## ERRATA REFERENTE AO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 103/2022

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (D.O.E), Teresina (PI) Segunda – Feira dia 16 de maio de 2022, Página 36, Nº 93, que trata do AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 103/2022.

**ONDE SE LER:** Registrando os seguintes valor da empresa: 1) JDN EMPRE. URBANOS- CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor de R\$ 214.122,36 (duzentos e quatorze mil, cento e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

**LEIA-SE:** Registrando os seguintes valores das empresas: 1) JDN EMPRE. URBANOS- CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor de R\$ 208.759,56 (duzentos e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Teresina (PI), 24 de junho de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 1984

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2022

**Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** 346/2021

**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000072/2022-43

**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 22000729

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208

**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATORIO:** CONCORRÊNCIA nº 095/2022

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI nº 8.666/93

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47

**CONTRATADO:** PRO ENGENHARIA - LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** CNPJ nº 22.851.187/0001-70

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VÍCIAIS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAISS/PI – EXTENSÃO DE 50,36 KM.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.501.583,39 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2022

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (SEIS) MESES

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/06/2022

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 26. SUBFUNÇÃO: 451/ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 1998 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33/FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00155, 2022NR00592

**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO06363

**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO – PRO ENGENHARIA – LTDA.

Of. 1982

# Diário Oficial

62



Disponibilização: Sexta-feira, 24 de junho de 2022 • Edição nº 121 • Publicação: Sábado, 25 de junho de 2022

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 260/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000247/2022-12
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 260/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE 570.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO ENTRE RIOS - TD4.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 29.07.22 ÀS 15:30 (QUINZE) HORAS E TRINTA MINUTOS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 71.725.127,47 (SETENTA E UM MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OP. CRÉDITO INTERNA, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OP. CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00631

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 263/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000319/2022-21
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 263/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI - ÁREA 8.599,14.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 29.07.22 ÀS 13:00 (TREZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 944.589,71 (NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - TESOURO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00630

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 264/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000318/2022-87
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 264/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA/PI - ÁREA 10.229,50 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 29.07.22 ÀS 14:30 (QUATORZE) HORAS E TRINTA E MINUTOS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.104.281,47 (UM MILHÃO, CENTO E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - TESOURO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00629

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 265/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000070/2021-73
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 265/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CURRAIS/PI - ÁREA 10.075,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 01.08.22 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.022.277,57 (UM MILHÃO, VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENATA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - TESOURO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00640

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 266/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000321/2022-09
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 266/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI - ÁREA 10.750,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 01.08.22 ÀS 11:00 (ONZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.164.766,93 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - TESOURO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00641

Of. 1981

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 226/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000183/2022-50
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 226/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI - EXTENSÃO 43,10 KM.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 29.07.22 ÀS 11:00 (ONZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.231.844,94 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 100 - REC. TESOURO ESTADUAL - NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00416

Of. 1992

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 36/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000242/2022-08
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 36/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSOS TRECHOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="https://www.adh.pi.gov.br">https://www.adh.pi.gov.br</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb</a> e-mail: <a href="mailto:adh.cel.adh.pi@gmail.com">adh.cel.adh.pi@gmail.com</a> COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA ADH
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	25/07/2022 ÀS 9h 00min
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.216.886,41 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 202; PROGRAMA DE TRABALHO: 16.482.0008.3100; FONTE: 100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00111

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 39/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000744/2022-21
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 39/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM TRECHOS (RUA ELIAS CÂNDIDO MOURA e RUA JOÃO BATISTA), LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="https://www.adh.pi.gov.br">https://www.adh.pi.gov.br</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb</a> e-mail: <a href="mailto:adh.cel.adh.pi@gmail.com">adh.cel.adh.pi@gmail.com</a> COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA ADH
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	25/07/2022 ÀS 10h 30min
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 377.248,68 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 202; PROGRAMA DE TRABALHO: 16.482.0008.3100; FONTE: 100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00154

Of. 482

# Diário Oficial

64



Disponibilização: Sexta-feira, 24 de junho de 2022 • Edição nº 121 • Publicação: Sábado, 25 de junho de 2022

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 08/2020	
Fundamento Legal	Art.57, II, da Lei nº. 8.666/93
Concedente	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Conveniente	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
CNPJ do Conveniente	06.612.618/0001-75
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	Prorrogação de vigência do convenio por mais 12 meses
Prazo de Vigência	14/07/2022
Data da Assinatura do Termo Aditivo	14/07/2021
Dotação Orçamentária	52101.041220010.2000
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.40.41
Signatários do Contrato	Pela Concedente: SIMONE PEREIRA FARIAS DE ARAÚJO  Pela Conveniente: MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS

### Of. 156

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 176/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000447/2022-39
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 176/2022
Fundamento Legal	LEI 8.666/93
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 14.166,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PI.
Data da Licitação	13 de julho de 2022 às 12:00hrs
Valor Global	R\$ 1.309.815,45 (Um milhão, trezentos e nove Mil oitocentos e quinze Reais e quarenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00644
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 15/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000434/2022-60
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	CARTA CONVITE Nº 15/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE 01/2020, Parecer Referencial PGE 09/2021.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 1.320,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI.
Data da Licitação	05 de julho de 2022 às 10:00hrs
Valor Global	R\$ 165.302,58 (Cento e sessenta e cinco Mil trezentos e dois Reais e cinquenta e oito Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00643
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000191/2021-89
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21006227
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2021- CPL
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 01/2020, Parecer Referencial PGE nº 09/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	29.485.438/0001-99
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 7.062,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA RUA MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO, PROJETADE 10, MANOEL DE SOUSA CAVALCANTE, 31-L, 33-L, MARIA ELIZANGELA DA ROCHA FONTINELE, RUA DA PAIXÃO E PROJETADE 24-L NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU - PI.
Prazo de Vigência	24 de junho de 2023
Prazo de Execução	90 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	24 de junho de 2022
Valor Global	R\$ 639.750,76(Seiscentos e trinta e nove m I, setecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00618
Nº Reserva Orçamentaria	2022RO06360
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo  Pela Contratada: Evaldo Roberto Silva

### Of. 158

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO  
RURAL - SEAGRO

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 61/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI**(CNPJ nº.24.667.970/0001-03), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$778.282,25 (Setecentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 61/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Jatobá do Piauí-PI.

Teresina-PI, 24 de Junho de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.61/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.105/2022**, a licitante **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI**(CNPJ nº.24.667.970/0001-03), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$778.282,25 (Setecentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 61/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Jatobá do Piauí-PI.

Teresina-PI, 24 de Junho de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 99/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **ANTONIO DE PADUA COELHO BARBOSA EPP**(CNPJ nº.03.050.436/0001-83), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.185.902,58 (Um milhão, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 99/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Regeneração-PI.

Teresina-PI, 24 de Junho de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.99/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.99/2022**, a licitante **ANTONIO DE PADUA COELHO BARBOSA EPP**(CNPJ nº.03.050.436/0001-83), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.185.902,58 (Um milhão, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 99/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Regeneração-PI.

Teresina-PI, 24 de Junho de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 105/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI**(CNPJ nº.24.667.970/0001-03), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$821.963,55 (Oitocentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 105/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Boqueirão do Piauí-PI.

Teresina-PI, 24 de Junho de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº.105/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.105/2022**, a licitante **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI**(CNPJ nº.24.667.970/0001-03), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$821.963,55 (Oitocentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 105/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Boqueirão do Piauí-PI.

Teresina-PI, 24 de Junho de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 153/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA**(CNPJ nº.02.528.908/0001-06), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.166.986,80 (Um milhão, cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº.153/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica, no município de Caldeirão Grande-PI.

Teresina-PI, 24 de Junho de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 153/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.153/2022**, a licitante **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA**(CNPJ nº.02.528.908/0001-06), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.166.986,80 (Um milhão, cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº.153/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica, no município de Caldeirão Grande-PI.

Teresina-PI, 24 de Junho de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
Of. 159



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 103/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa TOTAL CONSTRUÇÕES-A.K.R PRADO EIRELI EPP (CNPJ nº. 19.074.597/0001-47), com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 1.144.192,55 (Um milhão, cento e quarenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos). O objeto constante de processo de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 103/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 9.200,40 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo, no município de Campo Maior-PI.

Teresina-PI, 23 de Junho de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 103/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº. 103/2022, a licitante TOTAL CONSTRUÇÕES-A.K.R PRADO EIRELI EPP (CNPJ nº. 19.074.597/0001-47), com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 1.144.192,55 (Um milhão, cento e quarenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos). O objeto constante de processo de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 103/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 9.200,40 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo, no município de Campo Maior-PI

Teresina-PI, 23 de Junho de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

### **TOMADA DE PREÇOS Nº. 152/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA (CNPJ nº. 02.528.908/0001-06), com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 1.522.331,11 (Um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e um reais e onze centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº. 152/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica, no município de Fronteiras-PI.

Teresina-PI, 23 de Junho de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

### **TOMADA DE PREÇOS Nº. 152/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº. 77/2022, a licitante CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA (CNPJ nº. 02.528.908/0001-06), com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 1.522.331,11 (Um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e um reais e onze centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº. 152/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica, no município de Fronteiras-PI

Teresina-PI, 23 de Junho de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
Of. 157

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO  
ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI

### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**

### **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI**

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 15202.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 05/2022.**

**PROCESSO SEI: 00039.001184/2022-10.**

**FUNDAMENTO LEGAL: 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 16.266/2015.**

**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 22003538.**

**OBJETO: PATROCÍNIO DA “2ª FEIRA FAMILIAR DA ZONA SUDESTE DE TERESINA-PI” que ocorrerá nos dias 25 e 26 de junho de 2022.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.**

**EMPRESA SELECIONADA: J A RIBEIRO DA SILVA, CNPJ Nº 42.156.861/0001-03.**

**VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**

**FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.**

**NATUREZA DA DESPESA: 339039.**

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00184.**

**Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06377.**

Leonardo Nogueira Pereira  
Diretor-Geral EMATER-PI

Of. 210

### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**

### **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI**

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 15202.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 06/2022.**

**PROCESSO SEI: 00039.001244/2022-96.**

**FUNDAMENTO LEGAL: 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 16.266/2015.**

**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 22003535.**

**OBJETO: PATROCÍNIO DA “1ª FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VÁRZEA GRANDE, EM VÁRZEA GRANDE-PI” que ocorrerá nos dias 25 e 26 de junho de 2022.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.**

**EMPRESA SELECIONADA: J A RIBEIRO DA SILVA, CNPJ Nº 42.156.861/0001-03.**

**VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**

**FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.**

**NATUREZA DA DESPESA: 339039.**

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00183.**

**Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06387.**

Leonardo Nogueira Pereira  
Diretor-Geral EMATER-PI

Of. 211

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO  
 ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO GERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - CPL/EMATER**

**PROCESSO SEI Nº 00039.001547/2021-28**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº II/2022**

**OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ( TRATORES E EQUIPAMENTOS) VISANDO ATENDER A DEMANDA EMATER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Pregoeiro: **Valdeci Pinheiro da Silva**

Data da Adjudicação: 10/06/2022.

Data da Homologação: 23/06/2022.

Autoridade Superior: **LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA** - Diretor Geral – **EMATER/PI.**

Presidente CPL/EMATER: **RAPHAEL VIEIRA GOMES.**

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE QUANTIDADE	EMPRESA VENCEDORA	MARCA/FABRICANTE/MODELO	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
1	Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão míni de 10 Velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. <b>COTA PRINCIPAL - Decreto Estadual nº 16.212/2015.</b>	45	I R ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI	YANMAR SOUTH AMERICA INDUSTRIAL/MODELO 2022 - SW75.A0045	R\$ 180.000,00	R\$ 8.100.000,00
2	Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão míni de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. <b>COTA RESERVADA - Decreto Estadual nº 16.212/2015.</b>	5	I R ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI	YANMAR SOUTH AMERICA INDUSTRIAL/MODELO 2022 - SW75.A0045	R\$ 180.000,00	R\$ 900.000,00

# Diário Oficial

68



Disponibilização: Sexta-feira, 24 de junho de 2022 • Edição nº 121 • Publicação: Sábado, 25 de junho de 2022

3	Grade aradora com controle remoto nova, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1.5/8; largura de trabalho mínimo de 1300 mm; espaço de discos 235 mm; profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. <b>COTA PRINCIPAL -Decreto Estadual nº 16.212/2015.</b>	45	I R ADMINISTRAC AO E SERVICOS EIRELI - ME	TATU GAICR/MODELO 2022	R\$ 29.888,88	R\$ 1.344.999,60
4	Grade aradora com controle remoto nova, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1.5/8; largura de trabalho mínimo de 1300 mm; espaço de discos 235 mm; profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. <b>COTA RESERVADA -Decreto Estadual nº 16.212/2015.</b>	5	I R ADMINISTRAC AO E SERVICOS EIRELI - ME	TATU CRSG/MODELO 2022	R\$ 29.888,88	R\$ 149.444,40
5	Roçadeira hidráulica tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100 mm de largura até 1.800 mm de largura, com sist de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas navalhas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM. <b>COTA PRINCIPAL -Decreto Estadual nº 16.212/2015.</b>	45	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENT OS LTDA. - EPP	ALGOR/Modelo: ARA 1800	R\$ 13.960,00	R\$ 628.200,00
6	Roçadeira hidráulica tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100 mm de largura até 1.800 mm de largura, com sist de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas navalhas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM. <b>COTA RESERVADA -Decreto Estadual nº 16.212/2015.</b>	5	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENT OS LTDA. - EPP	ALGOR/Modelo: ARA 1800	R\$ 13.960,00	R\$ 69.800,00
7	Carreta Agrícola, material carroc madeira, capacid 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16. <b>COTA PRINCIPAL -Decreto Estadual nº 16.212/2015.</b>	45	AGROINDUST RIAL FREITAS EIRELI	Metal Freitas/MF Md 4t.	R\$ 18.000,00	R\$ 810.000,00
8	Carreta Agrícola, material carroc madeira, capacid 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16. <b>COTA RESERVADA -Decreto Estadual nº 16.212/2015.</b>	5	AGROINDUST RIAL FREITAS EIRELI	Metal Freitas/MF Md 4t.	R\$ 18.000,00	R\$ 90.000,00

## CONTATOS DA DETENTORA DO REGISTRO

DETENTORA	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ:	20.963.380/0001-77
INSC. ESTADUAL	085/0048192
CONTATO/TELEFONE	(54) 3242-1333
ENDEREÇO	Estrada Linha União da Serra, 50 Bairro Caravaggio Cidade: Nova Prata – RS Caixa Postal nº. 60 CEP 95320-000
E-mail	<a href="mailto:altair@altairconsorcios.com.br">altair@altairconsorcios.com.br</a>

DETENTORA	IR ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI
CNPJ:	05.063.687/0001-28
INSC. ESTADUAL	29600642962
CONTATO/TELEFONE	(77) 99973-3658
ENDEREÇO	Fazenda Irapua, 9989 – Angé Bahia – Zona rural.CEP: 45180-000
E-mail	<a href="mailto:igormacario@yahoo.com.br">igormacario@yahoo.com.br</a>

DETENTORA	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP
CNPJ:	21.344.856/0001-54
INSC. ESTADUAL	253/0007432
CONTATO/TELEFONE	(51) 3770-1093 ou 9376.5353
ENDEREÇO	Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS
E-mail	<a href="mailto:moises@freitas-rs.com.br">moises@freitas-rs.com.br</a>

## OBSERVAÇÕES

- ✓ **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 02/2022-CPL/EMATER e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será o próprio INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-EMATER/PI.
- ✓ O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/PI poderá encaminhar para conhecimento da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – SEADPREV, o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior análise quanto ao interesse de incorporação, conforme Art. 8º da PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 064/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 67, de 06 de abril de 2022.
- ✓ A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita.
- ✓ A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso.
- ✓ O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral.
- ✓ Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004.
- ✓ O detalhamento dos órgãos no pedido total (liberação) terá que respeitar os 10% do pedido total prioritário dos itens das cotas reservadas e 90% do pedido total das cotas principais (conforme art. 48, LC 147/2014, e Decreto Estadual 16.212/15).
- ✓ A Ata de Registro Geral Nº II/2022 integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo eletrônico SEI Nº 00039.001547/2021-28.

Of. 249

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022-GAMIL/PI

Nº do Processo SEI: 00015.000237/2022-45  
 Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 22001916  
 Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação  
 Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.  
 Contratante: Gabinete Militar da Governadoria  
 Codificação da UG no SIAFE: 110103  
 Contratada: RIVALDO PAIVA - ME  
 CNPJ da Contratada: 23.629.462/0001-78  
 Resumo do objeto Contratado: Contratação de empresa **especializada em serviços** de confecção e manutenção de chaves, cilindros, fechaduras, cadeados, carimbos e demais serviços dessa natureza.  
 Prazo de Vigência: 12(doze) meses  
 Prazo de Execução: 12(doze) meses  
 Data de Assinatura do Contrato: 24/06/2022  
 Valor Global: R\$ 16.756,00 ( Dezesseis mil, setecentos e cinquenta e seis reais).  
 Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000  
 Fonte de Recursos: 100  
 Natureza da Despesa: 33.90.39  
 Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00090  
 Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO05810  
 Signatários do Contrato: Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM - contratante Rivaldo Carvalho de Paiva – contratada.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM  
**Chefe do Gabinete Militar da Governadoria**

Of. 108

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022	
Nº do processo SEI	00030.000274/2021-84
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de licitação	Menor Preço por LOTE.
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI.
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para eventual contratação para aquisição de material permanente - MOBILIÁRIO - com montagem inclusa.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN-PI, situada à Avenida Industrial Gil Martins, nº 2000, Bairro Tabuleta, em Teresina-Piauí, Comissão Permanente de Licitação – CPL-DETRAN-PI. Horário de Expediente: Segunda a Sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, e-mail: <a href="mailto:licitacaodetrampi@gmail.com">licitacaodetrampi@gmail.com</a> , no site do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/</a> , no site do DETRAN/PI: <a href="https://www.detrان.pi.gov.br/licitacoes/">https://www.detrان.pi.gov.br/licitacoes/</a> e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a> .
Data de abertura e entrega das propostas	Abertura das propostas de Preços: 11/07/2022, às 10:00h Início da Sessão de Disputa de Preços: 12/07/2022, às 10:00h LOCAL: <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a>
Valor global estimado	R\$ 1.637.978,80 (Hum milhão, seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais, e oitenta centavos)

Patricia Maria Freire Macêdo de Oliveira  
 Pregoeira da CPL/DETRAN-PI

Garcias Guedes Rodrigues Júnior  
 Diretor Geral do DETRAN-PI

Of. 272



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

## EXTRATO DO CONTRATO PJU No 045/2022

PROCESSO SEI: no 00016.000343/2022-19  
MODALIDADE: Concorrência nº 002/2022  
UNIDADE GESTORA: 460201 - DER  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.  
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/  
DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.  
CONTRATADA: CONSTRUTORA RENATA LTDA. CNPJ:  
02.577.913/0001-09.  
OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto  
Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, trecho: acessos à Praça Matriz  
no município de São Raimundo Nonato-PI, com extensão total de  
2,458 km.  
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.  
EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.  
DATA: 14 de junho de 2022.  
VALOR: R\$ 3.619.755,40 (três milhões, seiscentos e dezenove mil,  
setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 -  
Recursos Ordinários, 116 - Op. de Crédito Interna e 210 - Recursos de  
Convênio (Contrato de Repasse OGU nº 902803/2020 Operação nº  
1071849-23 do Programa A Hora do Turismo); Projeto/Atividade -  
46.201.26.782.0008.1967 - Restauração, Pavimentação, Implantação de  
Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa - 4.4.90.51 -  
Obras e Instalações.  
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00334  
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:  
2022RO06222  
ASSINATURAS: Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e  
Lourival Nogueira de Araújo Filho (Representante Legal/Construtora  
Renata Ltda).

Of. 129

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/038/2022.

PROCESSO SEI: No 00016.000588/2022-46  
OBJETO: A alteração da especificação contida no preâmbulo do  
referido contrato, para cumprimento das disposições contidas no art.  
6º, item VIII, alínea "a" e art. 10, item II, alínea "a" da Lei No 8.666/93,  
de modo a alterar o regime de execução da obra para "EMPREITADA  
POR PREÇO GLOBAL" e também da Cláusula Segunda - Regime de  
Execução, que passará a vigor com a seguinte redação: "Os serviços  
contratados serão executados sob o regime de EMPREITADA POR  
PREÇO GLOBAL, atendidas as especificações fornecidas pelo DER/  
PI, devendo a CONTRATADA alocar todos os equipamentos, pessoal  
e materiais necessários e que tomará todas as medidas para assegurar  
um controle de qualidade adequado".  
DATA DO ADITIVO: 23 de junho de 2022.  
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/  
DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.  
CONTRATADA: CONSTRUTORA RENATA LTDA. CNPJ:  
02.577.913/0001-09.  
ASSINATURAS: Engº. Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/  
PI) e Lourival Nogueira de Araújo Filho (Representante Legal/  
Construtora Renata Ltda).

Of. 130

## EXTRATO DO CONTRATO PJU No 048/2022

PROCESSO SEI: no 00016.000412/2022-94  
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 019/2022  
UNIDADE GESTORA: 460201 - DER  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.  
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/  
DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.  
CONTRATADA: BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 07.360.128/0001.  
OBJETO: Execução dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal  
em Piracuruca - PI e Brasileira - PI, trechos: entre Povoado Vai Vendo  
(Piracuruca)/Povoado Piçarra (Brasileira), com 14,500 km de extensão.

VIGÊNCIA: 36 meses.  
EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.  
DATA: 24 de junho de 2022.  
VALOR: R\$ 421.931,72 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e  
trinta e um reais e setenta e dois centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 - Recursos  
Ordinários; 111 - Cota-Parte da CIDE e 116 - Op. de Crédito Interna;  
Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.2968 - Conservação de  
Rodovias; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 - Obras e Instalações.  
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00251  
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:  
2022RO06335  
ASSINATURAS: Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e  
Alan Sttenyo Veras de Resende (Representante Legal/Barese  
Construções e Serviços Ltda).

Of. 131

## AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do  
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI,  
constituída pela Portaria Nº 064, de 12 de abril de 2022, torna público  
para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em  
tela, na forma exposta na Ata datada de 23 de junho de 2022, cuja  
classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º  
lugar: BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, valor da  
proposta: R\$ 364.335,99 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos  
e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos); 2º lugar: CONSTRUIR  
CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E  
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, valor da proposta: R\$  
364.347,29 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e  
sete reais e vinte e nove centavos); 3º lugar: ANTÔNIO DE PÁDUA  
COELHO BARBOSA – EPP, valor da proposta: R\$ 369.795,34  
(trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais  
e trinta e quatro centavos). A ata e as propostas de preços  
apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima  
prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário  
normal de expediente deste órgão.

Teresina, 24 de junho de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/DER-PI

## AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do  
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI,  
constituída pela Portaria Nº 064, de 12 de abril de 2022, torna público  
para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em  
tela, na forma exposta na Ata datada de 23 de junho de 2022, cuja  
classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º  
lugar: ALX CONSTRUTORA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, valor  
da proposta: R\$ 390.865,89 (trezentos e noventa mil, oitocentos e  
sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos); 2º lugar: ANTÔNIO  
DE PÁDUA COELHO BARBOSA – EPP, valor da proposta: R\$  
396.873,43 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e três  
reais e quarenta e três centavos). A ata e as propostas de preços  
apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima  
prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário  
normal de expediente deste órgão.

Teresina, 24 de junho de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/DER-PI



**AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 064, de 12 de abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 23 de junho de 2022, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar: BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, valor da proposta: R\$ 729.745,83 (setecentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos); 2º lugar: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, valor da proposta: R\$ 738.849,74 (setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 24 de junho de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/DER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 037/2022	
Nº do processo SEI	00016.000496/2022-66
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução das Obras de Recuperação de Estrada vicinal em São João do Piauí - PI, trechos: entroncamento da PI - 465 (Chiqueirinho) / Divisa de Capitão Gervásio Oliveira - PI, com 4,700 km de extensão.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	14/07/2022, às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 430.253,38 (Quatrocentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e três Reais e trinta e oito centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.2968
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual 111 - Cota parte da CIDE 116 - Op. de crédito interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00351

Teresina (PI), 24 de junho de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 252

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES - SECID**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2022  
PROCESSO Nº A.A.310.1.000056/20-05**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO Nº A.A.310.1.000056/20-05, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 039/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de ampliação de rede elétrica na zona rural, no município de Paes Landim-PI e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Construtora Solução Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 315.777,38 (trezentos e quinze mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 23 de junho de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Of. 130

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONVITE Nº 003/2022  
PROCESSO Nº A.A.310.1.001019/21-49**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades-SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 11:00 (onze) horas do dia 28 de junho de 2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de projeto de recuperação de estrada vicinal com extensão de 10,50km, no município de Barras-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 24 de junho de 2022.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2022  
PROCESSO Nº A.A.310.1.000178/22-74**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades-SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 12:00 (doze) horas do dia 28 de junho de 2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 49.066,8 m², no município de Parnaíba-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 24 de junho de 2022.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2022 PROCESSO Nº A.A.310.1.000273/22-16

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades–SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 13:00 (treze) horas do dia 28 de junho de 2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 14,0km ligando as localidades Riachinho a Caraúbas, no município de Simplício Mendes-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 24 de junho de 2022.

**José Guimarães Lima Neto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022 PROCESSO Nº AA.310.1.000241/22-06

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº AA.310.1.000241/22-06, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 020/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.002m<sup>2</sup> na zona rural, no município de Boa Hora-PI e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa R. Almeida Construtora, com proposta comercial no valor de R\$ 349.958,70 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), pelas propostas mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 24 de junho de 2022.

**Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Of. 476

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como autuada como TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 - CEL, Objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de recuperação e melhoria da Infraestrutura da PI - 364 em revestimento primário, trecho entroncamento PI - 113, povoado carnaúbas (Cabeceiras do Piauí) / povoado poço Dantas / entroncamento povoado vinagreira (Lagoa Alegre - PI), tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000605/2021-56. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) da empresa HABILITADA: 1 - CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI. Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª - Classificada: CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI, apresentou

com carta Proposta no Valor de R\$ 1.118.738,67 (um milhão e cento e dezoito mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos). Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 - 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:  
**JANNAÍNA PINTO MARQUES TAVARES**  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA  
Of. 839

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO DO CONTRATO Nº 003/2022 – CEL.	
Nº do Processo SEI	00114.000325/2021-48
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 017/2021 - CEL
Fundamento Legal:	LEI 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	M V DE CARVALHO
CNPJ do Contratado	07.723.398/0001-33
Resumo do objeto do contrato	Constitui o presente primeiro termo aditivo ao contrato nº 003/2022 - CEL, prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias conforme cronograma físico financeiro aprovado pela Diretoria de Unidade de Engenharia e de Ordem do Sr. Secretário no processo administrativo referenciado
Prazo de Vigência	31/12/2022.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	23/05/2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Manoel Vieira de Carvalho

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022 – CEL	
Nº do processo SEI	00114.000167/2022 - 15
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002442
Modalidade de licitação	TOMODA DE PREÇO Nº 015/2022 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	JUSCON – CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTO.
CNPJ/CPF do Contratado	35.202.475/0001 - 45
Resumo do objeto do contrato	VISANDO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS – PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Prazo de execução	180 (CENTO E OITENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	21 DE JUNHO DE 2022
Valor global	R\$ 591.996,28 (QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00200
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO06189
Signatários do contrato	Pela contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES Pela contratada: MAURICÍO REIS BATISTA

Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

**DEUSVAL LACERDA DE MOARES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

**Of. 845**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

**AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS  
CARTA CONVITE Nº 003/2022-CPL  
Processo nº 00323.000166/2020-35**

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 0126/2021- GS, de 11 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 14.10.2021, nº 224, pg. 29, através de seu Presidente em exercício, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento das propostas comerciais da Carta Convite nº 003/2022-CPL, que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de 12,3km de estrada vicinal - trecho que liga a localidade Mangabeira a localidade Chapadeiro Novo, zona rural do município de Jardim do Mulato, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, após análise das propostas comerciais pela comissão e com base no parecer técnico da engenharia emitido pelo Sr. Lucas Feitosa de Moraes CREA RN nº 1918267669 a comissão por unanimidade proferiu o seguinte julgamento: Declarando vencedora do certame a empresa Construtora Marcos Assunção LTDA que orçou sua proposta no valor de R\$ 300.804,63 (trezentos mil oitocentos e quatro reais e sessenta e três centavos). Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 02 (dois)

dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea "b" da lei 8.666/93.

Teresina (PI), 23 de junho de 2022.

**Septimus Quirino Vieira e Silva**  
Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar  
**Of. 946**

**EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 003/2022-CPL  
Processo nº 00323.000166/2020-35**

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pág 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais **HOMOLOGA** o resultado do Processo de Licitação CARTA CONVITE 002/2022 que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de 12,3km de estrada vicinal - trecho que liga a localidade Mangabeira a localidade Chapadeiro Novo, zona rural do município de Jardim do Mulato, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, com base na ata da sessão CPL/SAF de declaração do vencedor de 23 de junho de 2022 e PARECER Nº 47/2022/CB/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 212/2022 e DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 2994/2022, Parecer Referencial CGE Nº 2/2020, em favor da empresa **Construtora Marcos Assunção LTDA, com CNPJ nº 02.390.220/0001-02**, com o valor de **R\$ 300.804,63 (trezentos mil oitocentos e quatro reais e sessenta e três centavos)**. Data da assinatura: 24/06/2022.

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar  
**Of. 954**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF/PI**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022-CPL  
Processo nº 00323.000328/2022-05**

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 0126/2021- GS, de 11 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 14.10.2021, nº 224, pg. 29, através de seu Presidente em exercício, torna público e para conhecimento dos interessados que, em conformidade com o art. 24, XI da Lei 8.666/93, tendo em vista a vencedora ter desistido de participar conforme solicitação de 22 de junho de 2022, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa **Mega Construtora, com CNPJ nº 02.390.220/0001-02**, classificada em 2ª lugar na **Tomada de Preços nº 016/2022** que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para recuperação de 13,23km de estradas vicinais com revestimento primário na zona rural do município de Batalha – PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, para firmar contrato com esta Secretaria. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

Teresina (PI), 23 de junho de 2022.

**Septimus Quirino Vieira e Silva**  
Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar  
**Of. 959**

# Diário Oficial

74



Disponibilização: Sexta-feira, 24 de junho de 2022 • Edição nº 121 • Publicação: Sábado, 25 de junho de 2022

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 106/2022	
Nº do Processo SEI	00323.000552/2022-99
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22002958
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ da Contratada	32.405.756/0001-07
Resumo do Objeto	Contratação, através de Registro de Preços, de serviços de locação de 2.429,98 horas-máquinas pesadas com operador e combustível para o Território da Serra da Capivara do Estado do Piauí, composto por 18 (dezoito) municípios do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	22 / 06 / 2022
Valor Global	RS 400.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3087
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00736
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO06163
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Contratada: <b>José Bezerra Veras Júnior</b>

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 926**

EXTRATO DO CONTRATO nº 110/2022	
Nº do Processo SEI	00323.000556/2022-77
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22002964
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI ME.
CNPJ da Contratada	24.400.713/0001-00
Resumo do Objeto	Contratação, através de Registro de Preços, de serviços de locação de 1.822,49 horas-máquinas pesadas com operador e combustível para o Território Vale do Rio Itaim, do Estado do Piauí, composto por 16 (dezesseis) municípios do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	23 / 06 / 2022
Valor Global	RS 300.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00739
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO06191
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Contratada: <b>Jackson Dias Cunha Nogueira</b>

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 941**

EXTRATO DO CONTRATO nº 175/2022	
Nº do Processo SEI	00323.003100/2021-88
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22003382
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP
CNPJ da Contratada	21.344.856/0001-54
Resumo do Objeto	Aquisição de 01 carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 T, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16. Cota Principal, destinado ao município de Alagoinha/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	23 / 06 / 2022
Valor Global Anual	RS 16.585,60
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00798
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO06204
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Contratada: <b>Sidinei Moisés de Freitas</b>

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 942**

EXTRATO DO CONTRATO nº 104/2022	
Nº do Processo SEI	00323.000550/2022-08
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22002181
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ da Contratada	32.405.756/0001-07
Resumo do Objeto	Contratação, através de Registro de Preços, de serviços de locação de 10.793,25 horas-máquinas pesadas com operador e combustível para o Território Entre Rios do Estado do Piauí, composto por 31 (trinta e um) municípios do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	23 / 06 / 2022
Valor Global	RS 400.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3087
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00546
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO06295
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Contratada: <b>José Bezerra Veras Júnior</b>

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 943**

EXTRATO DO CONTRATO nº 159/2022	
Nº do Processo SEI	00323.001048/2022-14
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22002785
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	VERDE ROSA AGROPECUÁRIA E PAISAGISMO LTDA-ME
CNPJ da Contratada	17.549.463/0001-00
Resumo do Objeto	Aquisição de mudas frutíferas e sementes, sendo 200.000 raquetes Palma Forrageira de variedade <b>Miúda ou doce. Cota principal.</b>
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	23 / 06 / 2022
Valor Global	R\$ 50.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	120 (FECOP)
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00697, 2022NR00698, 2022NR00699, 2022NR00700, 2022NR00701, 2022NR00702, 2022NR00695, 2022NR00694, 2022NR00716, 2022NR00696
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO06301
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Contratada: <b>Maria Clara da Costa e Silva Viana</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 944**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 280/2021	
Nº do Processo SEI	00323.000177/2022-87
Modalidade de licitação	Carta Convite
Fundamento Legal	Art. 23, I, "c", Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	THEC ENGENHARIA EIRELI
CNPJ da Contratada	27.500.805/0001-50
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	Alteração quantitativa do Contrato nº 280/2021, com acréscimo de valor, relativo à recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de extensão de 7.028,00 metros que liga a PI-110 ao povoado Alto Formoso do Município de Batalha/PI, para incluir a recuperação de 1.117,44 metros (1,11 Km) de estradas vicinais, no trecho que liga a localidade Canto Danta à Localidade Alto Formoso.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura do Termo Aditivo	23 / 06 / 2022
Valor original do Contrato	R\$ 165.486,27
Valor Aditivado	R\$ 36.879,17
Valor Total	R\$ 202.365,44
Ação Orçamentária	Unidade: 15101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3087
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00300
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO06266
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Contratada: <b>Francisco das Chagas da Silva</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretário de Estado da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 945**

EXTRATO DO CONTRATO nº 109/2022	
Nº do Processo SEI	00323.000555/2022-22
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22002961
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA.
CNPJ da Contratada	63.347.280/0001-29
Resumo do Objeto	Contratação, através de Registro de Preços, de serviços de locação de 1.822,49 horas-máquinas pesadas com operador e combustível para o Território Vale do Guaribas, do Estado do Piauí, composto por 23 (vinte e três) municípios do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	24 / 06 / 2022
Valor Global	<b>R\$ 300.000,00</b>
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3087
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00738
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO06336
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Contratada: <b>José Dias de Castro Júnior</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 949**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2021	
Nº do Processo SEI	00323.001555/2022-40
Modalidade de licitação	Tomada de Preços
Fundamento Legal	Art. 23, inciso I, "b", Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ARAÚJO & ARAÚJO CONSTRUTORA
CNPJ da Contratada	25.186.162/0001-97
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuação dos serviços de engenharia relativos à construção de uma unidade básica de processamentos de pescados UBPP no território entre rios, do município de Demerval Lobão/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	120 dias
Data de Assinatura do Termo Aditivo	10 / 06 / 2022
Valor Global do Contrato	R\$ 219.038,37
Ação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 1993
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	100
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Contratada: <b>Sebastiana Freitas Rocha</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretário de Estado da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 950**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA ARILSON DUARTE COSTA 06428078333

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CÉP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Lailanne de Sousa Santos; e a Empresa ARILSON DUARTE COSTA 06428078333, estabelecida na Rua Valdivino Carvalho, 228, Curujal, Barras/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.321.640/0001-18, aqui representada por ARILSON DUARTE COSTA, CPF sob o nº 064.280.783-33, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 038/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 2.606,00 (dois mil, seiscentos e seis reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339039

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO: BRADESCO, AGÊNCIA: 5792-4, CONTA: 18445-4, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma

e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 21 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Lailanne de Sousa Santos  
Diretora-Geral do HRLM

\_\_\_\_\_  
ARILSON DUARTE COSTA 06428078333  
CNPJ Nº 40.321.640/0001-18

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA LAGES & SILVA ENGENHARIA E ARQUITETURA

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CÉP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Lailanne de Sousa Santos; e a Empresa LAGES & SILVA ENGENHARIA E ARQUITETURA, estabelecida na Avenida Dirceu Arco Verde, Bairro Palestina, Barras/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.346.174/0001-98, aqui representada por CARLOS VITOR LAGES SANTOS, CPF sob o nº 041.076.723-29, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 039/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339039

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGÊNCIA: 3436, CONTA: 00001052-2, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.



CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 21 de junho de 2022.

Laianne de Sousa Santos  
Diretora-Geral do HRLM

LAGES & SILVA ENGENHARIA E ARQUITETURA  
CNPJ nº 41.346.174/0001-98

Of. 167

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SASCPÍ

RELATÓRIO DE ATA - FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí - SASCPÍ, torna público o Relatório de Ata - FASE DE HABILITAÇÃO APÓS O PRAZO PARA REAPRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, visto que todas as empresas participantes tinham sido inabilitadas, do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022 - Processo SEI nº 00024.002282/2021-44, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Realizar Reparos no Complexo de Defesa da Cidadania - CDC/Teresina, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessário para perfeita realização dos serviços no local, que após análise da CPL dos DOCUMENTOS de HABILITAÇÃO dos licitantes interessados, chegou-se ao seguinte resultado:

LICITANTE	SITUAÇÃO/MOTIVO
POLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 30.891968/0001-16	HABILITADA
EVELIN & RODRIGUES LTDA - ME, CNPJ nº 18.110.962/0001-69	HABILITADA
ALTOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.506.072/0001-92	INABILITADA - não reapresentou nova documentação

A Comissão Permanente de Licitação abre o prazo recursal em atendimento ao Art. 109, I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Os recursos devem ser apresentados de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 horas às 13:30 horas no Protocolo Geral da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí - SASCPÍ.

Ressalta-se que os documentos estarão disponíveis para análise na sala das sessões da CPL.

Maiores informações no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Licitação-CPL: [cplscsc2020@gmail.com](mailto:cplscsc2020@gmail.com) ou na sede da SASCPÍ.

CPL - Teresina - PI, 23 de junho de 2022.

SERGIO DE SANTANA ALENCAR  
Presidente CPL

Of. 088

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO  
Dispensa Processo SEI nº 00002.008565/2020-77

O procedimento de dispensa de licitação de que trata este processo objetivou a contratação de instituição para desenvolver cursos de capacitação para os servidores públicos estaduais, tendo o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, CNPJ nº 03.778.391/0002-49, que se enquadra no art. 24, XIII da Lei 8.666/93. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante os Pareceres da Procuradoria Geral do Estado do Piauí ID 1754222 e Controladoria Geral do Estado do Piauí ID 2345426. Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o referido procedimento, para contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, CNPJ nº 03.778.391/0002-49, no valor global de R\$750.523,00 (setecentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e três reais), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Cândice Moreira Bezerra Lemos  
Presidente da CPL I/ Mat. 286.974-8

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
Secretária de Administração e Previdência do Piauí  
Of. 045

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021

Processo Nº.00089.001188/2002-16 /FUESPI.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021

Objeto: A Fundação Universidade Estadual do Piauí – UESPI, com base na Lei Federal 8.666/PI e Legislação Complementar, torna Público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº. 002/2021.

Partes: Fundação Universidade Estadual do Piauí e a empresa MICROSENS S.A.  
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado Processo nº: 00089.012017/2022-09, conforme despacho Nº: 617/4591529/FUESPI-PI/GAB/DTIC e despacho Nº: 2460/4630646 FUESPI-PI/GAB-FUESPI-PI opinando pelo deferimento do pedido de troca de descrição do lote 48.

Lote	Descrição e Marca substituída	Descrição e Marca Atualizada
48	TABLET Tela: mínimo 8", Resolução:Tela 1200 X 800 Processador: mínimo Quad Core 2.0 GHZ , Memória RAM : mínimo 2 Gb, Memória Interna: 32 GB Suporte a cartão de memória de ate 512 GB Micro SD Conectividade: Wireless: a/b/g/n Dual Band, 4G e Bluetooth 4.2 GPS Integrado; Cameras: 8 MP e 2MP - Bateria: 5100 mAh Sistema Operacional: Android - Garantia: 01 ano com o Fabricante. Deverão ser anexados os folders exigidos. A não apresentação desta documentação, implicará na desclassificação do licitante.. MARCA: SAMSUNG. MODELO: Galaxy Tab A 8" 4G (SM-T285N)	Samsung Galaxy Tab A7 Lite (SM-T225N).

Os autos do processo administrativo encontram-se disponíveis aos interessados.

Teresina (PI), 23 de junho de 2022.

Evandro Alberto de Sousa  
Reitor da FUESPI.

Of. 365



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS  
HÍDRICOS DO PIAUÍ

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/SEMAR/2022

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE AMARANTE, VISANDO IMPLEMENTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS QUEIMADAS NO MUNICÍPIO E OUTRAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ, com sede na Avenida Odilon Araújo, 1035, 4º andar, Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64.001-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.176.046/0001-45, neste ato representado pelo Secretário **DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**, CPF nº 917246433-04, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.554.802/0001-20, com sede na Praça Quintas de Castro, nº 15, Centro, Amarante-PI, CEP: 64400-000, neste ato representado pelo Prefeito municipal Sr. **DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 012.527.223-54, RG: 2202118/ SSP-PI, resolvem, considerando a necessidade do desenvolvimento de ações que buscam minimizar as ocorrências e consequências para o meio ambiente, oriundas dos incêndios florestais, firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo *estabelecer um regime de estreita colaboração técnica e operacional entre as partes, visando prestação de serviços cooperativos em áreas de interesse ambiental comum, abrangendo fiscalização ambiental, educação ambiental, e especialmente, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais*, buscando-se:

1. O intercâmbio de informações entre os órgãos de meio ambiente, para o desenvolvimento de atividades de mobilização e de sensibilização de comunitários do município, preservando-se as atribuições legais do poder público municipal e estadual;
2. A definição de estratégias e mecanismos capazes de contribuir para o bom desenvolvimento de atividades que visem a preservação e conservação ambiental, através de ações de fiscalização ambiental, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais e outras, durante a vigência do presente ACT;
3. A garantia da execução das ações firmadas entre os partícipes no presente Acordo de Cooperação Técnica.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DEFINIÇÕES IMPORTANTES

Para efeito deste Acordo, considera-se:

- I - **Incêndio florestal**: o fogo sem controle em florestas e demais formas de vegetação;
- II - **Queima Controlada**: o emprego do fogo como fator de produção e manejo em atividades agrosilvopastoris ou florestais, e para fins de pesquisa científica e tecnológica, em áreas com limites físicos previamente definidos;
- III - **Autorização de Queima Controlada - AQC**: Documento autorizativo emitido pelo órgão ambiental competente, que permite o emprego do fogo como fator de produção e manejo em atividades agrosilvopastoris ou florestais, e para fins de pesquisa científica e tecnológica, em áreas com limites físicos previamente definidos;
- IV - **Período crítico de ocorrência de incêndios florestais no Estado**: a época do ano que coincide com a diminuição das chuvas e aumento de temperaturas, o que se dá normalmente com maior incidência no período que compreende os meses de junho a novembro de cada ano.
- V - **Brigada Florestal**: grupo organizado e estruturado em no mínimo 2 (dois) esquadrões de combate, com no mínimo 11 (onze) profissionais e/ou voluntários vinculados a instituições

civis públicas ou privadas, para atuação exclusiva em ações de combate a incêndios florestais;

VI - **Brigadistas Florestal**: profissional ou voluntário devidamente treinado e qualificado, e que exerce atividade no âmbito da brigada florestal;

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

As ações referidas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Acordo serão desenvolvidas no município de Amarante, localizado no Território de Desenvolvimento Entre Rios, na macrorregião do Meio Norte piauiense.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

A fim de alcançar os objetivos estabelecidos neste Acordo de Cooperação, os partícipes comprometem-se mutuamente e de forma coordenada a implementarem ações conjuntas para consecução do objeto do presente Instrumento, assim definidas:

- I. **Constituem obrigações da SEMAR - PI:**
  1. Designar um ponto focal para fazer a interlocução entre os partícipes deste Acordo de Cooperação;
  2. Assegurar a difusão de informações disponíveis no órgão, em especial por meio de sua página de Internet [www.semar.pi.gov](http://www.semar.pi.gov) e da distribuição de materiais informativos junto ao público-alvo;
  3. Incentivar proprietários ou possuidores rurais que usam o fogo como ferramenta, à adoção de práticas alternativas ao uso do fogo, bem como medidas preventivas aos incêndios florestais, observadas as legislações federal e estadual, no que couber;
  4. Solicitar o apoio da Prefeitura Municipal de Amarante para ações de mobilização e sensibilização dos pequenos produtores, e de toda a sociedade, para a participação em reuniões, palestras e oficinas especialmente sobre: prevenção aos incêndios florestais, e outras formas de preservação e conservação ambiental;
  5. Promover palestras e cursos de capacitação em temas relacionados ao correto uso do fogo, bem como em temas de preservação e conservação ambiental;
  6. Mediar a interlocução das diversas instituições com potencial para parceria, junto à Prefeitura Municipal de Amarante, a fim de garantir a soma de esforços para o desenvolvimento de ações de preservação ambiental, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais, e recuperação de áreas degradadas;
  7. Garantir o treinamento de pessoal indicado pelo município para a formação da brigada municipal, bem como o apoio em ações de combate a incêndios florestais durante os acionamentos em caso de ocorrências críticas na área do município;
  8. Disponibilizar equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos de combate para os componentes da brigada florestal municipal, quando disponíveis, o que se dará por meio de Termo de Cessão;
  9. Apresentar Plano de Ação para atuação da brigada florestal municipal ou para os grupos de comunitários treinados;
  10. Solicitar apoio a Prefeitura municipal quando em apuração de cometimento de ilícitos contra o meio ambiente na área do município;
  11. Coordenar e supervisionar em conjunto com a Prefeitura as ações de combate aos incêndios florestais desenvolvida pela brigada florestal criada no município;
  12. Garantir o suporte técnico necessário para a emissão de Autorização de Queima Controlada destinados aos produtores rurais do município de Amarante, que utilizam o fogo como ferramenta agrícola;
  13. Acompanhar e Solicitar ao final do ano, relatórios contendo informações sobre as ações de combate aos incêndios florestais, desenvolvidas pela brigada florestal do município, durante a vigência do presente ACT;
  14. Propor aditivos necessários ao presente Acordo de Cooperação.
- II. **Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Amarante:**
  1. Designar, através de ofício, um ponto focal, para fazer a interlocução entre os partícipes deste Acordo de Cooperação;
  2. Garantir a criação e/ou a manutenção de um programa de brigada de combate aos incêndios florestais, contratada ou

voluntária, durante o período de vigência da atual gestão do poder executivo municipal e do presente ACT;

**Parágrafo Primeiro.** A criação da brigada de combate aos incêndios florestais no município ficará a critério da administração, podendo ser composta por voluntários ou contratados, não podendo ser inferior a 11 componentes, formando 2 (dois) esquadrões de combate, e todos os membros devem possuir treinamento específico e certificação por um dos seguintes órgãos: SEMAR, IBAMA ou ICMBio, para atuações em ações de prevenção e combate aos incêndios.

**Parágrafo Segundo.** Para a contratação de brigadistas poderá ser levado em consideração as condições orçamentárias do município;

3. Lançar em conjunto com a SEMAR, quando for o caso da contratação de brigadistas no município, edital público para seleção de candidatos ao curso de formação dos brigadistas e divulgação do resultado final da seleção, em meios de comunicação oficial e/ou de massa do município;
4. Disponibilizar a relação dos nomes dos brigadistas voluntários ou contratados, mediante a apresentação da cópia do contrato ou do Termo de adesão ao serviço voluntário, respectivamente, que atuarão em ações de prevenção e combate aos incêndios florestais no município;
5. Participar, em colaboração com a SEMAR da execução do Plano de Ação e de Estratégias do órgão, para atuação em ações de prevenção e combate a incêndios florestais, através da brigada formada ou de grupos de voluntários treinados no município de Amarante;
6. Receber e registrar informações sobre as ocorrências de incêndios florestais no município;
7. Repassar à SEMAR as informações referentes aos registros de ocorrências de incêndios florestais;
8. Adquirir os Equipamentos de Proteção Individual necessários para equipar a brigada florestal para a atuação em ocorrências de combate aos incêndios florestais conforme orientações técnicas da SEMAR;
9. Disponibilizar a logística de apoio (alojamento ou hospedagem, água, alimentação, transporte, etc.) para as ações de combate aos incêndios florestais que se fizerem no âmbito do território do município;
10. Adotar e manter padronização visual indicada pela SEMAR, em uniformes e outros materiais, bem como na identificação da base da brigada;
11. Garantir e colaborar com a emissão de Autorização de Queima Controlada aos produtores rurais do município que usam o fogo como ferramenta agrícola;
12. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, em caso de contratação dos recursos humanos a serem utilizados nos trabalhos da brigada, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente ACT;
13. Garantir a disponibilidade de brigadistas florestais treinados pela SEMAR, para atuar em ocorrências de incêndios florestais sob a sua coordenação, mediante acionamento prévio;
14. Responsabilizar-se pelos materiais que venham a ser disponibilizados para atuação da brigada formada pela SEMAR em ações de combate aos incêndios florestais, quando acionada pela SEMAR;
15. Apoiar com informações as ações de fiscalização ambiental da SEMAR no combate ao desmatamento ilegal, à caça predatória e outros ilícitos que possam causar os incêndios florestais;
16. Apoiar ações de mobilização e sensibilização dos pequenos produtores, e de toda a sociedade, para a participação em reuniões, palestras e oficinas sobre a temática objeto desse ACT, no âmbito do município de Amarante -PI;
17. Fomentar e apoiar a criação de grupos de voluntários, e o treinamento para atuação destes em ações de prevenção e combate aos incêndios florestais;
18. Elaborar Relatórios ou Avaliações, quando solicitados pela

coordenação técnica do Projeto, de ações educativas desenvolvidas em parceria com a SEMAR ou outros parceiros, voltadas à temática de prevenção aos incêndios florestais e de outras ações desenvolvidas no município;

19. Apresentar relatório e outros documentos referentes às ações de combate aos incêndios florestais realizadas pelos brigadistas durante a vigência do ACT;
20. Propor aditivos necessários ao presente Acordo de Cooperação.

## CLÁUSULA QUINTA – DA COOPERAÇÃO

A SEMAR-PI e a Prefeitura Municipal de Amarante promoverão, sempre que necessário ou conveniente, reuniões ou eventos similares, com o objetivo de planejar, avaliar e detalhar atividades inerentes ao objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, as quais constam em plano de trabalho em anexo, dando ampla divulgação dos atos e decisões a serem praticadas.

**Parágrafo Único.** O plano de trabalho que consta em anexo, apresenta calendário de execução anual, devendo ser reavaliado, caso necessário, e proposta a conveniente adequação para todo o período de vigência do ACT, ano a ano.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O prazo de vigência do presente dar-se-á, contado a partir da data de sua assinatura, até o final do período de vigência da atual gestão do poder executivo municipal, que será 31 de dezembro de 2023.

## CLÁUSULA SETIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo não implica em repasse de recursos entre os partícipes.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos decorrentes da execução das ações dentro do período de vigência do ACT serão compartilhados entre os partícipes, sendo vedada a sua cessão e transferência total ou parcial, sem o consentimento prévio e formal de ambas as partes.

## CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

A publicidade dos atos, ações, programas e campanhas terão caráter educativo, informativo ou de orientação social, podendo ser usadas marcas, logos e nomes, símbolos ou imagens que caracterizem cada um dos parceiros, sendo vedada a promoção pessoal de autoridade ou de pessoa física.

## CLÁUSULA DECIMA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas do presente Acordo de Cooperação poderão ser acrescidas, suprimidas ou modificadas, com exceção da Cláusula Primeira – Do Objeto, mediante termo aditivo, de comum acordo e desde que tal interesse seja manifestado previamente e por escrito por um dos partícipes.

## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A SEMAR providenciará à sua conta, a publicação deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias do seu termo final, e rescindido de pleno direito a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de qualquer das condições estipuladas em suas cláusulas, pela paralisação do objeto pactuado ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne formal ou materialmente inexecutável, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem motivos para denúncia deste Acordo a superveniência de ato, fato, lei ou regulamento que o torne inviável à conveniência administrativa.

**Parágrafo Segundo.** Constitui motivo para rescisão deste instrumento o inadimplemento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas.

# Diário Oficial

80



Disponibilização: Sexta-feira, 24 de junho de 2022 • Edição nº 121 • Publicação: Sábado, 25 de junho de 2022

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Teresina para dirimir litígios oriundos deste Instrumento.

E, por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os efeitos legais.

Teresina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**DANIEL DE ARAUJO MARÇAL**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

**DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA**

Prefeito Municipal de Amarante -PI

## TESTEMUNHAS

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## PLANO DE TRABALHO – ACT Nº 010/SEMAR/2022

### 1 - DADOS CADASTRAIS

<b>1.1 Órgão/Entidade Proponente</b>		<b>C.N.P.J</b>	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		12.176.046/0001-45	
<b>Endereço</b>	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
Av. Odilon Araújo, 1035, 4º Andar, Piçarra	Teresina	PI	64.017-280
<b>Nome do Responsável</b>		<b>CPF</b>	
Daniel de Araújo Marçal		917246433-04	
<b>CI / Órgão Exp.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
	Secretário de Estado		
<b>Endereço eletrônico</b>		<b>Telefone</b>	
secsemar@semar.pi.gov.br		(86) 3221-4806	

<b>1.2 Órgão/Entidade Proponente</b>		<b>C.N.P.J</b>	
Prefeitura Municipal de Amarante		06.554.802/0001-20	
<b>Endereço</b>	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
Praça Quintas de Castro, nº 15, Centro	Amarante	PI	64.400-000
<b>Nome do Responsável</b>		<b>CPF</b>	
Diego Lamartine Soares Teixeira		012.527.223-54	
<b>CI / Órgão Exp.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
2202118/ SSP-PI	Prefeito Municipal	Prefeito	
<b>Endereço eletrônico</b>		<b>Telefone</b>	
secfinancasamarante@gmail.com		(86) 3292-1134	

### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b>	<b>Período de Execução</b>
Acordo de Cooperação Técnica- Institucional	De junho de 2022 a dezembro de 2023.
<b>Identificação do objeto</b>	
O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo estabelecer um regime de estreita colaboração técnica e operacional entre as partes, visando prestação de serviços cooperativos em áreas de interesse ambiental comum, abrangendo fiscalização ambiental, educação ambiental, e especialmente, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais.	

### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ANUAL

ATIVIDADES	ESTRATÉGIA	RESPONSÁVEL	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1 - Realizar ajustes e assinatura do ACT e respectivo Plano de Trabalho	Reunião dos parceiros	Prefeitura municipal de Amarante/SEMAR	mai/2022	mai/2022
2 - Dar publicidade ao ACT	Assinatura e envio para o Diário Oficial do Estado e para os meios oficiais de comunicação	SEMAR	jun/2022	jun/2022
3 - Realizar seleção de pessoal para treinamento para atuação em ações prevenção e combate aos Incêndios florestais	Recrutamento de comunitários aptos a realização de treinamento	Prefeitura municipal de Amarante	jun/2022	jun/2022
4 - Realizar treinamento de pessoal selecionado para atuação em ações prevenção e combate aos Incêndios florestais	Aplicação de conteúdo teórico e prático	SEMAR	jul/2022	ago/2022
5 - Adquirir materiais e disponibilizar (equipamentos, ferramentas, EPI's) para brigadistas	Uso de check list	Prefeitura municipal de Amarante /SEMAR	jul/2022	ago/2022
6 - Apresentar a SEMAR a lista com nomes dos brigadistas contratados ou voluntários que atuarão em ações de combate a incêndios florestais no município	Cópia do contrato ou do Termo de Adesão ao serviço voluntariado	Prefeitura Municipal de Amarante	ago/2022	set/2022
7 - Apoiar, conforme disponibilidade, a brigada formada pela SEMAR	Disponibilização à brigada florestal equipamentos e materiais para ações de combate aos incêndios florestais no município	Prefeitura municipal de Amarante /SEMAR	julho	dezembro
8 - Coordenar ações de prevenção e combate a incêndios florestais no município	Atuação conjunta dos parceiros do ACT, conforme Plano de Atuação	Prefeitura municipal de Amarante /SEMAR	julho	dezembro
9 - Apoiar ações de fiscalização ambiental desenvolvida pela SEMAR-PI no município	Recebimento e repasse à equipe de fiscalização ambiental informações de locais e pessoas relacionadas a caça e pesca predatórias e outros ilícitos	Brigada/Prefeitura Municipal de Amarante /SEMAR	julho	dezembro
10 - Apoiar o município no combate a ilícitos contra o meio ambiente	Realização de fiscalização ambiental no município	SEMAR	junho	novembro
11 - Realizar campanhas informativas/orientativas	Disponibilização de técnicos de órgãos municipais e/ou professores da rede municipal de ensino para divulgação do conteúdo relacionado ao correto uso do fogo nas atividades agrossilvopastoris	Prefeitura municipal de Amarante	junho	novembro
12 - Apoiar a SEMAR na	Disponibilização de	Prefeitura municipal de	agosto	novembro

capacitação em queima controlada para as comunidades rurais	logística durante as capacitações e treinamentos	Amarante /SEMAR		
13 - Apoiar emissão de Autorização de Queima Controlada para comunitários e proprietários rurais	Recebimento de solicitações para emissão de Autorização de Queima Controlada, e repasse das mesmas a SEMAR	Prefeitura municipal de Amarante	julho	dezembro
14 - Disponibilizar logística (alojamento ou hospedagem, alimentação, água, transporte, etc.) durante as ações de combate aos incêndios florestais na área do município	Acionamento prévio do município	Prefeitura municipal de Amarante	julho	dezembro
15 - Elaborar de Relatório Anual das ações desenvolvidas durante a vigência do ACT	Compilação de registros das ações	Prefeitura municipal de Amarante /SEMAR	novembro	dezembro

#### 4. APROVAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ

Aprovado.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

#### 5. APROVAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE -PI

Aprovado.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA**  
Prefeito municipal de Amarante

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/SEMAR/2022

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, VISANDO IMPLEMENTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS QUEIMADAS NO MUNICÍPIO E OUTRAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ, com sede na Avenida Odilon Araújo, 1035, 4º andar, Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64.001-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.176.046/0001-45, neste ato representado pelo Secretário **DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**, CPF nº 917246433-04, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, CNPJ: 41.522.178/0001-80, com sede na Praça Chiquinho Ezequiel, nº 2222, Centro, Baixa Grande do Ribeiro-PI, CEP: 64868-000, neste ato representado pelo Prefeito municipal Sr. **JOSÉ LUIZ SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 062.824.233-68, RG: 173967/SSP-MA, resolvem, considerando a necessidade do desenvolvimento de ações que buscam minimizar as ocorrências e consequências para o meio ambiente, oriundas dos incêndios florestais, firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo *estabelecer um regime de estreita colaboração técnica e operacional entre as partes, visando prestação de serviços cooperativos em áreas de interesse ambiental comum, abrangendo fiscalização ambiental, educação ambiental, e especialmente,*

*prevenção, controle e combate aos incêndios florestais*, buscando-se:

1. O intercâmbio de informações entre os órgãos de meio ambiente, para o desenvolvimento de atividades de mobilização e de sensibilização de comunitários do município, preservando-se as atribuições legais do poder público municipal e estadual;
2. A definição de estratégias e mecanismos capazes de contribuir para o bom desenvolvimento de atividades que visem a preservação e conservação ambiental, através de ações de fiscalização ambiental, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais e outras, durante a vigência do presente ACT;
3. A garantia da execução das ações firmadas entre os partícipes no presente Acordo de Cooperação Técnica.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DEFINIÇÕES IMPORTANTES

Para efeito deste Acordo, considera-se:

**I - Incêndio florestal:** o fogo sem controle em florestas e demais formas de vegetação;

**II - Queima Controlada:** o emprego do fogo como fator de produção e manejo em atividades agrossilvopastoris ou florestais, e para fins de pesquisa científica e tecnológica, em áreas com limites físicos previamente definidos;

**III - Autorização de Queima Controlada - AQC:** Documento autorizativo emitido pelo órgão ambiental competente, que permite o emprego do fogo como fator de produção e manejo em atividades agrossilvopastoris ou florestais, e para fins de pesquisa científica e tecnológica, em áreas com limites físicos previamente definidos;

**IV - Período crítico de ocorrência de incêndios florestais no Estado:** a época do ano que coincide com a diminuição das chuvas e aumento de temperaturas, o que se dá normalmente com maior incidência no período que compreende os meses de junho a novembro de cada ano.

**V - Brigada Florestal:** grupo organizado e estruturado em no mínimo 2 (dois) esquadrões de combate, com no mínimo 13 (treze) profissionais e/ou voluntários vinculados a instituições civis públicas ou privadas, para atuação exclusiva em ações de combate a incêndios florestais;

**VI - Brigadistas Florestal:** profissional ou voluntário devidamente treinado e qualificado, e que exerce atividade no âmbito da brigada florestal;

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

As ações referidas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Acordo serão desenvolvidas no município de Baixa Grande do Ribeiro, localizado no Território de Desenvolvimento Tabuleiros do Alto Parnaíba (TD Nº 10), na macrorregião do cerrado piauiense.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

A fim de alcançar os objetivos estabelecidos neste Acordo de Cooperação, os partícipes comprometem-se mutuamente e de forma coordenada a implementarem ações conjuntas para consecução do objeto do presente Instrumento, assim definidas:

- I - Constituem obrigações da SEMAR - PI:**
  1. Designar um ponto focal para fazer a interlocução entre os partícipes deste Acordo de Cooperação;
  2. Assegurar a difusão de informações disponíveis no órgão, em especial por meio de sua página de Internet [www.semar.pi.gov](http://www.semar.pi.gov) e da distribuição de materiais informativos junto ao público-alvo;
  3. Incentivar proprietários ou possuidores rurais que usam o fogo como ferramenta, à adoção de práticas alternativas ao uso do fogo, bem como medidas preventivas aos incêndios florestais, observadas as legislações federal e estadual, no que couber;
  4. Solicitar o apoio da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro para ações de mobilização e sensibilização dos pequenos produtores, e de toda a sociedade, para a participação em reuniões, palestras e oficinas especialmente sobre: prevenção aos incêndios florestais, e outras formas de preservação e conservação ambiental;
  5. Promover palestras e cursos de capacitação em temas relacionados ao correto uso do fogo, bem como em temas de preservação e conservação ambiental;



6. Mediar a interlocução das diversas instituições com potencial para parceria, junto à Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, a fim de garantir a soma de esforços para o desenvolvimento de ações de preservação ambiental, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais, e recuperação de áreas degradadas;
7. Garantir o treinamento de pessoal indicado pelo município para a formação da brigada municipal, bem como o apoio em ações de combate a incêndios florestais durante os acionamentos em caso de ocorrências críticas na área do município;
8. Disponibilizar equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos de combate para os componentes da brigada florestal municipal, quando disponíveis, o que se dará por meio de Termo de Cessão;
9. Apresentar Plano de Ação para atuação da brigada florestal municipal ou para os grupos de comunitários treinados;
10. Solicitar apoio a Prefeitura municipal quando em apuração de cometimento de ilícitos contra o meio ambiente na área do município;
11. Coordenar e supervisionar em conjunto com a Prefeitura as ações de combate aos incêndios florestais desenvolvida pela brigada florestal criada no município;
12. Garantir o suporte técnico necessário para a emissão de Autorização de Queima Controlada destinados aos produtores rurais do município de Baixa Grande do Ribeiro, que utilizam o fogo como ferramenta agrícola;
13. Acompanhar e Solicitar ao final do ano, relatórios contendo informações sobre as ações de combate aos incêndios florestais, desenvolvidas pela brigada florestal do município, durante a vigência do presente ACT;
14. Propor aditivos necessários ao presente Acordo de Cooperação.

## II. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro:

1. Designar, através de ofício, um ponto focal, para fazer a interlocução entre os partícipes deste Acordo de Cooperação;
2. Garantir a criação e/ou a manutenção de um programa de brigada de combate aos incêndios florestais, contratada ou voluntária, durante o período de vigência da atual gestão do poder executivo municipal e do presente ACT;  
**Parágrafo Primeiro.** A criação da brigada de combate aos incêndios florestais no município ficará a critério da administração, podendo ser composta por voluntários ou contratados, não podendo ser inferior a 13 componentes, formando 2 (dois) esquadrões de combate, e todos os membros devem possuir treinamento específico e certificação por um dos seguintes órgãos: SEMAR, IBAMA ou ICMBio, para atuações em ações de prevenção e combate aos incêndios.  
**Parágrafo Segundo.** Para a contratação de brigadistas poderá ser levado em consideração as condições orçamentárias do município;
3. Lançar em conjunto com a SEMAR, quando for o caso da contratação de brigadistas no município, edital público para seleção de candidatos ao curso de formação dos brigadistas e divulgação do resultado final da seleção, em meios de comunicação oficial e/ou de massa do município;
4. Disponibilizar a relação dos nomes dos brigadistas voluntários ou contratados, mediante a apresentação da cópia do contrato ou do Termo de adesão ao serviço voluntário, respectivamente, que atuarão em ações de prevenção e combate aos incêndios florestais no município;
5. Participar, em colaboração com a SEMAR da execução do Plano de Ação e de Estratégias do órgão, para atuação em ações de prevenção e combate a incêndios florestais, através da brigada formada ou de grupos de voluntários treinados no município de Baixa Grande do Ribeiro;
6. Receber e registrar informações sobre as ocorrências de incêndios florestais no município;
7. Repassar à SEMAR as informações referentes aos registros de ocorrências de incêndios florestais;
8. Adquirir os Equipamentos de Proteção Individual necessários para equipar a brigada florestal para a atuação em ocorrências

de combate aos incêndios florestais conforme orientações técnicas da SEMAR;

9. Disponibilizar a logística de apoio (alojamento ou hospedagem, água, alimentação, transporte, etc.) para as ações de combate aos incêndios florestais que se fizerem no âmbito do território do município;
10. Adotar e manter padronização visual indicada pela SEMAR, em uniformes e outros materiais, bem como na identificação da base da brigada;
11. Garantir e colaborar com a emissão de Autorização de Queima Controlada aos produtores rurais do município que usam o fogo como ferramenta agrícola;
12. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, em caso de contratação dos recursos humanos a serem utilizados nos trabalhos da brigada, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente ACT;
13. Garantir a disponibilidade de brigadistas florestais treinados pela SEMAR, para atuar em ocorrências de incêndios florestais sob a sua coordenação, mediante acionamento prévio;
14. Responsabilizar-se pelos materiais que venham a ser disponibilizados para atuação da brigada formada pela SEMAR em ações de combate aos incêndios florestais, quando acionada pela SEMAR;
15. Apoiar com informações as ações de fiscalização ambiental da SEMAR no combate ao desmatamento ilegal, à caça predatória e outros ilícitos que possam causar os incêndios florestais;
16. Apoiar ações de mobilização e sensibilização dos pequenos produtores, e de toda a sociedade, para a participação em reuniões, palestras e oficinas sobre a temática objeto desse ACT, no âmbito do município de Baixa Grande do Ribeiro - PI;
17. Fomentar e apoiar a criação de grupos de voluntários, e o treinamento para atuação destes em ações de prevenção e combate aos incêndios florestais;
18. Elaborar Relatórios ou Avaliações, quando solicitados pela coordenação técnica do Projeto, de ações educativas desenvolvidas em parceria com a SEMAR ou outros parceiros, voltadas à temática de prevenção aos incêndios florestais e de outras ações desenvolvidas no município;
19. Apresentar relatório e outros documentos referentes às ações de combate aos incêndios florestais realizadas pelos brigadistas durante a vigência do ACT;
20. Propor aditivos necessários ao presente Acordo de Cooperação.

## CLÁUSULA QUINTA – DA COOPERAÇÃO

A SEMAR-PI e a Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro promoverão, sempre que necessário ou conveniente, reuniões ou eventos similares, com o objetivo de planejar, avaliar e detalhar atividades inerentes ao objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, as quais constam em plano de trabalho em anexo, dando ampla divulgação dos atos e decisões a serem praticadas.

**Parágrafo Único.** O plano de trabalho que consta em anexo, apresenta calendário de execução anual, devendo ser reavaliado, caso necessário, e proposta a conveniente adequação para todo o período de vigência do ACT, ano a ano.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O prazo de vigência do presente dar-se-á, contado a partir da data de sua assinatura, até o final do período de vigência da atual gestão do poder executivo municipal, que será 31 de dezembro de 2023.

## CLÁUSULA SETIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo não implica em repasse de recursos entre os partícipes.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos decorrentes da execução das ações dentro do período de vigência do ACT serão compartilhados entre os



partícipes, sendo vedada a sua cessão e transferência total ou parcial, sem o consentimento prévio e formal de ambas as partes.

### CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

A publicidade dos atos, ações, programas e campanhas terão caráter educativo, informativo ou de orientação social, podendo ser usadas marcas, logos e nomes, símbolos ou imagens que caracterizem cada um dos parceiros, sendo vedada a promoção pessoal de autoridade ou de pessoa física.

### CLÁUSULA DECIMA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas do presente Acordo de Cooperação poderão ser acrescidas, suprimidas ou modificadas, com exceção da Cláusula Primeira – Do Objeto, mediante termo aditivo, de comum acordo e desde que tal interesse seja manifestado previamente e por escrito por um dos partícipes.

### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A SEMAR providenciará à sua conta, a publicação deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias do seu termo final, e rescindido de pleno direito a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de qualquer das condições estipuladas em suas cláusulas, pela paralisação do objeto pactuado ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne formal ou materialmente inexecutável, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem motivos para denúncia deste Acordo a superveniência de ato, fato, lei ou regulamento que o torne inviável à conveniência administrativa.

**Parágrafo Segundo.** Constitui motivo para rescisão deste instrumento o inadimplemento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Teresina para dirimir litígios oriundos deste Instrumento.

E, por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os efeitos legais.

Teresina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**DANIEL DE ARAUJO MARÇAL**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

**JOSÉ LUIS SOUSA**  
Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI

### TESTEMUNHAS

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### PLANO DE TRABALHO – ACT Nº 010/SEMAR/2022

#### 1 - DADOS CADASTRAIS

<b>1.1 Órgão/Entidade Proponente</b> Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		<b>C.N.P.J</b> 12.176.046/0001-45	
<b>Endereço</b> Av. Odilon Araújo, 1035, 4º Andar, Piçarra	<b>Cidade</b> Teresina	<b>UF</b> PI	<b>CEP</b> 64.017-280
<b>Nome do Responsável</b> Daniel de Araújo Marçal		<b>CPF</b> 917246433-04	
<b>CI / Órgão Exp.</b>	<b>Cargo</b> Secretário de Estado	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Endereço eletrônico</b> secsemar@semar.pi.gov.br		<b>Telefone</b> (86) 3221-4806	

<b>1.2 Órgão/Entidade Proponente</b> Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro		<b>C.N.P.J</b> 41.522.178/0001-80	
<b>Endereço</b> Praça Chiquinho Ezequiel, nº 2222, Centro	<b>Cidade</b> Baixa Grande do Ribeiro	<b>UF</b> PI	<b>CEP</b> 64.868-000
<b>Nome do Responsável</b> José Luís Sousa		<b>CPF</b> 012.527.223-54	
<b>CI / Órgão Exp.</b>	<b>Cargo</b> Prefeito Municipal	<b>Função</b> Prefeito	<b>Matrícula</b>
<b>Endereço eletrônico</b> controladoriabaixagrande@gmail.com		<b>Telefone</b> (89) 999300825	

#### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b> Acordo de Cooperação Técnica- Institucional	<b>Período de Execução</b> De junho de 2022 a dezembro de 2023.
<b>Identificação do objeto</b>	
O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo estabelecer um regime de estreita colaboração técnica e operacional entre as partes, visando prestação de serviços cooperativos em áreas de interesse ambiental comum, abrangendo fiscalização ambiental, educação ambiental, e especialmente, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais.	

#### 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ANUAL

ATIVIDADES	ESTRATÉGIA	RESPONSÁVEL	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1 - Realizar ajustes e assinatura do ACT e respectivo Plano de Trabalho	Reunião dos parceiros	Prefeitura municipal de Baixa Grande do Ribeiro/SEMAR	jun/2022	jun/2022
2 – Dar publicidade ao ACT	Assinatura e envio para o Diário Oficial do Estado e para os meios oficiais de comunicação	SEMAR	jun/2022	jun/2022
3 - Realizar seleção de pessoal para treinamento para atuação em ações prevenção e combate aos Incêndios florestais	Recrutamento de comunitários aptos a realização de treinamento	Prefeitura municipal de Baixa Grande do Ribeiro	jul/2022	jul/2022
4 - Realizar treinamento de pessoal selecionado para atuação em ações prevenção e combate aos Incêndios florestais	Aplicação de conteúdo teórico e prático	SEMAR	jul/2022	ago/2022
5 – Adquirir materiais e disponibilizar equipamentos, ferramentas, EPI's) para brigadistas	Uso de check list	Prefeitura municipal de Baixa Grande do Ribeiro /SEMAR	jul/2022	ago/2022
6 – Apresentar a SEMAR a lista com nomes dos brigadistas contratados ou voluntários que atuarão em ações de combate a incêndios florestais no município	Cópia do contrato ou do Termo de Adesão ao serviço voluntariado	Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro	ago/2022	set/2022

# Diário Oficial

84



Disponibilização: Sexta-feira, 24 de junho de 2022 • Edição nº 121 • Publicação: Sábado, 25 de junho de 2022

7 - Apoiar, conforme disponibilidade, a brigada formada pela SEMAR	Disponibilização à brigada florestal equipamentos e materiais para ações de combate aos incêndios florestais no município	Prefeitura municipal de Baixa Grande do Ribeiro /SEMAR	julho	dezembro
8 - Coordenar ações de prevenção e combate a incêndios florestais no município	Atuação conjunta dos parceiros do ACT, conforme Plano de Atuação	Prefeitura municipal de Baixa Grande do Ribeiro /SEMAR	julho	dezembro
9 - Apoiar ações de fiscalização ambiental desenvolvida pela SEMAR-PI no município	Recebimento e repasse à equipe de fiscalização ambiental informações de locais e pessoas relacionadas a caça e pesca predatórias e outros ilícitos	Brigada/Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro /SEMAR	julho	dezembro
10 - Apoiar o município no combate a ilícitos contra o meio ambiente	Realização de fiscalização ambiental no município	SEMAR	junho	novembro
11 - Realizar campanhas informativas/orientativas	Disponibilização de técnicos de órgãos municipais e/ou professores da rede municipal de ensino para divulgação do conteúdo relacionado ao correto uso do fogo nas atividades agrossilvopastoris	Prefeitura municipal de Baixa Grande do Ribeiro	junho	novembro
12 - Apoiar a SEMAR na capacitação em queima controlada para as comunidades rurais	Disponibilização de logística durante as capacitações e treinamentos	Prefeitura municipal de Baixa Grande do Ribeiro /SEMAR	agosto	novembro
13 - Apoiar emissão de Autorização de Queima Controlada para comunitários e proprietários rurais	Recebimento de solicitações para emissão de Autorização de Queima Controlada, e repasse das mesmas a SEMAR	Prefeitura municipal de Baixa Grande do Ribeiro	julho	dezembro
14 - Disponibilizar logística (alojamento ou hospedagem, alimentação, água, transporte, etc.) durante as ações de combate aos incêndios florestais na área do município	Acionamento prévio do município	Prefeitura municipal de Baixa Grande do Ribeiro	julho	dezembro
15 - Elaborar de Relatório Anual das ações desenvolvidas durante a vigência do ACT	Compilação de registros das ações	Prefeitura municipal de Baixa Grande do Ribeiro /SEMAR	novembro	dezembro

#### 4. APROVAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ

Aprovado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
**DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

#### 5. APROVAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO -PI

Aprovado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
**JOSE LUIS SOUSA**  
 Prefeito municipal de Baixa Grande do Ribeiro

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020/SEMAR/2022

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE SIMÕES, VISANDO IMPLEMENTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS QUEIMADAS NO MUNICÍPIO E OUTRAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ**, com sede na Avenida Odilon Araújo, 1035, 4º andar, Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64.001-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.176.046/0001-45, neste ato representado pelo (a) Secretário (a), **DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**, CPF/917.246.433-04 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**, CNPJ: 06.553.853/00001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões - PI, CEP: 64585-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, CPF: 361.899.953-49, RG: 801967 SSP/PI, resolvem, considerando a necessidade do desenvolvimento de ações que buscam minimizar as ocorrências e consequências para o meio ambiente, oriundas dos incêndios florestais, firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo **estabelecer um regime de estreita colaboração técnica e operacional entre as partes, visando prestação de serviços cooperativos em áreas de interesse ambiental comum, abrangendo fiscalização ambiental, educação ambiental, e especialmente, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais**, buscando-se:

1. O intercâmbio de informações entre os órgãos de meio ambiente, para o desenvolvimento de atividades de mobilização e de sensibilização de comunitários do município, preservando-se as atribuições legais do poder público municipal e estadual;
2. A definição de estratégias e mecanismos capazes de contribuir para o bom desenvolvimento de atividades que visem a preservação e conservação ambiental, através de ações de fiscalização ambiental, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais e outras, durante a vigência do presente ACT;
3. A garantia da execução das ações firmadas entre os partícipes no presente Acordo de Cooperação Técnica.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DEFINIÇÕES IMPORTANTES

Para efeito deste Acordo, considera-se:

- I - Incêndio florestal:** o fogo sem controle em florestas e demais formas de vegetação;
- II - Queima Controlada:** o emprego do fogo como fator de produção e manejo em atividades agrossilvopastoris ou florestais, e para fins de pesquisa científica e tecnológica, em áreas com limites físicos previamente definidos;
- III - Autorização de Queima Controlada - AQC:** Documento autorizativo emitido pelo órgão ambiental competente, que permite o emprego do fogo como fator de produção e manejo em atividades agrossilvopastoris ou florestais, e para fins de pesquisa científica e tecnológica, em áreas com limites físicos previamente definidos;
- IV - Período crítico de ocorrência de incêndios florestais no Estado:** a época do ano que coincide com a diminuição das chuvas e aumento de temperaturas, o que se dá normalmente com maior incidência no período que compreende os meses de junho a novembro de cada ano.
- V - Brigada Florestal:** grupo organizado e estruturado em no mínimo 2 (dois) esquadrões de combate, com no mínimo 11 (onze) profissionais e/ou voluntários vinculados a instituições civis públicas ou privadas, para atuação exclusiva em ações de combate a incêndios florestais;
- VI - Brigadistas Florestal:** profissional ou voluntário devidamente treinado e qualificado, e que exerce atividade no âmbito da brigada florestal;

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

As ações referidas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Acordo serão desenvolvidas no município de Simões, localizado no Território de Desenvolvimento Chapada Vale do Itaim (TD Nº 12), na macrorregião do Semiárido piauiense.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

A fim de alcançar os objetivos estabelecidos neste Acordo de Cooperação, os partícipes comprometem-se mutuamente e de forma coordenada a implementarem ações conjuntas para consecução do objeto do presente Instrumento, assim definidas:

##### I. Constituem obrigações da SEMAR - PI:

1. Designar um ponto focal para fazer a interlocução entre os partícipes deste Acordo de Cooperação;
2. Assegurar a difusão de informações disponíveis no órgão, em especial por meio de sua página de Internet [www.semar.pi.gov](http://www.semar.pi.gov) e da distribuição de materiais informativos junto ao público-alvo;
3. Incentivar proprietários ou possuidores rurais que usam o fogo como ferramenta, à adoção de práticas alternativas ao uso do fogo, bem como medidas preventivas aos incêndios florestais, observadas as legislações federal e estadual, no que couber;
4. Solicitar o apoio da Prefeitura Municipal de Simões para ações de mobilização e sensibilização dos pequenos produtores, e de toda a sociedade, para a participação em reuniões, palestras e oficinas especialmente sobre: prevenção aos incêndios florestais, e outras formas de preservação e conservação ambiental;

- Promover palestras e cursos de capacitação em temas relacionados ao correto uso do fogo, bem como em temas de preservação e conservação ambiental;
- Mediar a interlocução das diversas instituições com potencial para parceria, junto à Prefeitura Municipal de Simões, a fim de garantir a soma de esforços para o desenvolvimento de ações de preservação ambiental, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais, e recuperação de áreas degradadas;
- Garantir o treinamento de pessoal indicado pelo município para a formação da brigada municipal, bem como o apoio em ações de combate a incêndios florestais durante os acionamentos em caso de ocorrências críticas na área do município;
- Disponibilizar equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos de combate para os componentes da brigada florestal municipal, quando disponíveis, o que se dará por meio de Termo de Cessão;
- Apresentar Plano de Ação para atuação da brigada florestal municipal ou para os grupos de comunitários treinados;
- Solicitar apoio a Prefeitura municipal quando em apuração de cometimento de ilícitos contra o meio ambiente na área do município;
- Coordenar e supervisionar em conjunto com a Prefeitura as ações de combate aos incêndios florestais desenvolvida pela brigada florestal criada no município;
- Garantir o suporte técnico necessário para a emissão de Autorização de Queima Controlada destinados aos produtores rurais do município de Simões, que utilizam o fogo como ferramenta agrícola;
- Acompanhar e Solicitar ao final do ano, relatórios contendo informações sobre as ações de combate aos incêndios florestais, desenvolvidas pela brigada florestal do município, durante a vigência do presente ACT;
- Propor aditivos necessários ao presente Acordo de Cooperação.

## II. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Simões:

- Designar, através de ofício, um ponto focal, para fazer a interlocução entre os partícipes deste Acordo de Cooperação;
- Garantir a criação e/ou a manutenção de um programa de brigada de combate aos incêndios florestais, contratada ou voluntária, durante o período de vigência da atual gestão do poder executivo municipal e do presente ACT;  
**Parágrafo Primeiro.** A criação da brigada de combate aos incêndios florestais no município ficará a critério da administração, podendo ser composta por voluntários ou contratados, não podendo ser inferior a 11 componentes, formando 2 (dois) esquadrões de combate, e todos os membros devem possuir treinamento específico e certificação por um dos seguintes órgãos: SEMAR, IBAMA ou ICMBio, para atuações em ações de prevenção e combate aos incêndios.  
**Parágrafo Segundo.** Para a contratação de brigadistas poderá ser levado em consideração as condições orçamentárias do município;
- Lançar em conjunto com a SEMAR, quando for o caso da contratação de brigadistas no município, edital público para seleção de candidatos ao curso de formação dos brigadistas e divulgação do resultado final da seleção, em meios de comunicação oficial e/ou de massa do município;
- Disponibilizar a relação dos nomes dos brigadistas voluntários ou contratados, mediante a apresentação da cópia do contrato ou do Termo de adesão ao serviço voluntário, respectivamente, que atuarão em ações de prevenção e combate aos incêndios florestais no município;
- Participar, em colaboração com a SEMAR da execução do Plano de Ação e de Estratégias do órgão, para atuação em ações de prevenção e combate a incêndios florestais, através da brigada formada ou de grupos de voluntários treinados no município de Simões;
- Receber e registrar informações sobre as ocorrências de incêndios florestais no município;
- Repassar à SEMAR as informações referentes aos registros de ocorrências de incêndios florestais;
- Adquirir os Equipamentos de Proteção Individual necessários para equipar a brigada florestal para a atuação em ocorrências de combate aos incêndios florestais conforme orientações técnicas da SEMAR;
- Disponibilizar a logística de apoio (alojamento ou hospedagem, água, alimentação, transporte, etc.) para as ações de combate aos incêndios florestais que se fizerem no âmbito do território do município;
- Adotar e manter padronização visual indicada pela SEMAR, em uniformes e outros materiais, bem como na identificação da base da brigada;
- Garantir e colaborar com a emissão de Autorização de Queima Controlada aos produtores rurais do município que usam o fogo como ferramenta agrícola;
- Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, em caso de contratação dos recursos humanos a serem utilizados nos trabalhos da brigada, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente ACT;
- Garantir a disponibilidade de brigadistas florestais treinados pela SEMAR, para atuar em ocorrências de incêndios florestais sob a sua coordenação, mediante acionamento prévio;
- Responsabilizar-se pelos materiais que venham a ser disponibilizados para atuação da brigada formada pela SEMAR em ações de combate aos incêndios florestais, quando acionada pela SEMAR;
- Apoiar com informações as ações de fiscalização ambiental da SEMAR no combate ao desmatamento ilegal, à caça predatória e outros ilícitos que possam causar os incêndios florestais;
- Apoiar ações de mobilização e sensibilização dos pequenos produtores, e de toda a sociedade, para a participação em reuniões, palestras e oficinas sobre a temática objeto desse ACT, no âmbito do município de Simões -PI;
- Fomentar e apoiar a criação de grupos de voluntários, e o treinamento para atuação destes em ações de prevenção e combate aos incêndios florestais;

- Elaborar Relatórios ou Avaliações, quando solicitados pela coordenação técnica do Projeto, de ações educativas desenvolvidas em parceria com a SEMAR ou outros parceiros, voltadas à temática de prevenção aos incêndios florestais e de outras ações desenvolvidas no município;
- Apresentar relatório e outros documentos referentes às ações de combate aos incêndios florestais realizadas pelos brigadistas durante a vigência do ACT;
- Propor aditivos necessários ao presente Acordo de Cooperação.

## CLÁUSULA QUINTA – DA COOPERAÇÃO

A SEMAR-PI e a Prefeitura Municipal de Simões promoverão, sempre que necessário ou conveniente, reuniões ou eventos similares, com o objetivo de planejar, avaliar e detalhar atividades inerentes ao objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, as quais constam em plano de trabalho em anexo, dando ampla divulgação dos atos e decisões a serem praticadas.

**Parágrafo Único.** O plano de trabalho que consta em anexo, apresenta calendário de execução anual, devendo ser reavaliado, caso necessário, e proposta a conveniente adequação para todo o período de vigência do ACT, ano a ano.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O prazo de vigência do presente dar-se-á, contado a partir da data de sua assinatura, até o final do período de vigência da atual gestão do poder executivo municipal, que será 31 de dezembro de 2023.

## CLÁUSULA SETIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo não implica em repasse de recursos entre os partícipes.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos decorrentes da execução das ações dentro do período de vigência do ACT serão compartilhados entre os partícipes, sendo vedada a sua cessão e transferência total ou parcial, sem o consentimento prévio e formal de ambas as partes.

## CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

A publicidade dos atos, ações, programas e campanhas terão caráter educativo, informativo ou de orientação social, podendo ser usadas marcas, logos e nomes, símbolos ou imagens que caracterizem cada um dos parceiros, sendo vedada a promoção pessoal de autoridade ou de pessoa física.

## CLÁUSULA DECIMA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas do presente Acordo de Cooperação poderão ser acrescidas, suprimidas ou modificadas, com exceção da Cláusula Primeira – Do Objeto, mediante termo aditivo, de comum acordo e desde que tal interesse seja manifestado previamente e por escrito por um dos partícipes.

## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A SEMAR providenciará à sua conta, a publicação deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias do seu termo final, e rescindido de pleno direito a qualquer tempo, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, por descumprimento de qualquer das condições estipuladas em suas cláusulas, pela paralisação do objeto pactuado ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne formal ou materialmente inexecutível, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem motivos para denúncia deste Acordo a superveniência de ato, fato, lei ou regulamento que o torne inviável à conveniência administrativa.

**Parágrafo Segundo.** Constitui motivo para rescisão deste instrumento o inadimplemento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Teresina para dirimir litígios oriundos deste Instrumento.

E, por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os efeitos legais.

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**DANIEL DE ARAUJO MARÇAL**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos do Estado do Piauí

**JOSE WILSON DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal de Simões -PI

# Diário Oficial

86



Disponibilização: Sexta-feira, 24 de junho de 2022 • Edição nº 121 • Publicação: Sábado, 25 de junho de 2022

## TESTEMUNHAS

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## PLANO DE TRABALHO – ACT Nº 020/SEMAR/2022

### 1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 Órgão/Entidade Proponente		C.N.P.J	
1.2 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		12.176.046/0001-45	
Endereço	Cidade	UF	CEP
Av. Odilon Araújo, 1035, 4º Andar, Piçarra	Teresina	PI	64.017-280
Nome do Responsável		CPF	
Daniel de Araújo Marçal		917246433-04	
Cl / Órgão Exp.	Cargo	Função	Matrícula
	Secretário de Estado		
Endereço eletrônico		Telefone	
secsemar@semar.pi.gov.br		(86) 3221-4806	

1.2 Órgão/Entidade Proponente		C.N.P.J	
Prefeitura Municipal de Simões		06.553.853/00001-37	
Endereço	Cidade	UF	CEP
Rua: João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro	Simões	PI	64585-000
Nome do Responsável		CPF	
José Wilson de Carvalho		361.899.953-49	
Cl / Órgão Exp.	Cargo	Função	Matrícula
801967 SSP PI	Prefeito Municipal	Prefeito	
Endereço eletrônico		Telefone	
munclplodeslmoes@outlook.com		(89) 8456 -1434	

### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
	De junho de 2022 a dezembro de 2023.
Acordo de Cooperação Técnica- Institucional	
Identificação do objeto	
O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo estabelecer um regime de estreita colaboração técnica e operacional entre as partes, visando prestação de serviços cooperativos em áreas de interesse ambiental comum, abrangendo fiscalização ambiental, educação ambiental, e especialmente, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais.	

### 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ANUAL

ATIVIDADES	ESTRATÉGIA	RESPONSÁVEL	INÍCIO	DURAÇÃO	TERMINO
1 - Realizar ajustes e assinatura do ACT e respectivo Plano de Trabalho	Reunião dos parceiros	Prefeitura municipal de Simões/SEMAR	jun/2022		jun/2022
2 - Dar publicidade ao ACT	Assinatura e envio para o Diário Oficial do Estado e para os meios oficiais de comunicação	SEMAR	jun/2022		jun/2022
3 - Realizar seleção de pessoal para treinamento para atuação em ações prevenção e combate aos incêndios florestais	Recrutamento de comunitários aptos a realização de treinamento	Prefeitura municipal de Simões	jun/2022		jul/2022
4 - Realizar treinamento de pessoal selecionado para atuação em ações prevenção e combate aos incêndios florestais	Aplicação de conteúdo teórico e prático	SEMAR	jul/2022		ago/2022
5 - Adquirir materiais e disponibilizar (equipamentos, ferramentas, EPI s) para brigadistas	Uso de check list	Prefeitura municipal de Simões /SEMAR	jul/2022		ago/2022
6 - Apresentar a SEMAR a lista com nomes dos brigadistas contratados ou voluntários que atuarão em ações de combate a incêndios florestais no município	Cópia do contrato ou do Termo de Adesão ao serviço voluntariado	Prefeitura Municipal de Simões	jul/2022		ago/2022
7 - Apoiar, conforme disponibilidade, a brigada formada pela SEMAR	Disponibilização à brigada florestal equipamentos e materiais para ações de combate aos incêndios florestais no município	Prefeitura municipal de Simões /SEMAR	julho		dezembro
8 - Coordenar ações de prevenção e combate a incêndios florestais no município	Atuação conjunta dos parceiros do ACT, conforme Plano de Atuação	Prefeitura municipal de Simões /SEMAR	julho		dezembro
9 - Apoiar ações de fiscalização ambiental desenvolvida pela SEMAR-PI no município	Recebimento e repasse à equipe de fiscalização ambiental informações de locais e pessoas relacionadas a caça e pesca predatórias e outros ilícitos	Brigada/Prefeitura Municipal de Simões /SEMAR	julho		dezembro
10 - Apoiar o município no combate a ilícitos contra o meio ambiente	Realização de fiscalização ambiental no município	SEMAR	junho		novembro
11 - Realizar campanhas informativas/orientativas	Disponibilização de técnicos de órgãos municipais e/ou professores da rede municipal de ensino para divulgação do conteúdo relacionado ao correto uso do fogo nas atividades agrossilvopastoris	Prefeitura municipal de Simões	junho		novembro
12 - Apoiar a SEMAR na capacitação em queima controlada para as comunidades rurais	Disponibilização de logística durante as capacitações e treinamentos	Prefeitura municipal de Simões /SEMAR	agosto		novembro
13 - Apoiar emissão de Autorização de Queima Controlada para comunitários e proprietários rurais	Recebimento de solicitações para emissão de Autorização de Queima Controlada, e repasse das mesmas a SEMAR	Prefeitura municipal de Simões	julho		dezembro
14 - Disponibilizar logística (alojamento ou hospedagem, alimentação, água, transporte, etc.) durante as ações de combate aos incêndios florestais na área do município	Acionamento prévio do município	Prefeitura municipal de Simões	julho		dezembro
15 - Elaborar de Relatório Anual das ações desenvolvidas durante a vigência do ACT	Compilação de registros das ações	Prefeitura municipal de Simões /SEMAR	novembro		dezembro

### 4. APROVAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ

Aprovado.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

### 5. APROVAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES -PI

Aprovado.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO  
Prefeito municipal de Simões

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/SEMAR/2022

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRESI CELEBRAM A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ, VISANDO IMPLEMENTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS QUEIMADAS NO MUNICÍPIO E OUTRAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ, com sede na Avenida Odilon Araújo, 1035, 4º andar, Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64.001-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.176.046/0001-45, neste ato representado pelo Secretário DANIEL DE ARAUJO MARÇAL, CPF nº 917246433-04, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Sr. Prefeito GEDERLANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF Nº 012.405.903-18, RG: 2409370/SSP-PI, com sede na Praça Estacio de Almeida, s/n, Centro, Jacobina-PI, CEP: 64755-000. CNPJ: 41.522.368/0001-05, resolvem, considerando a necessidade do desenvolvimento de ações que buscam minimizar as ocorrências e consequências oriundas dos incêndios florestais no Estado, firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo estabelecer um regime de estreita colaboração técnica e operacional entre as partes, visando prestação de serviços cooperativos em áreas de interesse ambiental comum, abrangendo fiscalização ambiental, educação ambiental, e especialmente, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais, buscando-se:

1. O intercâmbio de informações entre os órgãos de meio ambiente, para o desenvolvimento de atividades de mobilização e de sensibilização de comunitários do município, preservando-se as atribuições legais do poder público municipal e estadual;
2. A definição de estratégias e mecanismos capazes de contribuir para o bom desenvolvimento de atividades que visem a preservação e conservação ambiental, através de ações de fiscalização ambiental, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais e outras, durante a vigência do presente ACT;
3. A garantia da execução das ações firmadas entre os partícipes no presente Acordo de Cooperação Técnica.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DEFINIÇÕES IMPORTANTES

Para efeito deste Acordo, considera-se:

- I - **Incêndio florestal**: o fogo sem controle em florestas e demais formas de vegetação;
- II - **Queima Controlada**: o emprego do fogo como fator de produção e manejo em atividades agrossilvopastoris ou florestais, e para fins de pesquisa científica e tecnológica, em áreas com limites físicos previamente definidos;
- III - **Autorização de Queima Controlada - AQC**: Documento autorizativo emitido pelo órgão ambiental competente, que permite o emprego do fogo como fator de produção e manejo em atividades agrossilvopastoris ou florestais, e para fins de pesquisa científica e tecnológica, em áreas com limites físicos previamente definidos;
- IV - **Período crítico de ocorrência de incêndios florestais no Estado**: a época do ano que coincide com a diminuição das chuvas e aumento de temperaturas, o que se dá normalmente com maior incidência no período que compreende os meses de junho a novembro de cada ano.
- V - **Brigada Florestal**: grupo organizado e estruturado em no mínimo 2 (dois) esquadrões de combate, com no mínimo 11 (onze) profissionais e/ou voluntários vinculados a instituições civis públicas ou privadas, para atuação exclusiva em ações de combate a incêndios florestais;

VI - **Brigadistas Florestal**: profissional ou voluntário devidamente treinado e qualificado, e que exerce atividade no âmbito da brigada florestal;

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

As ações referidas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Acordo serão desenvolvidas no município de Jacobina do Piauí, localizado na mesorregião sudeste piauiense, no Território de Desenvolvimento da Chapada do Vale do Rio Itaim.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

A fim de alcançar os objetivos estabelecidos neste Acordo de Cooperação, os partícipes comprometem-se mutuamente e de forma coordenada a implementarem ações conjuntas para consecução do objeto do presente Instrumento, assim definidas:

- I. **Constituem obrigações da SEMAR - PI:**
  1. Designar um ponto focal para fazer a interlocução entre os partícipes deste Acordo de Cooperação;
  2. Assegurar a difusão de informações disponíveis no órgão, em especial por meio de sua página de Internet [www.semar.pi.gov](http://www.semar.pi.gov) e da distribuição de materiais informativos junto ao público-alvo;
  3. Incentivar proprietários ou possuidores rurais que usam o fogo como ferramenta, à adoção de práticas alternativas ao uso do fogo, bem como medidas preventivas aos incêndios florestais, observadas as legislações federal e estadual, no que couber;
  4. Solicitar o apoio da Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí para ações de mobilização e sensibilização dos pequenos produtores, e de toda a sociedade, para a participação em reuniões, palestras e oficinas especialmente sobre: prevenção aos incêndios florestais, e outras formas de preservação e conservação ambiental;
  5. Promover palestras e cursos de capacitação em temas relacionados ao correto uso do fogo, bem como em temas de preservação e conservação ambiental;
  6. Mediar a interlocução das diversas instituições com potencial para parceria, junto à Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí, a fim de garantir a soma de esforços para o desenvolvimento de ações de preservação ambiental, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais, e recuperação de áreas degradadas;
  7. Garantir o treinamento de pessoal indicado pelo município para a formação da brigada municipal, bem como o apoio em ações de combate a incêndios florestais durante os acionamentos em caso de ocorrências críticas na área do município;
  8. Disponibilizar equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos de combate para os componentes da brigada florestal municipal, quando disponíveis, o que se dará por meio de Termo de Cessão;
  9. Fomentar e apoiar a criação de grupos de voluntários para atuação em ações de prevenção e combate a incêndios florestais;
  10. Apresentar Plano de Ação para atuação da brigada florestal municipal ou para os grupos de comunitários treinados;
  11. Coordenar e supervisionar em conjunto com a Prefeitura as ações de combate aos incêndios florestais desenvolvida pela brigada florestal criada no município;
  12. Garantir o suporte técnico necessário para a emissão de Autorização de Queima Controlada destinados aos produtores rurais do município de Jacobina do Piauí, que utilizam o fogo como ferramenta agrícola;
  13. Acompanhar e Solicitar ao final do ano, relatórios contendo informações sobre as ações de combate aos incêndios florestais, desenvolvidas pela brigada florestal do município, durante a vigência do presente ACT;
  14. Propor aditivos necessários ao presente Acordo de Cooperação.
- II. **Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí:**
  1. Designar, através de ofício, um ponto focal, para fazer a interlocução entre os partícipes deste Acordo de Cooperação;



- Garantir a criação e/ou a manutenção de um programa de brigada de combate aos incêndios florestais, contratada ou voluntária, durante o período de vigência da atual gestão do poder executivo municipal e do presente ACT;

**Parágrafo Primeiro.** A criação da brigada de combate aos incêndios florestais no município ficará a critério da administração, podendo ser composta por voluntários ou contratados, não podendo ser inferior a 11 componentes, formando 2 (dois) esquadrões de combate, e todos os membros devem possuir treinamento específico e certificação por um dos seguintes órgãos: SEMAR, IBAMA ou ICMBio, por atuações em ações de prevenção e combate aos incêndios.

**Parágrafo Segundo.** Para a contratação de brigadistas poderá ser levado em consideração as condições orçamentárias do município;

- Lançar em conjunto com a SEMAR, quando for o caso da contratação de brigadistas no município, edital público para seleção de candidatos ao curso de formação dos brigadistas e divulgação do resultado final da seleção, em meios de comunicação oficial e/ou de massa do município;
- Disponibilizar a relação dos nomes dos brigadistas voluntários ou contratados, mediante a apresentação da cópia do contrato ou do Termo de adesão ao serviço voluntário, respectivamente, que atuarão em ações de prevenção e combate aos incêndios florestais no município;
- Participar, juntamente com a SEMAR, da elaboração e coordenação do Plano de Ação e de Estratégias para atuação da brigada de combate a incêndios florestais ou de grupos de voluntários treinados para atuarem em ações de prevenção e combate a incêndios, no município de Jacobina do Piauí;
- Receber e registrar informações sobre as ocorrências de incêndios florestais no município;
- Repassar à SEMAR as informações referentes aos registros de ocorrências de incêndios florestais;
- Adquirir os Equipamentos de Proteção Individual necessários para equipar a brigada florestal para a atuação em ocorrências de combate aos incêndios florestais conforme orientações técnicas da SEMAR;
- Disponibilizar a logística de apoio (alojamento ou hospedagem, água, alimentação, transporte, etc.) para as ações de combate aos incêndios florestais que se fizerem no âmbito do território do município;
- Adotar e manter padronização visual indicada pela SEMAR, em uniformes e outros materiais, bem como na identificação da base da brigada;
- Garantir e colaborar com a emissão de Autorização de Queima Controlada aos produtores rurais do município que usam o fogo como ferramenta agrícola;
- Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, em caso de contratação dos recursos humanos a serem utilizados nos trabalhos da brigada, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente ACT;
- Garantir a disponibilidade de brigadistas florestais treinados pela SEMAR, para atuar em ocorrências de incêndios florestais sob a sua coordenação, mediante acionamento prévio;
- Responsabilizar-se pelos materiais que venham a ser disponibilizados para atuação da brigada formada pela SEMAR em ações de combate aos incêndios florestais, quando acionada pela SEMAR;
- Apoiar com informações as ações de fiscalização ambiental da SEMAR no combate ao desmatamento ilegal e à caça predatória;
- Apoiar ações de mobilização e sensibilização dos pequenos produtores, e de toda a sociedade, para a participação em reuniões, palestras e oficinas sobre a temática objeto desse ACT, no âmbito do município de Jacobina do Piauí -PI;
- Fomentar e apoiar a criação de grupos de voluntários, e o treinamento para atuação destes em ações de prevenção e combate aos incêndios florestais;
- Elaborar Relatórios ou Avaliações, quando solicitados pela coordenação técnica do Projeto, de ações educativas desenvolvidas em parceria com a SEMAR ou outros parceiros, voltadas à temática de prevenção aos incêndios florestais e de outras ações desenvolvidas no município;

- Apresentar relatório e outros documentos referentes às ações de combate aos incêndios florestais realizadas pelos brigadistas durante a vigência do ACT;

- Propor aditivos necessários ao presente Acordo de Cooperação.

## CLÁUSULA QUINTA – DA COOPERAÇÃO

A SEMAR-PI e a Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí promoverão, sempre que necessário ou conveniente, reuniões ou eventos similares, com o objetivo de planejar, avaliar e detalhar atividades inerentes ao objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, as quais constam em plano de trabalho em anexo, dando ampla divulgação dos atos e decisões a serem praticadas.

**Parágrafo Único.** O plano de trabalho que consta em anexo, apresenta calendário de execução anual, devendo ser reavaliado, caso necessário, e proposta a conveniente adequação para todo o período de vigência do ACT, ano a ano.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O prazo de vigência do presente dar-se-á, contado a partir da data de sua assinatura, até o final do período de vigência da atual gestão do poder executivo municipal, que será 31 de dezembro de 2024.

## CLÁUSULA SETIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo não implica em repasse de recursos entre os partícipes.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos decorrentes da execução das ações dentro do período de vigência do ACT serão compartilhados entre os partícipes, sendo vedada a sua cessão e transferência total ou parcial, sem o consentimento prévio e formal de ambas as partes.

## CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

A publicidade dos atos, ações, programas e campanhas terão caráter educativo, informativo ou de orientação social, podendo ser usadas marcas, logos e nomes, símbolos ou imagens que caracterizem cada um dos parceiros, sendo vedada a promoção pessoal de autoridade ou de pessoa física.

## CLÁUSULA DECIMA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas do presente Acordo de Cooperação poderão ser acrescidas, suprimidas ou modificadas, com exceção da Cláusula Primeira – Do Objeto, mediante termo aditivo, de comum acordo e desde que tal interesse seja manifestado previamente e por escrito por um dos partícipes.

## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A SEMAR providenciará à sua conta, a publicação deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias do seu termo final, e rescindido de pleno direito a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de qualquer das condições estipuladas em suas cláusulas, pela paralisação do objeto pactuado ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne formal ou materialmente inexecutável, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem motivos para denúncia deste Acordo a superveniência de ato, fato, lei ou regulamento que o torne inviável à conveniência administrativa.

**Parágrafo Segundo.** Constitui motivo para rescisão deste instrumento o inadimplemento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Teresina para dirimir litígios oriundos deste Instrumento.

E, por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os efeitos legais.

Teresina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**DANIEL DE ARAUJO MARÇAL**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

**GEDERLANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí -PI

## TESTEMUNHAS

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## PLANO DE TRABALHO – ACT Nº 006/SEMAR/2022

### 1 - DADOS CADASTRAIS

<b>1.1 Órgão/Entidade Proponente</b>		<b>C.N.P.J</b>	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		12.176.046/0001-45	
<b>Endereço</b>	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
Av. Odilon Araújo, 1035, 4º Andar, Piçarra	Teresina	PI	64.017-280
<b>Nome do Responsável</b>		<b>CPF</b>	
Daniel de Araújo Marçal		917246433-04	
<b>CI / Órgão Exp.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
	Secretário de Estado		
<b>Endereço eletrônico</b>		<b>Telefone</b>	
secsemar@semar.pi.gov.br		(86) 3221-4806	

<b>1.2 Órgão/Entidade Proponente</b>		<b>C.N.P.J</b>	
Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí		41.522.368/0001-05	
<b>Endereço</b>	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
Praça Estácio de Almeida, nº 20, Centro	Jacobina do Piauí	PI	64.755-000
<b>Nome do Responsável</b>		<b>CPF</b>	
Gederlânio Rodrigues de Oliveira		828.982.603-63	
<b>CI / Órgão Exp.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
2409370/SSP-PI	Prefeito Municipal	Prefeito	
<b>Endereço eletrônico</b>		<b>Telefone</b>	
jacobinaadm@gmail.com		(89)	

### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b>	<b>Período de Execução</b>
Acordo de Cooperação Técnica- Institucional	De maio de 2022 a dezembro de 2024
<b>Identificação do objeto</b>	
O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo estabelecer um regime de estreita colaboração técnica e operacional entre as partes, visando prestação de serviços cooperativos em áreas de interesse ambiental comum, abrangendo fiscalização ambiental, educação ambiental, e especialmente, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais.	

### 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ANUAL

ATIVIDADES	ESTRATÉGIA	RESPONSÁVEL	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1 - Realizar ajustes e assinatura do ACT e respectivo Plano de Trabalho	Reunião dos parceiros	Prefeitura municipal de Jacobina do Piauí/SEMAR	mai/2021	mai/2022
2 – Dar publicidade ao ACT	Assinatura e envio para o Diário Oficial do Estado e para os meios oficiais de comunicação	SEMAR	mai/2022	mai/2022
3 - Realizar seleção de pessoal para treinamento para atuação em ações prevenção e combate aos Incêndios florestais	Recrutamento de comunitários aptos a realização de treinamento	Prefeitura municipal de Jacobina do Piauí	mai/2022	mai/2022
4 - Realizar treinamento de pessoal selecionado para atuação em ações prevenção e combate aos incêndios florestais	Aplicação de conteúdo teórico e prático	SEMAR	mai/2022	jun/2022
5 – Adquirir materiais e disponibilizar (equipamentos, ferramentas, EPI's) para brigadistas	Uso de check list	Prefeitura municipal de Jacobina do Piauí /SEMAR	jun/2022	ago/2022
6 - Apresentar a SEMAR a lista com nomes dos brigadistas contratados ou voluntários que atuarão em ações de combate a incêndios florestais no município	Cópia do contrato ou do Termo de Adesão ao serviço voluntariado	Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí	jul/2022	jul/2022
7 - Apoiar, conforme disponibilidade, a brigada formada pela SEMAR	Disponibilização à brigada florestal equipamentos e materiais para ações de combate aos incêndios florestais no município	Prefeitura municipal de Jacobina do Piauí /SEMAR	julho	dezembro
8 - Coordenar ações de prevenção e combate a incêndios florestais no município	Atuação conjunta dos parceiros do ACT, conforme Plano de Atuação	Prefeitura municipal de Jacobina do Piauí /SEMAR	julho	dezembro
9 – Apoiar ações de fiscalização ambiental desenvolvida pela SEMAR-PI no município	Recebimento e repasse à equipe de fiscalização ambiental informações de locais e pessoas relacionadas a caça e pesca predatórias e outros ilícitos	Brigada/Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí /SEMAR	julho	dezembro
10 – Apoiar o município no combate a ilícitos contra o meio ambiente	Realização de fiscalização ambiental no município	SEMAR	junho	novembro
11 – Realizar campanhas informativas/orientativas	Disponibilização de técnicos de órgãos municipais e/ou professores da rede municipal de ensino para divulgação do conteúdo relacionado ao correto uso do fogo nas atividades agrossilvopastoris	Prefeitura municipal de Jacobina do Piauí	junho	novembro
12 - Apoiar a SEMAR na capacitação em queima controlada para as comunidades rurais	Disponibilização de logística durante as capacitações e treinamentos	Prefeitura municipal de Jacobina do Piauí /SEMAR	agosto	novembro
13 - Apoiar emissão de Autorização de Queima Controlada para comunitários e proprietários rurais	Recebimento de solicitações para emissão de Autorização de Queima Controlada, e repasse das mesmas a SEMAR	Prefeitura municipal de Jacobina do Piauí	julho	dezembro
14 – Disponibilizar logística (alojamento ou hospedagem, alimentação, água, transporte, etc.) durante as ações de combate aos incêndios florestais na área do município	Acionamento prévio do município	Prefeitura municipal de Jacobina do Piauí	julho	dezembro
15 - Elaborar de Relatório Anual das ações desenvolvidas durante a vigência do ACT	Compilação de registros das ações	Prefeitura municipal de Jacobina do Piauí /SEMAR	novembro	dezembro

### 4. APROVAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ

Aprovado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
**DANIEL DE ARAUJO MARÇAL**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

### 5. APROVAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ -PI

Aprovado

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
**GEDERLANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito municipal de Jacobina do Piauí



## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/SEMAR/2022

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRESI CELEBRAM A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE PAULISTANA, VISANDO IMPLEMENTAÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS QUEIMADAS NO MUNICÍPIO E OUTRAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ, com sede na Avenida Odilon Araújo, 1035, 4º andar, Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64.001-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.176.046/0001-45, neste ato representado pelo Secretário DANIEL DE ARAUJO MARÇAL, CPF nº 917246433-04, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA, neste ato representado pelo Sr. Prefeito JOAQUIM JULIO COELHO, brasileiro, casado, CPF nº 247.613.113-04, RG: 2190114/SSP-PI, com sede na Av. Marechal Deodoro, nº 121, Centro, Paulistana, CEP: 64750-000. CNPJ: 06.553.796/0001-96, resolvem, considerando a necessidade do desenvolvimento de ações que buscam minimizar as ocorrências e consequências oriundas dos incêndios florestais no Estado, firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo *estabelecer um regime de estreita colaboração técnica e operacional entre as partes, visando prestação de serviços cooperativos em áreas de interesse ambiental comum, abrangendo fiscalização ambiental, educação ambiental, e especialmente, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais*, buscando-se:

1. O intercâmbio de informações entre os órgãos de meio ambiente, para o desenvolvimento de atividades de mobilização e de sensibilização de comunitários do município, preservando-se as atribuições legais do poder público municipal e estadual;
2. A definição de estratégias e mecanismos capazes de contribuir para o bom desenvolvimento de atividades que visem a preservação e conservação ambiental, através de ações de fiscalização ambiental, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais e outras, durante a vigência do presente ACT;
3. A garantia da execução das ações firmadas entre os partícipes no presente Acordo de Cooperação Técnica.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DEFINIÇÕES IMPORTANTES

Para efeito deste Acordo, considera-se:

- I - **Incêndio florestal**: o fogo sem controle em florestas e demais formas de vegetação;
- II - **Queima Controlada**: o emprego do fogo como fator de produção e manejo em atividades agrosilvopastoris ou florestais, e para fins de pesquisa científica e tecnológica, em áreas com limites físicos previamente definidos;
- III - **Autorização de Queima Controlada - AQC**: Documento autorizativo emitido pelo órgão ambiental competente, que permite o emprego do fogo como fator de produção e manejo em atividades agrosilvopastoris ou florestais, e para fins de pesquisa científica e tecnológica, em áreas com limites físicos previamente definidos;
- IV - **Período crítico de ocorrência de incêndios florestais no Estado**: a época do ano que coincide com a diminuição das chuvas e aumento de temperaturas, o que se dá normalmente com maior incidência no período que compreende os meses de junho a novembro de cada ano.
- V - **Brigada Florestal**: grupo organizado e estruturado em no mínimo 2 (dois) esquadrões de combate, com no mínimo 11 (onze) profissionais e/ou voluntários vinculados a instituições civis públicas ou privadas, para atuação exclusiva em ações de combate a incêndios florestais;
- VI - **Brigadistas Florestal**: profissional ou voluntário

devidamente treinado e qualificado, e que exerce atividade no âmbito da brigada florestal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

As ações referidas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Acordo serão desenvolvidas no município de Paulistana, localizado na mesorregião sudeste piauiense, no Território de Desenvolvimento da Chapada do Vale do Rio Itaim.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

A fim de alcançar os objetivos estabelecidos neste Acordo de Cooperação, os partícipes comprometem-se mutuamente e de forma coordenada a implementarem ações conjuntas para consecução do objeto do presente Instrumento, assim definidas:

- I. **Constituem obrigações da SEMAR - PI:**
    1. Designar um ponto focal para fazer a interlocução entre os partícipes deste Acordo de Cooperação;
    2. Assegurar a difusão de informações disponíveis no órgão, em especial por meio de sua página de Internet [www.semar.pi.gov](http://www.semar.pi.gov) e da distribuição de materiais informativos junto ao público-alvo;
    3. Incentivar proprietários ou possuidores rurais que usam o fogo como ferramenta, à adoção de práticas alternativas ao uso do fogo, bem como medidas preventivas aos incêndios florestais, observadas as legislações federal e estadual, no que couber;
    4. Solicitar o apoio da Prefeitura Municipal de Paulistana para ações de mobilização e sensibilização dos pequenos produtores, e de toda a sociedade, para a participação em reuniões, palestras e oficinas especialmente sobre: prevenção aos incêndios florestais, e outras formas de preservação e conservação ambiental;
    5. Promover palestras e cursos de capacitação em temas relacionados ao correto uso do fogo, bem como em temas de preservação e conservação ambiental;
    6. Mediar a interlocução das diversas instituições com potencial para parceria, junto à Prefeitura Municipal de Paulistana, a fim de garantir a soma de esforços para o desenvolvimento de ações de preservação ambiental, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais, e recuperação de áreas degradadas;
    7. Garantir o treinamento de pessoal indicado pelo município para a formação da brigada municipal, bem como o apoio em ações de combate a incêndios florestais durante os acionamentos em caso de ocorrências críticas na área do município;
    8. Disponibilizar equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos de combate para os componentes da brigada florestal municipal, quando disponíveis, o que se dará por meio de Termo de Cessão;
    9. Fomentar e apoiar a criação de grupos de voluntários para atuação em ações de prevenção e combate a incêndios florestais;
    10. Apresentar Plano de Ação para atuação da brigada florestal municipal ou para os grupos de comunitários treinados;
    11. Coordenar e supervisionar em conjunto com a Prefeitura as ações de combate aos incêndios florestais desenvolvida pela brigada florestal criada no município;
    12. Garantir o suporte técnico necessário para a emissão de Autorização de Queima Controlada destinados aos produtores rurais do município de Paulistana, que utilizam o fogo como ferramenta agrícola;
    13. Acompanhar e Solicitar ao final do ano, relatórios contendo informações sobre as ações de combate aos incêndios florestais, desenvolvidas pela brigada florestal do município, durante a vigência do presente ACT;
    14. Propor aditivos necessários ao presente Acordo de Cooperação.
  - II. **Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Paulistana:**
    1. Designar, através de ofício, um ponto focal, para fazer a interlocução entre os partícipes deste Acordo de Cooperação;
    2. Garantir a criação e/ou a manutenção de um programa de brigada de combate aos incêndios florestais, contratada ou voluntária, durante o período de vigência da atual gestão do poder executivo municipal e do presente ACT;
- Parágrafo Primeiro.** A criação da brigada de combate aos

incêndios florestais no município ficará a critério da administração, podendo ser composta por voluntários ou contratados, não podendo ser inferior a 11 componentes, formando 2 (dois) esquadrões de combate, e todos os membros devem possuir treinamento específico e certificação por um dos seguintes órgãos: SEMAR, IBAMA ou ICMBio, para atuações em ações de prevenção e combate aos incêndios.

**Parágrafo Segundo.** Para a contratação de brigadistas poderá ser levado em consideração as condições orçamentárias do município;

3. Lançar em conjunto com a SEMAR, quando for o caso da contratação de brigadistas no município, edital público para seleção de candidatos ao curso de formação dos brigadistas e divulgação do resultado final da seleção, em meios de comunicação oficial e/ou de massa do município;
4. Disponibilizar a relação dos nomes dos brigadistas voluntários ou contratados, mediante a apresentação da cópia do contrato ou do Termo de adesão ao serviço voluntário, respectivamente, que atuarão em ações de prevenção e combate aos incêndios florestais no município;
5. Participar, juntamente com a SEMAR, da elaboração e coordenação do Plano de Ação e de Estratégias para atuação da brigada de combate a incêndios florestais ou de grupos de voluntários treinados para atuarem em ações de prevenção e combate a incêndios, no município de Paulistana;
6. Receber e registrar informações sobre as ocorrências de incêndios florestais no município;
7. Repassar à SEMAR as informações referentes aos registros de ocorrências de incêndios florestais;
8. Adquirir os Equipamentos de Proteção Individual necessários para equipar a brigada florestal para a atuação em ocorrências de combate aos incêndios florestais conforme orientações técnicas da SEMAR;
9. Disponibilizar a logística de apoio (alojamento ou hospedagem, água, alimentação, transporte, etc.) para as ações de combate aos incêndios florestais que se fizerem no âmbito do território do município;
10. Adotar e manter padronização visual indicada pela SEMAR, em uniformes e outros materiais, bem como na identificação da base da brigada;
11. Garantir e colaborar com a emissão de Autorização de Queima Controlada aos produtores rurais do município que usam o fogo como ferramenta agrícola;
12. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, em caso de contratação dos recursos humanos a serem utilizados nos trabalhos da brigada, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente ACT;
13. Garantir a disponibilidade de brigadistas florestais treinados pela SEMAR, para atuar em ocorrências de incêndios florestais sob a sua coordenação, mediante acionamento prévio;
14. Responsabilizar-se pelos materiais que venham a ser disponibilizados para atuação da brigada formada pela SEMAR em ações de combate aos incêndios florestais, quando acionada pela SEMAR;
15. Apoiar com informações as ações de fiscalização ambiental da SEMAR no combate ao desmatamento ilegal e à caça predatória;
16. Apoiar ações de mobilização e sensibilização dos pequenos produtores, e de toda a sociedade, para a participação em reuniões, palestras e oficinas sobre a temática objeto desse ACT, no âmbito do município de Paulistana -PI;
17. Fomentar e apoiar a criação de grupos de voluntários, e o treinamento para atuação destes em ações de prevenção e combate aos incêndios florestais;
18. Elaborar Relatórios ou Avaliações, quando solicitados pela coordenação técnica do Projeto, de ações educativas desenvolvidas em parceria com a SEMAR ou outros parceiros, voltadas à temática de prevenção aos incêndios florestais e de outras ações desenvolvidas no município;
19. Apresentar relatório e outros documentos referentes às ações de combate aos incêndios florestais realizadas pelos brigadistas durante a vigência do ACT;

20. Propor aditivos necessários ao presente Acordo de Cooperação.

## CLÁUSULA QUINTA – DA COOPERAÇÃO

A SEMAR-PI e a Prefeitura Municipal de Paulistana promoverão, sempre que necessário ou conveniente, reuniões ou eventos similares, com o objetivo de planejar, avaliar e detalhar atividades inerentes ao objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, as quais constam em plano de trabalho em anexo, dando ampla divulgação dos atos e decisões a serem praticadas.

**Parágrafo Único.** O plano de trabalho que consta em anexo, apresenta calendário de execução anual, devendo ser reavaliado, caso necessário, e proposta a conveniente adequação para todo o período de vigência do ACT, ano a ano.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O prazo de vigência do presente dar-se-á, contado a partir da data de sua assinatura, até o final do período de vigência da atual gestão do poder executivo municipal, que será 31 de dezembro de 2024.

## CLÁUSULA SETIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo não implica em repasse de recursos entre os partícipes.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos decorrentes da execução das ações dentro do período de vigência do ACT serão compartilhados entre os partícipes, sendo vedada a sua cessão e transferência total ou parcial, sem o consentimento prévio e formal de ambas as partes.

## CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

A publicidade dos atos, ações, programas e campanhas terão caráter educativo, informativo ou de orientação social, podendo ser usadas marcas, logos e nomes, símbolos ou imagens que caracterizem cada um dos parceiros, sendo vedada a promoção pessoal de autoridade ou de pessoa física.

## CLÁUSULA DECIMA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas do presente Acordo de Cooperação poderão ser acrescidas, suprimidas ou modificadas, com exceção da Cláusula Primeira – Do Objeto, mediante termo aditivo, de comum acordo e desde que tal interesse seja manifestado previamente e por escrito por um dos partícipes.

## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A SEMAR providenciará à sua conta, a publicação deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

## CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias do seu termo final, e rescindido de pleno direito a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de qualquer das condições estipuladas em suas cláusulas, pela paralisação do objeto pactuado ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne formal ou materialmente inexecutável, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem motivos para denúncia deste Acordo a superveniência de ato, fato, lei ou regulamento que o torne inviável à conveniência administrativa.

**Parágrafo Segundo.** Constitui motivo para rescisão deste instrumento o inadimplemento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Teresina para dirimir litígios oriundos deste Instrumento.

E, por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os efeitos legais.

# Diário Oficial

92



Disponibilização: Sexta-feira, 24 de junho de 2022 • Edição nº 121 • Publicação: Sábado, 25 de junho de 2022

Teresina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**DANIEL DE ARAUJO MARÇAL**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

**JOAQUIM JULIO COELHO**  
Prefeito Municipal de Paulistana -PI

## TESTEMUNHAS

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## PLANO DE TRABALHO – ACT Nº 008/SEMAR/2022

### 1 - DADOS CADASTRAIS

<b>1.1 Órgão/Entidade Proponente</b>		<b>C.N.P.J</b>	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		12.176.046/0001-45	
<b>Endereço</b>	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
Av. Odilon Araújo, 1035, 4º Andar, Piçarra	Teresina	PI	64.017-280
<b>Nome do Responsável</b>		<b>CPF</b>	
Daniel de Araújo Marçal		917246433-04	
<b>CI / Órgão Exp.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
	Secretário de Estado		
<b>Endereço eletrônico</b>		<b>Telefone</b>	
secsemar@semar.pi.gov.br		(86) 3221-4806	

<b>1.2 Órgão/Entidade Proponente</b>		<b>C.N.P.J</b>	
Prefeitura Municipal de Paulistana		01.612.559/0001-35	
<b>Endereço</b>	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
Av. Marechal Deodoro, nº 121, Centro	Paulistana	PI	64.750-000
<b>Nome do Responsável</b>		<b>CPF</b>	
Joaquim Julio Coelho		247.613.113-04	
<b>CI / Órgão Exp.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
2190114/SSP-PI	Prefeito Municipal	Prefeito	
<b>Endereço eletrônico</b>		<b>Telefone</b>	
joaquimjulio gabinete@gmail.com		(89) 34871474	

### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b>	<b>Período de Execução</b>
Acordo de Cooperação Técnica- Institucional	De maio de 2022 a dezembro de 2024
<b>Identificação do objeto</b>	
O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo estabelecer um regime de estreita colaboração técnica e operacional entre as partes, visando prestação de serviços cooperativos em áreas de interesse ambiental comum, abrangendo fiscalização ambiental, educação ambiental, e especialmente, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais.	

### 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ANUAL

ATIVIDADES	ESTRATÉGIA	RESPONSÁVEL	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1 - Realizar ajustes e assinatura do ACT e respectivo Plano de Trabalho	Reunião dos parceiros	Prefeitura municipal de Paulistana/SEMAR	mai/2021	mai/2022
2 - Dar publicidade ao ACT	Assinatura e envio para o Diário Oficial do Estado e para os meios oficiais de comunicação	SEMAR	mai/2022	mai/2022
3 - Realizar seleção de pessoal para treinamento para atuação em ações prevenção e combate aos incêndios florestais	Recrutamento de comunitários aptos a realização de treinamento	Prefeitura municipal de Paulistana	mai/2022	mai/2022
4 - Realizar treinamento de pessoal selecionado para atuação em ações prevenção e combate aos incêndios florestais	Aplicação de conteúdo teórico e prático	SEMAR	mai/2022	jun/2022
5 - Adquirir materiais e disponibilizar (equipamentos, ferramentas, EPI's) para brigadistas	Uso de check list	Prefeitura municipal de Paulistana /SEMAR	jun/2022	ago/2022
6 - Apresentar a SEMAR a lista com nomes dos brigadistas contratados ou voluntários que atuarão em ações de combate a incêndios florestais no município	Cópia do contrato ou do Termo de Adesão ao serviço voluntariado	Prefeitura Municipal de Paulistana	jul/2022	jul/2022
7 - Apoiar, conforme disponibilidade, a brigada formada pela SEMAR	Disponibilização à brigada florestal equipamentos e materiais para ações de combate aos incêndios florestais no município	Prefeitura municipal de Paulistana /SEMAR	julho	dezembro
8 - Coordenar ações de prevenção e combate a incêndios florestais no município	Atuação conjunta dos parceiros do ACT, conforme Plano de Atuação	Prefeitura municipal de Paulistana /SEMAR	julho	dezembro
9 - Apoiar ações de fiscalização ambiental desenvolvida pela SEMAR-PI no município	Recebimento e repasse à equipe de fiscalização ambiental informações de locais e pessoas relacionadas a caça e pesca predatórias e outros ilícitos	Brigada/Prefeitura Municipal de Paulistana /SEMAR	julho	dezembro
10 - Apoiar o município no combate a ilícitos contra o meio ambiente	Realização de fiscalização ambiental no município	SEMAR	junho	novembro
11 - Realizar campanhas informativas/orientativas	Disponibilização de técnicos de órgãos municipais e/ou professores da rede municipal de ensino para divulgação do conteúdo relacionado ao correto uso do fogo nas atividades agrossilvopastoris	Prefeitura municipal de Paulistana	junho	novembro
12 - Apoiar a SEMAR na capacitação em queima controlada para as comunidades rurais	Disponibilização de logística durante as capacitações e treinamentos	Prefeitura municipal de Paulistana /SEMAR	agosto	novembro
13 - Apoiar emissão de Autorização de Queima Controlada para comunitários e proprietários rurais	Recebimento de solicitações para emissão de Autorização de Queima Controlada, e repasse das mesmas a SEMAR	Prefeitura municipal de Paulistana	julho	dezembro
14 - Disponibilizar logística (alojamento ou hospedagem, alimentação, água, transporte, etc.) durante as ações de combate aos incêndios florestais na área do município	Acionamento prévio do município	Prefeitura municipal de Paulistana	julho	dezembro
15 - Elaborar de Relatório Anual das ações desenvolvidas durante a vigência do ACT	Compilação de registros das ações	Prefeitura municipal de Paulistana /SEMAR	novembro	dezembro

### 4. APROVAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ

Aprovado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

### 5. APROVAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA - PI

Aprovado

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**JOAQUIM JULIO COELHO**  
Prefeito municipal de Paulistana

**Of. 381**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000178/2022-21
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003465
Modalidade de Licitação	Patrocínio nº 022/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000206/22-77
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	WGR COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO
CNPJ do Contratado	42.553.757/0001-52
Resumo do Objeto do Contrato	Patrocínio para o projeto "Turismo e Saber no PIAUÍ", para o fortalecimento do Turismo no Estado.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	30 maio a 20 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	23 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00372
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06338
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Walison Alves da Silva

**Of. 707**

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 038/2022 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000051/2022-10**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Miguel Alves/Pi. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa A. K. R. PRADO EIRELI-EPP por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 24 de junho de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000115/2022-74**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estrada vicinal no município de Castelo do Piauí/Pi. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL

decidiu pela classificação da proposta da empresa F C LEITE MELO E CIA LTDA por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 24 de junho de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE REABERTURA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2022 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000037/2022-16**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação em paralelepípedo no município de São Pedro/Pi. A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 28 de junho de 2022 às 09:00(nove)hrs. Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 24 de junho de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE REABERTURA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 046/2022 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000082/2022-62**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Monsenhor Gil/Pi. A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 28 de junho de 2022 às 10:00(dez)hrs. Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 24 de junho de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE REABERTURA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 047/2022 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000083/2022-15**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de São Miguel do Tapuio/Pi. A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 28 de junho de 2022 às 11:00(once)hrs. Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 24 de junho de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

# Diário Oficial

94



Disponibilização: Sexta-feira, 24 de junho de 2022 • Edição nº 121 • Publicação: Sábado, 25 de junho de 2022

## AVISO DE REABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000128/2022-43

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Buriti dos Montes/PI. A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 28 de junho de 2022 às 12:00(doze)hrs. Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 24 de junho de 2022.

Déborah Renata E. Soares  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

## AVISO DE REABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000129/2022-98

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Palmeirais/PI. A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 23 de junho de 2022 às 10:00(dez)hrs. Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 20 de junho de 2022.

Déborah Renata E. Soares  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR  
Of. 709

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000344/2022-99
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003611
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 097/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000861/22-70
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	S.JR SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	44.693.924/0001-96
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação artística musical para a realização do Festival Junino de Avelino Lopes-PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	24 de junho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	22 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00416
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06332
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa  Pela Contratada: S.JR SHOWS E EVENTOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000366/2022-59
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003710
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 098/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000914/22-99
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	PJWK SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ do Contratado	33.859.936/0001-21
Resumo do Objeto do Contrato	“Contratação artística musical para a realização do Festival Cultural dos Cocais Município de São João do Arraiá-PI”.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	24/06/2022.
Data da Assinatura do Contrato	22 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00438
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06329
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa  Pela Contratada: PJWK SHOWS GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000365/2022-12
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003709
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 099/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000876/22-13
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	J G D BASSILA
CNPJ do Contratado	27.854.746/0001-19
Resumo do Objeto do Contrato	“Contratação artística musical para a realização do Aniversário do Município de Palmeirais-PI”.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	25/06/2022.
Data da Assinatura do Contrato	22 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00436
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06327
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa  Pela Contratada: J G D BASSILA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000369/2022-92
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003721
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 100/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000683/22-03
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	F S SHOWS E EVENTOS
CNPJ do Contratado	33.053.476/0001-40
Resumo do Objeto do Contrato	“Contratação artística musical para a realização do Aniversário do Município de Palmeiras-PI”.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	25/06/2022.
Data da Assinatura do Contrato	22 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00442
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06331
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: F S SHOWS E EVENTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000350/2022-46
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003679
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 102/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000852/22-84
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL-ME
CNPJ do Contratado	34.304.353/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação Artística musical para realização dos Festejos do Município de Coronel José Dias- PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	27 de junho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	24 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00428
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06349
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL-ME.

**Of. 712**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000370/2022-17
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003714
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 101/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000802/22-89
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL-ME
CNPJ do Contratado	34.304.353/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação Artística musical para realização do Festival Junino no Pov. Lagoa Comprida/Jurema- PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	29 de junho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	24 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00440
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06337
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL-ME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000090/2022-17
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001494
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº004/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000285/22-67
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	CONSTRUTORA SANTA INES LTDA
CNPJ do Contratado	02.528.908/0001-06
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Isaias Coelho/PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	90 dias
Data da Assinatura do Contrato	24 de junho de 2022
Valor Global	R\$ 1.401.875,71(um milhão quatrocentos e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00288
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06314
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Getulio Alves de Carvalho



EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000240/2021-01
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006296
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 010/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000602/21-78
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	S. DO VALE CARVALHO EIRELI-EPP
CNPJ do Contratado	22.168.030/0001-44
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação em paralelepípedo no município de Caldeirão Grande/Pi
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	90 dias
Data da Assinatura do Contrato	24 de junho de 2022
Valor Global	R\$ 665.213,27 (seiscentos e sessenta e cinco mil duzentos e treze reais e vinte e sete centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00339
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06326
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Sidarta do Vale Carvalho

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000129/2022-98**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Palmeiras/Pi. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 24 de junho de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR  
**Of. 713**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 04/2022**

**Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil – PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí – PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR – BID.**

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, torna público para conhecimento dos interessados que a Comparação de Preços nº 04/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da reforma do prédio onde funciona o Posto Fiscal Jandira, no município de Buriti dos Lopes/PI, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, foi considerada fracassada em razão da manifestação expressa de desistência da proposta pela primeira colocada no certame e da inabilitação das demais licitantes classificadas por não atenderem aos requisitos estabelecidos em edital, conforme regras contidas na GN 2349-9 (BID).

**Teresina, 24 de junho de 2022.**

**Antônio Luiz Soares Santos**  
**Secretário de Fazenda**  
**Of. 083**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2022**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Nome do Contratado:** ANTONIO DIERMISON ROSA DA SILVA.

**CNPJ/CPF do Contratante:** 052.335.953-54.

**Resumo do Objeto:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analista em Desenvolvimento de Sistemas da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

**Fundamento Legal:** Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

**Prazo de Vigência:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 24/06/2022.

**Prazo de Execução:** De 24/06/2022 à 24/06/2023.

**Data da Assinatura do Contrato:** 24/06/2022.

**Valor Mensal:** R\$ 4.500,00.

**Classificação Orçamentária:** Folha de pagamento

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

**Pelo Contratado:** ANTONIO DIERMISON ROSA DA SILVA.

**Of. 207**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.016199/2022-72
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	SERVI-SAN VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
CNPJ do Contratado	12.066.015/0001/31
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviços de vigilância e segurança armada, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$1.047.273,38 ( um milhão quarenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos).</b>
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	33 90 37
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	23/06/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: GEFESON OLIVEIRA SANTOS - SERVI-SAN VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.001833/2022-72
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.
CNPJ do Contratado	01.765.178/0001-96
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo sr. secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no parecer referencial pge/plc nº 006/2021  Reconhece a administração seu dever de indenizar o contratado no valor de <b>R\$14.859,05 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).</b>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30/92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	23/06/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ; Pela Contratada: LUIZ CARLOS DOS SANTOS - HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.008545/2022-49
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.
CNPJ do Contratado	01.765.178/0001-96
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$596.825,01 ( oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e um centavo).</b>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	23/06/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LUIZ CARLOS DOS SANTOS - HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.013795/2022-09
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA
CNPJ do Contratado	29.323.720/0001-70
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviço de home care por meio de equipamentos, medicamentos e materiais médico hospitalar para atender a paciente Taynar de Araújo Rocha, em internação domiciliar durante o mês de março/2022, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais).</b>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	23/06/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.000123/2022-25
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MÉDICA ASSISTENCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA
CNPJ do Contratado	29.323.720/0001-70
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviço de home care por meio de equipamentos, medicamentos e materiais médico hospitalar para atender a paciente Taynar de Araújo Rocha, em internação domiciliar durante o mês de dezembro/2021 a fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o contratado no valor de <b>R\$17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais)</b> .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	22/06/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOAQUIM NETO DE SÁ – MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.003719/2022-87
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
CNPJ do Contratado	05.731.550/0001-02
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$62.400,00 ( sessenta e dois mil e quatrocentos reais)</b> .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/06/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MARCELO PESSANHA DE SOUZA – WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.005409/2022-05
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ do Contratado	12.973.088/0001-07
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$165.598,11 ( cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e onze centavos)</b> .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/06/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MOZAR PESSANHA DE SOUZA – 3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.005415/2022-54
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	12.973.088/0001-07
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, Conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$176.342,59 (cento e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)</b> .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/06/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MOZAR SORES CAVALCANTE SEGUNDO – 3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

**ERRATA**

Processo nº 00011.021278/2021-24  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-SEED/PI

ERRATA ao Extrato do Termo Aditivo nº 004/2022 ao Contrato nº 082/2020, CONTRATO FIRMADO ENTRE A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME esta SEED, publicado no DOE/PI nº 10, de 14/01/2022, página 31;

ONDE SE LÊ: “ O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 dias, ficando prorrogado de 21/03/2021 a 04/11/2021, sendo a vigência até 31/12/2021.”

LEIA-SE: “ O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será prorrogado ampliado em 120 dias, ficando prorrogado de 27/03/2022 a 25/07/2022, sendo a vigência até 31/12/2022.” Processo 00011.021278/2021-24. TERESINA (PI), 23 de junho de 2022. Ellen Gera de Brito Moura - SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Teresina-PI, 23 de junho de 2022

Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 23/06/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**Of. 320**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/SSP-PI/2019	
Nº do processo SEI	00027.0015252/2022-44
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	1900063
Modalidade de licitação	ADESÃO A SRP (P.E024/2017DLC/SEADPREV)
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAfe	12101
Contratado	INOVE EVENTOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF do Contratado	11.098.163/0001-75
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS COM OBJETIVO DE IMPLANTAR OS CENTROS INTEGRADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA EM EVENTOS PROGRAMADOS
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	10/06/2022
Valor global	R\$ 350.865,85 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00097
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO06354
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: KELSON ALENCAR BARBOSA

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

**Of. 017**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NA TABELA ABAIXO.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docente constante na tabela abaixo.

**VALORES:**

- 40h/a semanais
  - . Especialista R\$ 2.281,23
  - . Mestre R\$ 3.421,84
  - . Doutor R\$ 5.132,76
- 20h/a semanais
  - . Especialista R\$ 1.140,61
  - . Mestre R\$ 1.711,02
  - . Doutor R\$ 2.566,38

VIGÊNCIA: Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º; c/c 2º - A, II e Parágrafo Único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
1	00089.010760/2022-16	CORRENTE - PI (DEP. JESUALDO CAVALCANTE)	PEDAGOGIA AUXILIAR 20h	ALESSANDRA COSTA FERNANDES	01.06.2022 a 31.05.2023
2	00089.011685/2022-19	PICOS - PI (PROF. BARROS ARAÚJO)	ENFERMAGEM AUXILIAR 40h	DANIELA BEZERRA MACEDO	09.06.2022 a 08.06.2023
3	00089.011182/2022-35	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	PEDAGOGIA ASSISTENTE 40h	DALVA DE ARAÚJO MENEZES	01.06.2022 a 31.05.2023



Documento assinado eletronicamente por ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 24/06/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**Of. 366**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI

**AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 034/2022 CPL/SEDEC-PI, SEI 00013.000390/2022-92 – A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL/SEDEC), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a implantação de 4.440 m² de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana do município de Beneditinos, Estado do Piauí. A Comissão decidiu pela habilitação das empresas CONSTRUTORA ITARARÉ – CNPJ Nº 34.963.306/0001-65; CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI – CNPJ Nº 17.214.439/0001-10; CONSTRUTORA D' PAULO LTDA-ME – CNPJ Nº 18.258.001/0001-04; CONSTRUTORA TRILHO – CNPJ 07.674.866/0001-27 e RM CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 19.077.842/0001-70, por entender que estas atendem as exigências do ato convocatório, ficando inabilitadas as empresas BETESDA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 13.504.542/0001-43; COSTA E CARVALHO LTDA – CNPJ Nº 02.960.929/0001-98. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação ficando aberto o prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93. Teresina, 23 de junho de 2022.



## AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 038/2022 CPL/SEDEC-PI, SEI 00013.000106/2022-88 – A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL/SEDEC), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a implantação de pavimentação em paralelepípedo na zona rural do município de Pio IX, Estado do Piauí. A Comissão decidiu pela habilitação das empresas RR SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.674.866/0001-27 e a empresa AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 08.295.245/0001-03, por entender que estas atendem as exigências do ato convocatório, ficando inabilitada a empresa MRA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 18.393.656/0001-87. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação ficando aberto o prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93. Teresina, 23 de junho de 2022.

Of. 323

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 00010.000091/2022-88, relativo à TOMADA DE PREÇO nº 040/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE 5.000M2 EM PARALELEPÍPEDO NA CIDADE DE GEMINIANO-PI**, (implantação de pavimentação em paralelepípedo), tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **OMF CONSTRUTORA LTDA-ME, R\$ 560.552,08 (quinhentos e sessenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).**
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretária de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116. Teresina, 26 de junho de 2022.

**JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 00013.000345/2022-38, relativo à TOMADA DE PREÇO nº 050/2022, que tem por objeto contratação de empresa

especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 9.833,43 M2 NO ASSENTAMENTO SACO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL-PI**, (implantação de pavimentação em paralelepípedo), tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **VTR ENGENHARIA LTDA, apresentou o valor de R\$ 1.149.102,22 (um milhão cento e quarenta e nove mil cento e dois reais e vinte e dois centavos).**
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretária de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116. Teresina, 26 de junho de 2022.

**JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 322

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.003519/21-75

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI, COM ÁREA TOTAL DE 6.511,00M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO.**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.003519/21-75, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022, RESOLVE:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI, COM ÁREA TOTAL DE 6.511,00M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ nº 18.882.626/0001-34), nos termos constantes no edital de julgamento de menor preço, pelo valor global de R\$ 621.233,59 (seiscentos e vinte e um mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 24 de junho de 2022.

**Maria Vilani da Silva**

Secretária de Transportes do Estado do Piauí

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000014/22-59**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 32,00 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO.**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.000014/22-59, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022, RESOLVE:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 32,00 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa F C LEITE MELO E CIA (CNPJ nº 13.820.962/0001-39), nos termos constantes no edital de julgamento de menor preço, pelo valor global de R\$ 859.943,35 (oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 24 de junho de 2022.

**Maria Vilani da Silva**  
Secretária de Transportes do Estado do Piauí

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000437/22-47**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE UNIAO/PI, COM EXTENSÃO DE 14.810,00 M².**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.000437/22-47, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022, RESOLVE:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE UNIAO/PI, COM EXTENSÃO DE 14.810,00 M².

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa F IRANILDO BEZERRA JÚNIOR (CNPJ nº 16.642.835/0001-85) nos termos constantes no edital de julgamento de menor preço, pelo valor global de R\$ 1.507.269,40 (um milhão e quinhentos e sete mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 24 de junho de 2022.

**Maria Vilani da Silva**  
Secretária de Transportes do Estado do Piauí  
Of. 632

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001280/21-54**  
**CARTA CONVITE Nº 07/2022**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI, COM EXTENSÃO DE 9,00 KM E LARGURA DE 6M, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.001280/21-54, referente à CARTA CONVITE Nº 07/2022, RESOLVE:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI, COM EXTENSÃO DE 9,00 KM E LARGURA DE 6M, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **MARCOS ASSUNÇÃO LTDA** (CNPJ nº 02.390.220/0001-02), nos termos constantes no edital de julgamento de menor preço, pelo valor global de **R\$ 215.781,98 (duzentos e quinze mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)**, consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 23 de junho de 2022.

**Maria Vilani da Silva**  
Secretária de Transportes do Estado do Piauí  
Of. 633

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa Processo SEI nº 00002.008565/2020-77

O procedimento de dispensa de licitação de que trata este processo objetivou a contratação de instituição para desenvolver cursos de capacitação para os servidores públicos estaduais, tendo o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, CNPJ nº 03.778.391/0002-49, que se enquadra no art. 24, XIII da Lei 8.666/93. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante os Pareceres da Procuradoria Geral do Estado do Piauí ID 1754222 e Controladoria Geral do Estado do Piauí ID 2345426.

Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o referido procedimento, para contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, CNPJ nº 03.778.391/0002-49, no valor global de R\$750.523,00 (setecentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e três reais), conforme documentos que instruem este processo. Cumpra-se.

**Cândice Moreira Bezerra Lemos**  
Presidente da CPL I/ Mat. 286.974-8

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência do Piauí  
Of. 045



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

### CHAMAMENTO “MESTRE SEVERO”

PARA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO  
ESTADO DO PIAUÍ (RPV-PI)

#### EDIÇÃO 2022

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT/PI, com assistência técnica do Conselho Estadual de Cultura – CEC, torna público o Chamamento para Inscrição no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí – RPV-PI. O presente instrumento convocatório atende o previsto na Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 7.685, de 17 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 19.467, de 19 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 21.118, de 08 de junho de 2022.

#### 1. DO OBJETO

**1.1** O presente Chamamento de Registro do Patrimônio Vivo, destina-se à inscrição de pessoas naturais ou grupo de pessoas naturais, dotadas ou não de personalidade jurídica, que detenham de conhecimento ou técnicas para a produção e para a preservação de aspectos da cultura tradicional ou popular de uma comunidade estabelecida no Estado do Piauí, ao Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí - RPV-PI, implicando a concessão de bolsas de incentivo financeiro por parte do Governo do Estado, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 7.685, de 17 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.118, de 08 de junho de 2022.

**1.2** O RPV-PI tem por finalidade a preservação, por meio de reconhecimento e apoio financeiro do Governo do Piauí, dos modos de fazer, técnicas e saberes da cultura tradicional ou popular piauiense mediante atividades, ações e projetos desenvolvidos por pessoas naturais, brasileiras, residentes e domiciliadas no Estado do Piauí ou grupo de pessoas naturais, dotadas ou não de

personalidade jurídica, estando constituída sob qualquer forma associativa, sem fins lucrativos, dotado ou não de personalidade jurídica na forma da lei civil, comprovadamente há mais de 20 (vinte) anos contados da data do pedido de inscrição.

**1.3** O RPV-PI visa estimular e proteger iniciativas que contribuam para o desenvolvimento sociocultural e profissional dos mestres e das mestras de notório saber e grupos culturais, tradicionais e populares do Estado do Piauí, almejando a transmissão de seus conhecimentos e de suas técnicas para alunos(as) ou aprendizes, através de programas de ensino e aprendizagem apoiados ou executados diretamente pela SECULT – PI, nos moldes do art 6º da Lei Estadual do Piauí sob o nº 5.816/2008.

**1.4** As bolsas de incentivo financeiro serão destinadas a pessoas naturais ou grupo de pessoas naturais dotadas ou não de personalidade jurídica que tenham alcançado um estágio de reconhecida capacidade profissional ou institucional, escolhidas em decorrência de processo de seleção pública, que levará em consideração as justificativas, os currículos, o mérito e a qualidade dos trabalhos executados pelos(as) candidatos(as) à inscrição no RPV-PI.

**1.5** Os(as) candidatos(as) aptos ao registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI), conforme disposto em resolução editada posteriormente pelo Conselho Estadual de Cultura, serão inscritos no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI) mediante determinação do Secretário Estadual da Cultura, por ato próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, em livro destinado a tal fim.

#### 2. DOS REQUISITOS

**2.1** Considerar-se-á habilitado para pedido de inscrição no RPV-PI, na forma desta Lei, os que, abrangidos na definição de Patrimônio Vivo do Estado do Piauí, atenderem, ainda, aos seguintes requisitos:

##### I - no caso de pessoa natural:

- estar viva;
- ser brasileira, residente no Estado do Piauí há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do

pedido de inscrição;

- ter comprovada participação em atividades culturais há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do pedido de inscrição;
- estar capacitada a transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas a alunos ou a aprendizes.

##### II - no caso dos grupos:

- estar em atividade;
- estar constituído sob qualquer forma associativa, sem fins lucrativos, dotado ou não de personalidade jurídica na forma da lei civil,

comprovadamente há mais de 20 (vinte) anos contados da data do pedido de inscrição;

- ter comprovada participação em atividades culturais há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do pedido de inscrição;
- estar capacitado a transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas a alunos ou a aprendizes.

**2.1.1.** O requisito da alínea “d” do inciso I do caput deste artigo poderá ser dispensado na hipótese de verificação de condição de incapacidade física causada por doença grave cuja ocorrência for comprovada mediante exame médico-pericial com base em laudo conclusivo da medicina especializada, elaborado ou ratificado por junta médica.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições poderão ser realizadas pelos Correios, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até o dia **23/07/2022** (último dia de inscrição), para o endereço: Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), Praça Marechal Deodoro, 816, Centro Sul, 64000-160, Teresina-PI ou de forma eletrônica, através do e-mail: [chamamento.patrimoniovivo2022@secult.pi.gov.br](mailto:chamamento.patrimoniovivo2022@secult.pi.gov.br)

**3.2** Somente serão aceitos os formulários de inscrição padrão disponíveis no site oficial na sede da Secretaria de Estado da Cultura ([www.cutura.pi.gov.br](http://www.cutura.pi.gov.br)), preenchido de maneira legível e assinados pelos responsáveis que, com a formulação do pedido, declarem concordar com as normas presentes na Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 7.685, de 17 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.118, de 08 de junho de 2022.

**3.3** As inscrições ao Registro do Patrimônio Vivo do Estado do(a) candidato(a), pessoa natural ou grupo de pessoas naturais, dotadas ou não de personalidade jurídica, deverão ser pleiteadas/realizadas pelos seguintes:

I - a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí; II - os Municípios do Estado do Piauí;

III - as entidades sem fins lucrativos, sediadas no Estado do Piauí, que estejam constituídas há pelo menos 2 (dois) anos nos termos da lei civil e que incluam entre as suas finalidades a proteção ao patrimônio cultural ou artístico estaduais;

IV - grupos despersonalizados, que possuam finalidade cultural comprovada há pelo menos 5 (cinco) anos, devendo fazer a indicação por meio do seu representante legal; V - o próprio candidato ao RPV.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

**4.1.** Os requerimentos de candidaturas de pessoas naturais ou grupo de pessoas naturais (formulário anexo), visando à habilitação para inscrição no RPV-PI, devem ser apresentados por um dos legitimados descritos no item 3.3, com documento que



comprove a legitimidade (diplomação, documento de constituição ou outro) e assinatura do candidato(a) à Patrimônio Vivo ou pelo **próprio candidato ao Patrimônio Vivo**, conforme item V do item 3.3 deste chamamento.

**4.2.** O Requerimento deve ser acompanhado de documentos que comprovem o constante dos itens 4.3 a 4.4 deste item, mediante apresentação de, no mínimo, um dos documentos referidos nos subitens destes, e o máximo possível de documentos referidos nos subitens do item 4.5:

**4.3 Documentação comprovando a Nacionalidade brasileira:**

- a) certidão de nascimento;
- b) certidão de casamento civil;
- c) registro geral de identidade – RG; ou
- d) carteira de trabalho e previdência social – CTPS.

**4.4 Comprovação de residência ou domicílio no Estado do Piauí há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do pedido de inscrição, em nome do(a) candidato(a):**

- a) escritura pública de propriedade de imóvel;
- b) contrato de locação;
- c) guias de pagamento de taxas de energia elétrica ou de água;
- d) recolhimento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; ou
- e) taxa de limpeza pública – TLP.
- f) autodeclaração com assinatura de 2 (duas) testemunhas e comprovante de endereço atualizado;

**4.5 Currículo profissional do(a) candidato(a), no qual fique comprovada a participação em atividades culturais há mais de 20 (vinte) anos, contados a partir da data do pedido de inscrição, com a prova de exercício de atividade anterior e atual:**

- a) Estatuto Social da pessoa jurídica
- b) Carteira associativa de entidade representativa, no caso de pessoa natural ou carteira do SICAC;
- c) Declaração de serviço prestado na área nos últimos 20 (vinte) anos, expedida por instituição pública ou privada de reconhecida atuação na área cultural;
- d) Citações em livros, artigos e/ou demais publicações de pesquisadores de renome;
- e) Fotos ou textos publicados em material impresso datados;
- f) Declaração firmada por 3 (três) pessoas reconhecidas idôneas, que tenham sido ou estejam radicadas na localidade onde o candidato atue.

**4.6 No caso de grupo despersonalizado (sem CNPJ) além dos documentos citados no item**

**4.5 deverá apresentar declaração, conforme apêndice do anexo I deste edital.**

**5 DO CALENDÁRIO PARA INSCRIÇÕES**

**5.1** As inscrições terão início no dia 24/06/2022, ficando aberto até a data final o dia 24/07/2022 (último dia de inscrição).

**5.2** Não serão aceitas inscrições por e-mail enviadas depois das 00:00 horas, do prazo final indicado no item anterior.

**6 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO**

**6.1** Todas as etapas do processo de seleção do Registro do Patrimônio Vivo do Estado – PI / 2022 serão publicadas no endereço eletrônico: <http://www.cultura.pi.gov.br/> obedecerão aos prazos conforme especificado no quadro abaixo descrito:

Cronograma do RPV- PI - 2022	
Descrição das etapas da seleção	Data   período
Publicação do Chamamento para Inscrições	24/06/2022
Inscrições	24/06/2022 até 24/07/2022
Edital com a relação de Pessoas Habilitadas	05/08/2022
Recurso para as pessoas Inabilitadas na fase preliminar – documental	05/08/2022 à 15/08/2022
Impugnação das candidaturas das pessoas habilitadas	05/08/2022 à 15/08/2022
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos e Impugnações	22/08/2022
Publicação dos nomes da Comissão Especial de Análise no Diário Oficial do Estado	23/08/2022
Elaboração do Relatório da Comissão Especial de Análise	Até 23/09/2022
Recurso/Ampla defesa p esclarecimento	Até 10 dias, contados do recebimento do relatório.
Resultado do recurso	Até 05/10/2022
Audiência pública para apresentações dos(as) candidatos(as) habilitados(as) ao Conselho Estadual de Cultura	07/10/2022
Reunião para deliberação do resultado pelo Conselho Estadual de Cultura e elaboração da Resolução	10/09/2022
Homologação do resultado do RPV- PI / 2021 pelo Secretário de Cultural e publicação no Diário Oficial do Estado	11/10/2022
Diplomação dos 30 (trinta) Novos Patrimônios Vivos	Á definir

Seguem disposições procedimentais:

**7 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DOS RECURSOS**

**7.1** O requerimento de inscrição por parte dos legítimos (item 3.1) deverá ser instruído com a anuência expressa do candidato ao Registro de Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI), quanto aos deveres estabelecidos no Decreto Estadual nº 19.467, de 19 de fevereiro de 2021, bem como com outros documentos que comprovem o atendimento pelo candidato, dos requisitos exigidos para a sua inscrição, a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), **ou requerimento do próprio candidato.**

**7.2** Considerando habilitado à inscrição de candidatos, manda-se publicar edital com a relação de pessoas naturais ou grupo de pessoas, no Diários Oficial do Estado e no site oficial da SECULT, para conhecimento público das candidaturas e eventual impugnação por qualquer do povo no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação.

**7.3** Da decisão da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) que considera inabilitado o candidato para inscrição no Registro de Patrimônio Vivo do Estado do Piauí ( RPV-PI), por não atender qualquer dos requisitos previstos no Decreto Estadual de nº 19.467, de 19 de fevereiro de 2021, caberá recurso do interessado, com mero efeito devolutivo, ao Conselho Estadual de Cultura que, apreciando-o, manterá ou reformará a decisão recorrida.

**7.4** Ultrapassado o prazo para conhecimento e impugnação de que trata o item I, a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) designará Comissão Especial de 3 (três) membros, formada por pessoas de notório saber cultural e reputação ilibada na área da cultura específica, a quem caberá a elaboração de relatório acerca da idoneidade da candidatura apresentada.



**7.5** Na elaboração do relatório de que trata o item anterior, a Comissão Especial assegurará aos candidatos à inscrição no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI) o direito de ampla defesa para esclarecimentos, no prazo de 10 (dez) dias, de qualquer exigência ou impugnação relativa ao atendimento pelo candidato dos requisitos previstos no Decreto Estadual de nº 19.467, de 19 de fevereiro de 2021.

**7.6** O relatório de que trata o item I, contendo se for o caso, recomendações quanto à preferência na inscrição no RPV-PI, será apresentado pela Comissão Especial que o elaborou em audiência pública, a ser realizada no Conselho Estadual de Cultura, que emitirá resolução sobre idoneidade dos candidatos a inscrição no Registro de Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI) apresentados naquele ano e, sobre quais deles devem ter concedida sua inscrição no ano em questão.

**7.7** Tendo sido considerado apto o candidato ou candidatos a registro no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI), conforme disposto na Resolução do Conselho Estadual de Cultura a que se refere o item II, a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), mediante ato próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, determinará a inscrição do candidato ou candidatos no Registro de Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI).

## 8 – DAS VAGAS E VALORES DAS BOLSAS

**8.1** No certame 2022, conforme alteração trazida pela Lei nº 7.685, de 17 de dezembro de 2021, serão inscritos 30 (trinta) novos Patrimônios Vivos do Piauí, excepcionalmente neste ano de 2022, e o número limite de inscrições ativas, em qualquer tempo, não poderá ser superior a 90 (noventa).

**8.2** As bolsas de incentivo financeiro previstas no parágrafo 1º do artigo 5º da Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008, serão pagas mensalmente pelo Estado do Piauí aos Patrimônios Vivos, com base nos seguintes valores:

**I. pessoa natural registrada:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);

**II. grupo de pessoas naturais registradas:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

## 9 – DA ATUALIZAÇÃO

**9.1** Os valores financeiros indicados serão atualizados na forma estabelecida pela Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008.

**9.2** Sobre os valores das bolsas de incentivo financeiro concedida pelo RPV-PI haverá a incidência dos tributos e descontos previstos na legislação vigente sobre a matéria.

**9.3** Os valores observação sempre os positivados na Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro

de 2008, devendo seguir qualquer atualização em que haja em seu texto.

## 10. PAGAMENTOS

**10.1** O pagamento das bolsas de incentivo financeiro por parte do Governo do Estado aos Patrimônios Vivos inscritos no RPV-PI ocorrerá a partir do primeiro dia do mês subsequente à publicação do ato concessivo da inscrição, concessivo da inscrição no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 3º do art. 5º da Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008.

**10.2** O pagamento do prêmio será depositado, obrigatoriamente, na conta bancária de titularidade do contemplado, em se tratando de pessoa física ou pessoa jurídica: conta corrente (desde que observado o limite diário de recebimento).

**10.3.** No caso de grupos sem personalidade jurídica o pagamento será feito na conta do representante formal do grupo, devidamente indicado.

## 11. DOS DIREITOS DOS PATRIMÔNIOS VIVOS

**11.1** As pessoas naturais ou grupos de pessoas naturais, ao serem registradas no registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI), obtêm os seguintes direitos:

I. Uso do título de Patrimônio Vivo do Estado do Piauí;

II. Percepção de bolsa de incentivo a ser paga pelo Estado do Piauí, nos termos dos arts. 3º e 4º da Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008;

III. Os direitos atribuídos aos inscritos no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI), na forma prevista na Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008, terão natureza personalíssima e serão inalienáveis e impenhoráveis, não podendo ser cedidos ou transmitidos, sob qualquer título, a cessionárias, herdeiros ou legatários, todavia, não geram qualquer vínculo de natureza administrativa com o Estado.

## 12 DOS DEVERES DOS PATRIMÔNIOS VIVOS

**12.1** Serão deveres dos Patrimônios Vivos:

I- Participar de programas de ensino e de aprendizagem dos seus conhecimentos e técnicas organizados pela Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), cujas despesas serão custeadas pelo Estado e no qual serão transmitidos aos alunos ou aos aprendizes os conhecimentos e as técnicas das quais forem detentores os Patrimônios Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI);

II- Ceder ao Estado, para fins não lucrativos de natureza educacional e cultural, em especial para sua documentação e divulgação e sem exclusividade em relação a outros eventuais cessionários que o inscrito houver por bem constituir, os direitos patrimoniais do autor sobre os conhecimentos e as técnicas que detiver.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**13.1** A inscrição do(a) candidato(a) implicará na prévia e integral concordância de todas as normas deste edital do II do Chamamento do Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí RPV-PI, disciplinado pelo presente Regulamento.

**13.2** A realização dos procedimentos de chamamento em todas as edições anuais do RPV-PI, ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Cultura, com a devida participação da Comissão Especial de Análise prevista na Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008, observadas as alterações, auxiliada, no que couber, pela Unidade Gerencial do RPV-PI.

**13.3** A data da solenidade de entrega do título de “Patrimônio Vivo do Estado do Piauí” no RPV-PI, será fixada pela Secretaria Estadual de Cultura, mediante prévia notificação aos(às) interessados(as), por escrito, bem como pela veiculação de notícias nos meios de comunicação.

**13.4** Nos veículos de comunicação e impressos de divulgação dos programas, atividades e projetos desenvolvidos pelos inscritos no RPV-PI, deverão constar, obrigatoriamente, os símbolos e as logomarcas oficiais do Governo do Estado do Piauí, da Secretaria de Estado

da Cultura, do Conselho Estadual de Cultura e do Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí - RPV-PI, que deverão ser incluídos, respectivamente, nessa ordem sucessiva.

**13.5** Os documentos entregues para concorrência no certame ficarão disponíveis para devolução ao proponente até 60 dias da data da divulgação da premiação. A partir deste prazo os documentos e seus respectivos anexos serão incorporados aos arquivos da Secretaria de Estado da Cultura e adicionados a uma lista de consulta pública e para eventuais atividades desenvolvidas pela SECULT-PI e pelo Conselho Estadual de Cultura no âmbito de suas atribuições legais.

**13.6** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos mediante decisões do Secretário de Estado da Cultura, nos limites das competências instituídas pela Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008 e pelo Decreto Estadual nº 19.467, de 19 de fevereiro de 2021, observadas suas alterações.

Teresina, 24 de junho de 2022.

**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**  
Secretário de Cultura

**NELSON NERY COSTA**  
Presidente do Conselho Estadual de Cultura

## ANEXOS:

Anexo	Documento
Anexo I	Formulário de inscrição
Anexo II	Formulário de recurso

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 092/2022	
Nº do processo SEI	00022.001191/2022-92
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUÍ
CNPJ/CPF do Contratado	07.148.770/0001-25
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto ENCONTRO DOS BOIS, no município de Teresina - PI, com recursos de Emenda Parlamentar do Dep. Fábio Novo no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00250
Nº Autorização SIAFE	2022RO06334
Nº Contrato no SIAFE	22003703

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022	
Nº do processo SEI	00022.001191/2022-92
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUÍ
CNPJ/CPF do Contratado	07.148.770/0001-25
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto ENCONTRO DOS BOIS, no município de Teresina - PI, com recursos de Emenda Parlamentar do Dep. Fábio Novo no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Data de Assinatura	20/06/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00250
Nº Autorização SIAFE	2022RO06334
Nº Contrato no SIAFE	22003703

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 093/2022	
Nº do processo SEI	00022.001074/2022-29
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	FELISBERTO LUSTOSA NOGUEIRA NETO EIRELI (ACREDITAR PRODUÇÕES & EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	01.123.034/0001-36
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto LIVE FESTIVAL VOZES QUE ENCANTAM, no município de Teresina - PI, com recursos do PRÓ-PIAUI 2022 no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00234
Nº Autorização SIAFE	2022RO06328
Nº Contrato no SIAFE	2200331

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022	
Nº do processo SEI	00022.001074/2022-29
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	FELISBERTO LUSTOSA NOGUEIRA NETO EIRELI (ACREDITAR PRODUÇÕES & EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	01.123.034/0001-36
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto LIVE FESTIVAL VOZES QUE ENCANTAM, no município de Teresina - PI, com recursos do PRÓ-PIAUI 2022 no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais).
Data de Assinatura	09/06/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00234
Nº Autorização SIAFE	2022RO06328
Nº Contrato no SIAFE	2200331

Of. 089

## OUTROS

Governo do Estado do Piauí  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI  
DIRETORIA DE UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - SESAPI-PI

Despacho Nº: 3427/2022/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUGP Teresina/PI, 21 de junho de 2022.

PROCESSO Nº: 00313.000366/2019-73

DESPACHO Nº 3427/2022/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUGP-SESAPI-PI

### TERMO DE JULGAMENTO

Considerando o teor do Relatório final emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria CRG/CGE-PI Nº 02, de 12/01/2021, referente ao Processo SESAPI:AA.002.1.012131/16-05, para apurar possível acúmulo ilegal de cargos, atribuída a servidora **Verônica Maria Soares da Costa**, Auxiliar Administrativo, Matrícula: 144434-4, **DECIDE** acatar a decisão apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em seu relatório final, pela **homologação do DESPACHO PGE-PI/GAB/API Nº 729/2022 e arquivamento.**

Teresina-PI, 21 de Junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)  
**Antônio Neris Machado Júnior**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 396



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI

## NOTIFICAÇÃO

Sr(a). Ariosvaldo da Silva Alencar / Sr(a). Januária Barbosa Ferreira Neto

**A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI**, por intermédio do seu Diretor Presidente, Décio Solano Nogueira, vem, pela presente, NOTIFICAR Vossa Senhoria, para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta, para que proceda à entrega do imóvel localizado na Quadra 08, Bloco 03, apartamento 201 do Conjunto Habitacional Morada Nova, nesta Capital, tendo em vista rescisão contratual unilateral, conforme Portaria nº 35/2022/GAB/PRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 75, de 20 de abril de 2022.

Em caso de não atendimento a esta Notificação, V.Sa. fica ciente de que a EMGERPI adotará as providências legais cabíveis.

Teresina, 23 de junho de 2022.

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA  
Diretor-Presidente da EMGERPI  
**Of. 493**

A empresa, **BARRO DURO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito sob o CNPJ 29.878.222/0001-93 torna público que requereu junto à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO para o PROJETO DE EXTRAÇÃO DE SAIBRO, na Fazenda Timbaúba no município de Luís Correia - PI. Foi determinado um estudo (Descritivo Técnico Ambiental) o qual foi apresentado junto ao processo.

**P. P. 7254**

## EDITAL

**FRANCISCO PEREIRA NETO MINERAIS LTDA/ÁGUADO VALE SÃO JOSÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.932.261/0001-21, torna público que REQUEREU à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a RENOVAÇÃO DA OUTORGA de USO do Poço Tubular, situado na Localidade Chã do Lamedor, s/n - zona rural do município de Pedro II-PI. Empreendimento: Captação de Água Fonte: Poço Tubular Coordenada Geográfica: 04° 28' 20.40" e 41° 28' 6.30" Bacia: Rio Parnaíba Sub-bacia: Rio Poti Volume (m³/ano): 10.950 Finalidade: Industrial

**P. P. 7255**

**O SR. DARCI PETEK** torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga de uso para regularização de um poço tubular na localidade Fazenda Irmão Petek/zona rural, Sub-bacia do Uruçuí Preto, Aquífero Poti-Piauí, no município de Baixa Grande do Ribeiro, Coordenadas 8° 4'31.05"S, 45° 12'12.05"O para reservar 3360 m³/h ano para atender as necessidades da Fazenda, tais como o alojamentos, refeitórios, lavador de máquinas, e abastecimento de caminhões pipa para utilização na aplicação de produtos na lavoura.

**P. P. 7258**

**POSTO PROGRESSO LTDA, AUTO POSTO PROGRESSO**, CNPJ 45.941.342/0001-44, torna público que solicitou à SEMAR a LICENÇA PRÉVIA, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, no município de REDENÇÃO DO GURGUÉIA/PIAUÍ.

**P. P. 7259**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

### DECISÃO Nº 3370/2022/DG

PROCESSO Nº 00071.000588/2021-09

INTERESSADOS: MARIANO JUSTINO DA SILVA - 458.474.014-

34, CREUZA MARIA ROSA DA SILVA - 022.197.494-60

ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade regularização de ocupação gratuita, formulado por MARIANO JUSTINO DA SILVA e CREUZA MARIA ROSA DA SILVA, referente às glebas denominadas "SERRA DO ARARIPE - GLEBA 01", com área de 20,4587 ha (vinte hectares, quarenta e cinco ares e oitenta e sete centiares), e "SERRA DO ARARIPE - GLEBA 02", com área de 2,9333 ha (dois hectares, noventa e três ares e trinta e três centiares), encravadas no município de SIMÕES-PI.

Os dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados no Relatório de Vistoria (id 2408446).

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia.

Instado a informar sobre a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geoanálise certificou, em Parecer/Geoanálise nº 1263 (id 2935157), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas, indígenas e tradicionais.

Do mesmo modo, a Geoanálise informou que, até a data do seu parecer, a área requerida não apresentava sobreposição com outras solicitações de regularização fundiária e, também, não constava no Banco de Dados Geográficos do INTERPI outras solicitações de aquisição de terra em nome do requerente.

Remetidos os autos eletrônicos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer (id 3498866) pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo.

Ato contínuo, esta Diretoria-Geral autorizou a emissão de licença de ocupação (id 3921827) em favor do interessado, até o cumprimento das ressalvas e finalização do processo discriminatório administrativo nº 00071.005029/2021-87.

Por último, o interessado apresentou petição e documentos (id 4535937) com o fim de sanar as ressalvas indicadas no parecer jurídico, requerendo "o prosseguimento do feito, com a emissão da respectiva regularização fundiária."

É o breve relatório.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária rural tem como finalidade pôr termo à secular problemática das ocupações irregulares de terras públicas.

Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o Estado do Piauí, em nome da segurança jurídica, confere ao ocupante precário o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas em lei.

No caso, o requerente pretende legitimar, mediante doação, sua ocupação em uma gleba de propriedade do Estado do Piauí, descrita no processo.

O Parecer Jurídico, cotejando as premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinou pelo deferimento do pedido, aplicando-se a legitimação trazida pela Lei nº 7.294/19, desde que atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, como seguem:

3.1 - Ocupação sobre imóvel registrado em nome do Estado (art. 11, I, da Lei nº 7.294/19)

Como já pinçado em linhas anteriores, apenas ocupações incidentes em glebas já integradas ao patrimônio estadual poderão ser objeto de regularização. Isso porque o ordenamento jurídico pátrio confere unicamente ao proprietário o poder de alienar (art. 1.228, do Código Civil). Cuidando-se de bem imóvel, a transmissão inter vivos do direito real de propriedade exige, para seu aperfeiçoamento, o registro do título translativo perante o Registro de Imóveis (art. 1.245, do Código Civil). Logo, para o Estado vender/doar um imóvel com arrimo na Lei nº 7.294/19, fundamental que esse bem esteja devidamente matriculado em Cartório em seu nome.

O parecer da Geonálise lançado nos autos atesta que a área pretendida não está nos limites de gleba pública estadual matriculada, o que obsta, prima facie, o andamento do presente pedido. Resta indagar, noutro giro, se a ocupação encontra-se em terra devoluta ou em gleba particular. A resposta para esse questionamento virá do Procedimento Discriminatório Administrativo (PDA) nº 00071.005029/2021-87, aberto por esta autarquia com o fito de identificar e arrecadar as terras devolutas estaduais por ventura existentes nos limites territoriais do município de SIMÕES-PI.

Via de regra, esta Procuradoria tem adotado posicionamento no sentido de sobrestar os pedidos de regularização até encerramento do competente PDA; malgrado a informação prestada pelo setor de geonálise, e considerando que já foi aberto o procedimento discriminatório, não vejo óbice à superação dessa questão preliminar para adentrar no mérito do pedido; assim, caso a parte atenda a todos os requisitos legais para aquisição do imóvel ocupado, restaria pendente tão só o registro da gleba perante o Cartório para emissão do Título de Domínio.

Essa posição encontra guarida no Decreto Estadual nº 19.340, de 25.11.2020, o qual dispõe em seu art. 30, §§ 1º e 2º:

"Art. 30( )

§ 1º No curso do Processo Administrativo Discriminatório, poderá ser expedida Licença de Ocupação em favor do ocupante de terra devoluta que preencha os requisitos para regularização, a qual será substituída, ao final, pelo respectivo Título de Domínio.

§ 2º A Licença de Ocupação garantirá ao ocupante a posse legítima da parcela de terra devoluta por ele ocupada "

Nessa perspectiva, no ínterim entre a comprovação do atendimento das condicionantes legais da Lei nº 7.294/19 e o arremate do Processo Discriminatório, garante-se àquele ocupante de terra devoluta, apto à regularização, um mínimo de segurança jurídica.

3.4 - Ausência de titulação anterior (art. 12, IV, da Lei nº 7.294/19) Em regra, o fato de o(s) requerente(s) já ter(em) sido beneficiado(s) com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural obsta, prima facie, o acolhimento do pedido de regularização. Tal exigência visa impedir a desvirtuação do processo de regularização e as fraudes perpetradas por "ocupantes profissionais".

O mesmo dispositivo legal prevê, porém, a possibilidade de o dirigente máximo do INTERPI afastar essa vedação, desde que o faça de modo expresse e fundamentadamente:

"IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI." Em vista disso, o setor competente do INTERPI deve certificar se o interessado já foi beneficiado com título de domínio. Em caso positivo, deve o Diretor-Geral justificar a não aplicação dessa vedação para a situação em espécie, dada alguma especificidade, sob pena de indeferimento do pleito.

3.5 - Demais requisitos

No concernente à área a ser regularizada, a lei de regência restringe à aquela efetivamente explorada, acrescida da reserva legal de 20% ou 30% (se localizada na região do Cerrado), na inteligência do art. 12, §3º, da Lei 7.294/19, c/c art. 15, da Lei Estadual nº 5.178/00, com redação dada pela Lei Estadual nº 5.699/07. Em todo caso, não poderá a somatória exceder a 2.500ha.

Deve-se observar, também, que a alienação gratuita demanda a satisfação de outros dois requisitos, quais sejam: i) área total de até 4 (quatro) módulos fiscais; e ii) inscrição no Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social ou enquadramento no art. 3º da lei 11.326 de 24 de julho de 2006.

[...]

A parte não juntou Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social. Alternativamente à inscrição no Cad. Único, a lei autoriza a alienação gratuita de imóvel público a quem se enquadrar como agricultor familiar e empreendedor familiar rural cujo conceito e requisito estão previstos no art. 3º da Lei 11.326/2006 [ ]

Nessa quadra, para fins de alienação gratuita, deve ser certificado nos autos, pelo setor competente, o atendimento dessa ressalva.

Passa-se à análise do cumprimento das ressalvas pelo interessado.

II.1 - Ressalva 3.1 - A emissão do título de domínio definitivo condiciona-se à conclusão do Procedimento Discriminatório Administrativo (PDA) nº 00071.005029/2021-87:

Acolho o parecer da Procuradoria Jurídica e condiciono a emissão de Título Definitivo à ulatimação do respectivo Processo Discriminatório Administrativo e à abertura de matrícula em nome do Estado.

II.2 - Ressalva 3.3- Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica - prática de cultura efetiva (incisos II e III, do art. 12, da Lei Estadual nº 7.294/19):

Acolho os argumentos do interessado na petição de id 4463101, com a qual juntou fotografias da área cultivada, Declaração de Aptidão ao Pronaf, CAR, CCIR, dentre outros anexos, na qual resta comprovada a ocupação e exploração do imóvel objeto do pedido.

II.3 - Ressalva 3.4 - Ausência de titulação anterior (art. 12, IV, da Lei nº 7.294/19):

Nos termos do Parecer Geonálise nº 1263/20 (id 2935157), item 4, não há informações no Banco de Dados Geográficos do INTERPI de outras solicitações de aquisições de terra em nome do requerente.

II.4 - Ressalva 3.5 - Demais requisitos (art. 3º da Lei 11.326/2006):

Para o fim de cumprir o requisito de enquadramento como agricultor familiar e empreendedor familiar rural, cujo conceito e requisitos estão previstos no art. 3º da Lei 11.326/2006, a comprovação da inscrição no Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social demonstra o cumprimento dessa condicionante.

### III - DECISÃO

Do exposto, considero cumpridas as exigências contidas no duto Parecer Jurídico mencionado, de modo que, escudado nas provas técnicas e fáticas contidas nos autos, DEFIRO o pedido de regularização fundiária requerido, na modalidade regularização de ocupação gratuita (doação), formulado por MARIANO JUSTINO DA SILVA e CREUZA MARIA ROSA DA SILVA.

A emissão do Título de Domínio fica condicionada à ulatimação do respectivo Processo Discriminatório Administrativo e à abertura de matrícula em nome do Estado.

Após a abertura da matrícula, encaminhe-se os autos à Diretoria de Patrimônio para a emissão do Título de Domínio.

Publique-se no DOE.

Intime-se.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

### DIRETORIA GERAL DO INTERPI

#### DECISÃO Nº 3407/2022/DG

PROCESSO Nº 00071.000520/2021-11

INTERESSADOS: FRANCISCO AFONSO VELOSO - 658.674.243-91

ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

#### I - RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade regularização de ocupação, formulado por FRANCISCO AFONSO VELOSO E ALAÍDE ESPÍRITO SANTO, referente à gleba denominada "Caldeirão", com área de 34,4883 ha (trinta e quatro hectares, quarenta e oito ares e oitenta e três centiares), encravada no município de SIMÕES-PI.

Os dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados no Relatório de Vistoria (id 2407480).

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia.

Instado a informar sobre a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, em Parecer/Geonálise nº 1334/2021 (id 3030308), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas, indígenas e tradicionais.

Do mesmo modo, a Geonálise informou que, até a data do seu parecer, a área requerida não apresentava sobreposição com outras solicitações



de regularização fundiária e, também, não constava no Banco de Dados Geográficos do INTERPI outras solicitações de aquisição de terra em nome do requerente.

Remetidos os autos eletrônicos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo.

Ato contínuo, esta Diretoria-Geral autorizou a emissão de licença de ocupação (id 3670895) em favor do interessado, até o cumprimento das ressalvas e finalização do processo discriminatório administrativo nº 00071.000696/2022-54.

Por último, o interessado apresentou petição e documentos (id 4534328) com o fim de sanar as ressalvas indicadas no parecer jurídico, requerendo "o prosseguimento do feito, com a emissão da respectiva regularização fundiária."

É o breve relatório.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária rural tem como finalidade pôr termo à secular problemática das ocupações irregulares de terras públicas.

Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o Estado do Piauí, em nome da segurança jurídica, confere ao ocupante precário o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas em lei.

No caso, o requerente pretende legitimar, mediante doação, sua ocupação em uma gleba de propriedade do Estado do Piauí, descrita no processo.

O Parecer Jurídico nº 39/2022 (id 3256558), cotejando as premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinou pelo deferimento do pedido, aplicando-se a legitimação trazida pela Lei nº 7.294/19, desde que atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, como seguem:

3.1 - Ocupação sobre imóvel registrado em nome do Estado (art. 11, I, da Lei nº 7.294/19)

Via de regra, esta Procuradoria tem adotado posicionamento no sentido de sobrestar os pedidos de regularização até encerramento do competente PDA; malgrado a informação prestada pelo setor de geoanálise, e considerando que já foi aberto o procedimento discriminatório, não vejo óbice à superação dessa questão preliminar para adentrar no mérito do pedido; assim, caso a parte atenda a todos os requisitos legais para aquisição do imóvel ocupado, restaria pendente tão só o registro da gleba perante o Cartório para emissão do Título de Domínio.

Essa posição encontra guarida no Decreto Estadual nº 19.340, de 25.11.2020, o qual dispõe em seu art. 30, §§ 1º e 2º:

"Art. 30 ( )

§ 1º No curso do Processo Administrativo Discriminatório, poderá ser expedida Licença de Ocupação em favor do ocupante de terra devoluta que preencha os requisitos para regularização, a qual será substituída, ao final, pelo respectivo Título de Domínio.

§ 2º A Licença de Ocupação garantirá ao ocupante a posse legítima da parcela de terra devoluta por ele ocupada "

Nessa perspectiva, no ínterim entre a comprovação do atendimento das condicionantes legais da Lei nº 7.294/19 e o arremate do Processo Discriminatório, garante-se àquele ocupante de terra devoluta, apto à regularização, um mínimo de segurança jurídica.

Passemos, então, ao enfrentamento do mérito do processo.

3.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado (art. 12, II, da Lei nº 7.294/19)

Figura(m) como requerente(s) FRANCISCO AFONSO VELOSO, qualificado(s) nos autos como brasileiro(s) nato(s), o que é confirmado pelos documentos coligidos aos autos. Não consta dos autos, porém, a documentação relativa à sua esposa, mencionada no relatório de vistoria, o que deve ser sanado pela parte, com a correção do polo ativo.

3.3 - Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica - prática de cultura efetiva (incisos II e III, do art. 12, da Lei Estadual nº 7.294/19) [...]

A documentação acostada aos autos corrobora, em parte, as constatações da equipe de vistoria (CCIR, Declaração de Sindicato). Todavia, para evitar questionamentos futuros e garantir a segurança do processo de regularização, recomendo a realização de vistoria complementar para melhor esclarecimentos sobre a ocupação do imóvel e sua exploração direta pelo interessado.

3.4 - Ausência de titulação anterior (art. 12, IV, da Lei nº 7.294/19) [...]

Em vista disso, o setor competente do INTERPI deve certificar se o interessado já foi beneficiado com título de domínio. Em caso positivo, deve o Diretor-Geral justificar a não aplicação dessa vedação para a situação em espeque, dada alguma especificidade, sob pena de indeferimento do pleito.

3.5 - Demais requisitos

A parte não juntou Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social. Alternativamente à inscrição no Cad. Único, a lei autoriza a alienação gratuita de imóvel público a quem se enquadrar como agricultor familiar e empreendedor familiar rural cujo conceito e requisito estão previstos no art. 3º da Lei 11.326/2006, nos seguintes termos:

[...]

Nessa quadra, para fins de alienação gratuita, deve ser certificado nos autos, pelo setor competente, o atendimento dessa ressalva.

Passa-se à análise do cumprimento das ressalvas pelo interessado.

II.1 - Ressalva 3.1 - A emissão do título de domínio definitivo condiciona-se à conclusão do Procedimento Discriminatório Administrativo (PDA) nº 00071.005029/2021-87:

Acolho o parecer da Procuradoria Jurídica e condiciono a emissão de Título Definitivo à ulatimação do respectivo Processo Discriminatório Administrativo e à abertura de matrícula em nome do Estado.

II.2 - Ressalva 3.2 - A inclusão da esposa do Requerente no polo ativo:

Foi realizada a inclusão da companheira do Requerente, Aláide Espírito Santo, no polo ativo do processo.

II.3 - Ressalva 3.3 - Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica -

II.4 - prática de cultura efetiva (incisos II e III, do art. 12, da Lei Estadual nº 7.294/19):

Acolho os argumentos do interessado na petição de id 4537879, com a qual juntou fotografias da área cultivada, Declaração de Aptidão ao Pronaf, CAR, CCIR, dentre outros anexos, na qual resta comprovada a ocupação e exploração do imóvel objeto do pedido.

II.4. Ressalva 3.4 - Ausência de titulação anterior (art. 12, IV, da Lei nº 7.294/19):

Nos termos do Parecer Geoanálise (id 2905751), item 4, não há informações no Banco de Dados Geográficos do INTERPI de outras solicitações de aquisições de terra em nome do requerente.

II.5. Ressalva 3.5 - Demais requisitos (art. 3º da Lei 11.326/2006):

A parte não juntou o Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social atualizado, descumprindo, desse modo, o requisito de enquadramento como agricultor familiar e empreendedor familiar rural, conforme o conceito e requisitos previstos no art. 3º da Lei 11.326/2006. Portanto, o deferimento do pedido deve enquadrar-se na modalidade regularização de ocupação onerosa.

## III - DECISÃO

Do exposto, considerando que o interessado não se enquadra num dos requisitos objetivos para a aquisição da propriedade na modalidade gratuita (falta de demonstração de hipossuficiência), DEFIRO a regularização fundiária pleiteada por FRANCISCO AFONSO VELOSO E ALAÍDE ESPÍRITO SANTO, porém, na modalidade onerosa.

DETERMINO a intimação do interessado para manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sua opção pela forma de pagamento da obrigação.

Após a manifestação da parte, determino à DAFIN a geração do Documento de Arrecadação.

A emissão do Título de Domínio fica condicionada à ulatimação do respectivo Processo Discriminatório Administrativo e à abertura de matrícula em nome do Estado.

Após a abertura da matrícula, voltem os autos para a emissão do título de domínio. Publique-se no DOE.

Intime-se.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

**DECISÃO Nº 3404/2022/DG**

PROCESSO Nº 00071.000518/2021-42 INTERESSADOS:

EXPEDITO LOPES TAVARES

ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

### I - RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade regularização de ocupação, formulado por EXPEDITO LOPES TAVARES, referente à gleba denominada "SERRA DO ARARIPE", com área de 8,2076 ha (oito hectares, vinte ares e setenta e seis centiares), encravada no município de SIMÕES-PI.

Os dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados no Relatório de Vistoria (id 2407256).

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia.

Instado a informar sobre a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geoanálise certificou, em Parecer/Geoanálise nº 1331 (id 3027674), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas, indígenas e tradicionais.

Do mesmo modo, a Geoanálise informou que, até a data do seu parecer, a área requerida não apresentava sobreposição com outras solicitações de regularização fundiária e, também, não constava no Banco de Dados Geográficos do INTERPI outras solicitações de aquisição de terra em nome do requerente.

Remetidos os autos eletrônicos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo.

Ato contínuo, esta Diretoria-Geral autorizou a emissão de licença de ocupação (id 3671358) em favor do interessado, até o cumprimento das ressalvas e finalização do processo discriminatório administrativo nº 00071.005029/2021-87.

Por último, o interessado apresentou petição e documentos (id 4463125) com o fim de sanar as ressalvas indicadas no parecer jurídico, requerendo "o prosseguimento do feito, com a emissão da respectiva regularização fundiária."

É o breve relatório.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária rural tem como finalidade pôr termo à secular problemática das ocupações irregulares de terras públicas.

Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o Estado do Piauí, em nome da segurança jurídica, confere ao ocupante precário o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas em lei.

No caso, o requerente pretende legitimar, mediante doação, sua ocupação em uma gleba de propriedade do Estado do Piauí, descrita no processo.

O Parecer Jurídico nº 38/2022 (id 3256094), cotejando as premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinou pelo deferimento do pedido, aplicando-se a legitimação trazida pela Lei nº 7.294/19, desde que atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, como seguem:

3.3 - Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica - prática de cultura efetiva (incisos II e III, do art. 12, da Lei Estadual nº 7.294/19) [...]

Há dois pontos importantes a serem esclarecidos: i) se a parcela pleiteada está inteiramente localizada em território piauiense; ii) os fatos que levaram o vistoriar a concluir pela exploração direta e a prática de cultura efetiva. O primeiro deve ser delimitado pelo setor de geoanálise e o segundo pela DIOPE, através de uma vistoria complementar.

3.4 - Ausência de titulação anterior (art. 12, IV, da Lei nº 7.294/19) [...]

Em vista disso, o setor competente do INTERPI deve certificar se o interessado já foi beneficiado com título de domínio. Em caso positivo, deve o Diretor-Geral justificar a não aplicação dessa vedação para a situação em espécie, dada alguma especificidade, sob pena de indeferimento do pleito.

3.5 - Demais requisitos

A parte não juntou Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social. Alternativamente à inscrição no Cad. Único, a lei autoriza a alienação gratuita de imóvel público a quem se enquadrar como agricultor familiar e empreendedor familiar rural cujo conceito e requisito estão previstos no art. 3º da Lei 11.326/2006, nos seguintes termos: [...]

Nessa quadra, para fins de alienação gratuita, deve ser certificado nos autos, pelo setor competente, o atendimento dessa ressalva.

Passa-se à análise do cumprimento das ressalvas pelo interessado.

II.1. Ressalva 3.3 - Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica - prática de cultura efetiva (incisos II e III, do art. 12, da Lei Estadual nº 7.294/19):

Acolho os argumentos do interessado na petição de id 4463125, com a qual juntou fotografias da área cultivada, Declaração de Aptidão ao Pronaf, CAR, CCIR, dentre outros anexos, na qual resta comprovada a ocupação e exploração do imóvel objeto do pedido.

Quanto à ressalva acerca da localização do imóvel dentro do perímetro do Estado do Piauí, houve a emissão de novo Parecer Geoanálise (id 4542995) informando que da área total requerida, apenas 6,7413 ha (seis hectares, setenta e quatro ares e treze centiares) estão inseridos no território piauiense.

Como se sabe, o INTERPI possui competência para promover a regularização fundiária regida pela Lei Estadual nº 7.294/19 apenas dentro dos limites do território piauiense, o que obsta a regularização da ocupação da área que se acha no Estado de Pernambuco, no total de 1,4663 ha (um hectare, quarenta e seis ares e sessenta e três centiares).

II.2. Ressalva 3.4 - Ausência de titulação anterior (art. 12, IV, da Lei nº 7.294/19):

Nos termos do Parecer Geoanálise (id 4542995), item 4, não há informações no Banco de Dados Geográficos do INTERPI de outras solicitações de aquisições de terra em nome do requerente.

II.3. Ressalva 3.5 - Demais requisitos (art. 3º da Lei 11.326/2006):

A parte não juntou o Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social, descumprindo, desse modo, o requisito de enquadramento como agricultor familiar e empreendedor familiar rural, conforme o conceito e requisitos previstos no art. 3º da Lei 11.326/2006. Portanto, o deferimento do pedido deve enquadrar-se na modalidade regularização de ocupação onerosa.

### III - DECISÃO

Do exposto, considerando que o interessado não se enquadra num dos requisitos objetivos para a aquisição da propriedade na modalidade gratuita (falta de demonstração de hipossuficiência), DEFIRO a regularização fundiária pleiteada por EXPEDITO LOPES TAVARES, porém, na modalidade onerosa, referente a 6,7413 ha (seis hectares, setenta e quatro ares e treze centiares) que se acham localizados no do Estado do Piauí.

DETERMINO a intimação do interessado para manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sua opção pela forma de pagamento da obrigação. Após a manifestação da parte, determino à DAFIN a geração do Documento de Arrecadação.

A emissão do título de domínio fica condicionada à apresentação do memorial descritivo referente à parcela da área localizada no Estado do Piauí, a última do respectivo Processo Discriminatório Administrativo e à abertura de matrícula em nome do Estado.

Após a abertura da matrícula, voltem os autos para a emissão do título de domínio. Publique-se no DOE.

Intime-se.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

Of. 071



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Antonio Luiz Soares Santos*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Antonio Neris Machado Júnior*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Daniel de Araújo Marçal*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Igor Leonam Pinheiro Néri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Deusval Lacerda de Moraes*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Maria Vilani da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Marcelo Rodrigues da Costa*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Howzembergson de Brito Lima*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Jonas Moura de Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Emanuel do Bonfim Veloso Filho*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro



(86) 9 9404 0121

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h

e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)

[doe.pi@hotmail.com](mailto:doe.pi@hotmail.com)

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

### TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

#### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

#### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

#### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

#### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.